<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acrodo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações; posieriores alletrações,
Considerando preliminarmente o parecer emitido em 30/09/16, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissã
Permanente de Licitação e que consta dos autos;
R E S O L V E:

R E S O L V E: I– HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 048/2016, que tem por objeto à aquisição de material e equipmentos permanentes para o Departamento de Vigilância Santiária do Município de Cidade Gáucha – PR, provenientes dos

permanentes para o Departamento de Vigilancia Salmania do Municipio de Cidade Gauciria - PR, provenientes recursos do Programa Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, Estado do Paraná, em favor das proponentes: FORNECEDOR:

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

I TENS

DESCRIÇÃO QUANT V.R. UNIT VALOR TOTAL

Camara para conservação de imunobiologicos ...

1

21.500,00 21.500,00 Valor Total R\$ 21.500.00

FORNECEDOR: LOTE ITENS JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME
DESCRIÇÃO QUANT VLR. UNIT VALOR TOTAL
Impressora laser multifuncional colorida ... 1 3.790,00 3.790,00

3.790,00

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as empresas vencedoras do presente ci prac celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Setembro de 2016. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 3.311

PORTARIA Nº 3.311.

De 05 de outubro de 2016.

REVOGA A PORTARIA Nº 3.302, DE 26/09/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a impossibilidade do servidor em se ausentar na data prevista para transportar os participantes
para a II Formação da Rede de Assistência Técnica – Microrregidos de AMEPAR e AMUNOP para o processo de adequação/elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração/PCR, dos profissionais da educação básica.

adequação/elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração/PCR, dos profissionais da educação o básica. RESOLVE:
REVOGAR a portaria nº 3.302/2016 que disponibilizou ao servidor EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula nº. 513, ocupante do cargo de Motorista/40 40H, lotado 008.006.012. - Manut. Do Transporte Escolar, do Município de Douradina para viagem de trabalho, com veiculo próprio do Município, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horáno Saída/Chegada Destino Motivo
Saída 34 - 400 hrs e retorno previsto para ás 22:00 hrs. Londrina Transportar os participantes para a II Formação da Rede de Assistência Técnica – Microrregiões de AMEPAR e AMUNOP para o processo de adequação/elaboração dos Planos de Carreira e Remuneração/PCR, dos profissionais da educação básica.

ussica. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (05/10/2016). Francisco Aparecido de Almeida PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.312
De 05 de Outubro de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

RESOLVE:

1 - CONCEDER 02 (duas) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 60,00(sessenta reais) ao servidor municipal Ciristian de Araújo Lima, matrícula nº.1529, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Umuarama, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias, Data Horário
Salda/Chegada Destino Motivo
10 e. 14/10/2016 06:00

06:00

Minicípio de Município de Município de Douradina para Umuarama, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias, Data Horário
06:00

Motivo
06:00

Motivo
06:00

Município de Munic

10 e 14/10/2016 06:00
Il muarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama.
Il – Na concessão das diárias mencionadas no inciso l, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor d

local de origem ate o destino final. III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (05/10/2016). Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3 313

PORTARIA N°. 3.313
De Jós de Ottubro de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°.
1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

desjesas de aminenciação e independagen, em nagerin de utadanio, RESOLVE: I - CONCEDER 02(duas) diárias, sendo duas diárias no valor de R\$-30,00(trinta reais) totalizando R\$-60,00(sessenta reais) ao servidor municipal, Marcio Henrique Morico, matrícula n°.1707, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Sarandi/Maringá, com veiculo próprio do Municípios ao ensuitoto diferencia.

Município, nos seguintes días: Data Discipio, nos seguintes días: Data Destino Motivo Data Destino Motivo Data Destino Motivo Data Destino Motivo Destino em Saúde. 13/10/2016 10:00—17:00 Maringá Para levar paciente para retomo cirúgico em Maringá II — Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do

ii – Na concessad uda diarias mencioriadas no inciso i, estato inclusos os periodos de deslocamento do se local de origem até o destino final. III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação. Pago Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (05/10/2016).

rancisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.314

PUNTARIAN. 3.3314 De 05 de Outubro de 2016 Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e dá

Sumula: Concede clarias ao Servidor Público Municipal para cobinr despesas, de alimentação e hospedagem e do outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal no 1,709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipals para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESQLVE:

I - CONCEDER 03 (frès) diárias, no valor de R\$-30.00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$-90.00(noventa reais) ao servidor municipal, Carlos Alberto da Silva, matrícula nº.1605, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Jadrim do Ival, do Municipio de Douradina para Umuarama, com veiculo próprio do Municipio, nos seguintes dias:

seguintes dias:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11, 13 e 15/10/2016 07:30
16:30 Umuarama Levar pacientes para tratamento de Hemodiálise
11 – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
11 – Sta concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
11 – Sta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (05/10/2016).
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3.315 De 05 de Outubro de 2016

de os de Odlubro de 2016 Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá

Súmula: Concede ciarias ao Servicor Funico municipa para coministra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE:

I - CONCEDER 02(duas) diárias, no valor de R\$-30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$-60,00(sessenta reais) ao servidor municipal Valdomiro Serra Bocatto, matricula nº.238, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS de Vita Formosa, do Município, nos seguintes dos evidor próprio do Município, nos seguintes dias,

Município, nos seguintes días,
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
11 e 13/10/2016 06:00

11 e 13/10/2016 06:00
14:00 Umuarama Levar pacientes para tratamento de saúde em Umuarama.
II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

iuvar ue origem ate o destino final. III - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação. Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (05/10/2016). Francisco Aparecido de Almeida

PORTARIA Nº. 3.316

PORTARIA Nº. 3.316
De 05 de Outubro de 2016
Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas de alimentação e hospedagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

despesas de alimentação e nospedagem, em viagem de trabalho; RESOLVE: I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 30,00 (trinta reais) cada uma, totalizando R\$- 90,00(noventa reais) ao servidor municipal Wellington Martins Eremita, matrícula n°.1728, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Umuarama, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias,

Município, nos seguintes días. Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo 08, 10 e 13/10/2016 10:00 17:00 Umuarama Para conduzir pacientes para tratamento de saúde no Município de Umuarama. II – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do

llocal de drigen ale o destino man. Ill - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação. Paco Municipal Francisco Gil Vera. aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (05/10/2016).

PORTARIA Nº. 3.317

ORTAMIAN. 3.317 De 05 de Outubro de 2016 Súmula: Concede diárias ao Servidor Público Municipal para cobrir despesas, de alimentação e hospedagem e dá Súmula: Concede dianas ao Servidor Publico municipal para cum usapesso, os unimistra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº.
1.709 de 30 de Novembro de 2015, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:

I - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$- 60,00 (sessenta reais) cada uma, totalizando R\$- 180,00(cento e oitenta reais) ao servidor municipal Bruno Schimidt, matrícula nº.509, ocupante do cargo de motorista, lotado na Manutenção da Divisão UBS Hélio Corsini, do Município de Douradina para Cascavel, com veiculo próprio do Município, nos seguintes dias.

Município, nos seguintes dias.
Data Horário Salda/Chegada Destino Motivo
10, 13 e 14/10/2016 04:00 – 17:00 Cascavel Levar pacientes para tratamento de saúde em Cascavel
III – Na concessão das diárias mencionadas no inciso I, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - Esta portaria entria em vigor da data de sua publicação.
Paço Municípial Francisco Gil Vera, aos cinco dias do mês de Outubro de dois mil e dezesseis (05/10/2016).

rancisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO



PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto a contratação de estabelecimentos de saúde para prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaira-PR., doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias - SIADT, instituído pelo decreto municipal 295, de 27/09/2016.

DA PARTICIPAÇÃO: O envelope contendo a documentação e a proposta, nos termos do exigido no presente Edital deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitações no Departamento de Compras, na sala localizada à Avenida Cel. Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 2º andar, centro, Guaíra/PR, a qualquer momento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do Edital, em horário de funcionamento, em envelope

O Chamamento público poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 04 de outubro de 2016. Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 3.806/2016

DATA: 05/10/2016 SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação. O Prefeito do Município de Icaralma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente oe Licitação, DECRETA: Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VVD MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, o resultado do processo de NIL 17) Fica Adjudicado em favor da empresa VVD MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação B2/2016.

Art. 2º7 Fica Hormologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação B2/2016, em favor da empresa VVD MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para serviço com o fornecimento de materiais, da interligação do gerador instalado na UFA 24h com a complementação de cabos e a troca de placa para carregar as baterias com a rede da Copel.

Art. 3º7 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Enticio de Prefetiura Municipal de Learalma, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

Prefetio Municipal

DECRETO N.º 3.802/2016 DATA: 04/10/2016

NATA: 04/10/2016
SÚMULA: Homologa resultado do processo licitatório.
Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Meire Lucia Bezerra,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços n.º
054/2016 em favor das empresas PASCOTTO & GRANUCCI LTDA, MORENO E NISIHARA LTDA - ME e ALMEIDA
PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, cujo objeto trata de contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições
de peças, acessórios e peças elétricas originais para veículos da frota municipal.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Estado do Paraná

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por incorreção.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 061/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 061/2016.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 061/2016.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA
MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede
administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, Cep: 87.570-000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo
Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR
e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado à Rod PR 182. Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense,
Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADO o Sr. ODAIR, JOSÉ PUGAZZA,
portador do RG nº 6.746.157-6 SSP/PR, CPF nº 047.118.489-67, residente e domiciliado na Estrada Urso, s/n. zona
rural, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento de gêneros
alimenticos, mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Francisco Alves - Paraná, CONSIDERANDO DO DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE № 38 DE JULHO DE 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD № 0.38/2009, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Inexigibilidade nº 004/2016, CHAMADA PÚBLICA 001/2016, vencido pelo contratado.

pelo contratado.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
CLÁUSULA TERCEIRA: VICÊNCIA
O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado por

o presente contracte à rigerture a partir use assination au continua de coura a 17/12/2010 pocenio sei printigido poli até giual periodo, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO Pelo formecimiento de gêneros alimentícios, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor reio iorifecimiento de generos alimentosos, opigiero deste contrato, a COM, reATANTE pagala a abaixo discriminado para cada mercadoria conforme especificação dos itens a seguir.
ITEM PRODUTO QUANT. KG. VALOR UNITARIO VALOR TOTAL
04 AIPIM (MANDIOCA) 289 2,65 765,85

ACELGA ALFACE CENOURA COUVE MANTEIGA (MAÇO) 175 CEBOLINHA VERDE (MAÇO) 100 PEPINO 700 2,17 547,75 140 18 SALSINHA (MAÇO) 92 3.60 331,2

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$- 8.101,30 (OITO MIL CENTO E UM REAIS E TINTA CENTAVOS).

CLÂUSULA QUINTA: LOCAL E HORÂRIO DE ENTREGA
A entrega do Objeto deste Edital será na Secretaria Municipal 4: Av. Joaquim Luiz de Sourze.

Av. Joaquim Luiz de Souza, 502. CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02 - DEPTO. DA MERENDA ESCOLAR
123610018.2 048 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.39.03.2 00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
CLAUSULA SETIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMÊNTO CONTRATUAL
Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantida a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;

a) advertência; b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços. c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que anticou a penalidada.

palicou a penalidade.
Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, apó esta imoneira. Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuizos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Fazenda do Municipio de Francisco Alves. CLÁUSULA OITAVA. DA RESCISÃO

CLAUSULA UTIAVA. DA RESCISADA A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira dest instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

Constituem motivo para rescisão do contrato:
 O não cumprimento das cláusulas contratuais;
 O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;

O cumpinientio irriguiar das diazionas contratutais, Atraso injustificado no início dos serviços e entrega dos materiais; Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar : s servicos e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores:

Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Falta de esmero e desleixo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resulta

a colevidade;

Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;

A cocrrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art.

1) A rescisado do contrato podera ser amigavel por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o ari 79, inc. Il Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo. CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO FICA eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuai desavenças no cumprimento do presente contrato. desavenças no cumprimento de presente contrator. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. Francisco Alyes - PR., 22 de setembro de 2016.

ODAIR JOSÉ FUGAZZA CPF nº 047.118.489-67 Contratado

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por incorreção.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS Nº 064/2016.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS Nº 064/2016.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPL nº 77,356,665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, Cep: 87,570-000, Estado do Paraná, ensetado pelo Prefeito Municípal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº 5,285,518-7,55P/nPS, e do CPF/RP nº 710,227,089-53, residente e domiciliado à Rod PR 182, Stilo Santa Catarina, Bairro Catarinase, Município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADO o Sr. JOSÉ DE SOUZA COSTA, portador do RG nº 1,521-488 SSP/RP, CPF nº 299,746,099-00, residente e domiciliado na Estada Sanepar, s/n, zona rural, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, mediante dáusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação Infantil e Fundamental da Rede Pública Municipal de Francisco Alves - Paraná, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO CD/FNDE № 38 DE UJLHO DE 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/39 e suas alterações, Lei Federal 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE/CD №. 038/2009, e fundamentado na licitação sob a modalidade de Inexigibilidade nº 004/2016, CHAMAĎA PÚBLICA 001/2016, vencido pelo contratado.

Pelo contratado
De casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

O presente contrato terá vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2016, podendo ser prorrogado por até igual periodo, caso haja interesse entire as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO
Pelo formecimento de gêneros alimenticios, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado para cada mercadoria conforme específicação dos itens a seguir.

ITEM PRODUTO QUANT. G. VALOR UNITÂRIO

O Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-589,44 (Quinhentos e oitenta e nove reais e quaerot e quarenta e quatro centavos).

O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$- 589,44 (Quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quarto centavol. E HORÁRIO DE ENTREGA
A entrega do Objeto deste Edital será na Secretaria Municipal de Educação do Município de Francisco Alves, sito a Av. Joaquim Luiz de Souza, 502.
CLÁUSULA SEXTA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Para cobertura das despesas decorrente deste contrato será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
06.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.02 - DEFETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
1236/101/16.2048 - MERENCO DA MERENDA ESCOLAR
1236/101/16.2048 - MERENCO DA MERENDA ESCOLAR
13,30.03.20 - MATERIAL BEM QU SERVICO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA
CLÁUSULA SETIMA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMÊNTO CONTRATUAL
Pela inexerçação total qui narcial do contrato a administração poderá quarantida a prévia defesa anticar ao

Contratual de seguinte cunços.

a) advertência;

b) multa, de até 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais

por dia de atraso na prestação dos serviços.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo

não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. Pública enquanto perdurarem os modos

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração. io de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos es da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que palicou a penalidade. Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após

sua imposição.

Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuizos que seu ato punível venha acarretar à Secretaria Municipal de Fazenda do Municipio de Francisco Alves.

ÇLAUSULA OITAVA: DA RESCISÃO AUSULA OTANA: DA RESCISAO parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Terceira deste strumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias. Constituem motivo para rescisão do contrato: O não cumprimento das cláusulas contratuais;

O nado duniplinierium des deausaises dentraduais; O cumprimento irregular das cláusulas contratuais; Atraso injustificado no inicio dos serviços e atrega dos materiais; Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução serviços e entrega dos materiais, assim como as de seus superiores. Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração, Falta de esmero e desievo no cumprimento das atribuições contratuais e estas resultarem em prejuizos a

stividade; Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxim oridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativ autoriade de Carta to:

que se refere o contrato:

h) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato:

h A rescâsa do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc.

II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLAUSULA NONA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
A6 firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLAUSULA DÉCIMA: DO FORO
Fica elleto o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Aves - PR., 22 de setembro de 2016.

MÁRCIA REGINA AMADEU PORTO CPF: 018.791.419-22

505 10.000.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 300/2016
Data: 0.4.10.2016
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais), e Enterial, adre Credito Autorida superientaria no valor se il 50.500,00 (centro e otterita e tres nin e cinquenta reals), e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orgamentaria Anual nº 1966 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 2016000031,

1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquent Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Orgao, 7 - Secretaria Mulnicipal de Esporte e Lazer
Unidade: 1 - Departamento de Esporte
Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes
Funcional: 0027.0812.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor
425 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Ação: 2046 - Manutenção das Atividades do Departamento de Lazer
Funcional: 0027.0812.0036
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor Funcional: UUZ/USI/2003 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 438 333903900000000000 — Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 505 10.000,00 Órgão: 39 - Secretana Municipal de Ação Social

Unidade: 1 - Depto de Integração e Ações Comunitárias Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias

Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 83399032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 10.000,00 Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social Funcional: 0008.0244.0040 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 10.000,00 626 33390320000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 15.000,00 Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente Funcional: 0008.0243.0040

Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 664 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente Ação: 2066 - Manutenção das Atividades do Programa P.e.t.i. / C.e.a.c.a. Funcional: 0008.0243.0040 890 8.050,00

Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 681 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Orgão: 10 - Secretaria Municipal de Immaosu-Orgão: 10 - Departamento de Obras Ação: 1022 - Extensão de Rede de Energia Elétrica Funcional: 0015.0452.0045 Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor 1040 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 100.000.00 Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orcamentária a saber: Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura

C. guo. 0 - Georgiana Munic. de Educação e Cultura Unidade: 1 - Departamento de Educação Ação: 1010 - Ampliação, Reforma, Adequar e Aquisição de Equipamentos para Educação Infantil Funcional: 0012.0365.0028 runcional: 0012.0365.0028

Referência Modalidade de Aplicação Vinculo Valor
1039 344905100000000000 Orbars e instalações 505 175.000,00

Orgão. 9 - Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Ação Social

Unidade: 2 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente
Funcional: 0008.0243.0040

Referência Modalidade de Asistancia Social

Funcional: 0008.0243.0040

Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor

654 3339030000000000000 - Material de consumo890 3.550,00

660 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL GERAL 183.050,00 890 4.500.00

L creto entra em vigor nesta d กเ. อ เอเช บะชนะเบ entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Tipo: Menor Preco

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de precos para contratação de empresa especializada no futuro fornecimento de materiais elétricos, os quais serão empregados na organização, execução e instalação de "Iluminação Natalina/2016" deste

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 21/10/2016 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 21/10/2016

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 08h30min. do dia 21/10/2016.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 172/2016

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do município de Guaíra deste município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00min do dia 21/10/2016 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 140h01min. às 14h29min do dia 21/10/2016

Micoempreendedor Individual; e poderão ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - email compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2016.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações

Art. 1º Fica aberto um credito adicional suplementar no Valor 18, 23, 762,60 (vinite e tres dois reais e ciniquenta e sessenta centavos), na forma abaixo discriminada: Unidade: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Ação: 2063 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente Funcional: 0008.0243,0040

23.762,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 302/2016
Data: 05.10.2016
Ementa: nomeia Elza Aparecida Barbosa Romoda Diretora do Departamento Médico.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, e, considerando o memorando sob

o nº 2013001274,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, portadora da CI/RG nº 6.841.708-2 SESP/PR, para exercer,
en comissão, o cargo de Diretora do Departamento Médico, símbolo CC-02, a partir de 06 de outubro de 2016, com
atribuições descritas na Lei Municipal nº 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuida gratificação de 50% sobre o valor
de seu vencimento básico.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.
Prefeito Municipal

conclusão de Curso Superior, conforme segue:
Nome/cargo RG nº Da Referência Para a Referência Nome/cargo RG nº Da Diego Braucelino Ferreira / Agente Comunitário de Saúde 03 06 12.553.291-8 SESP/PR 01.10.2016

u.3 U6 U1.10.2016 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de outubro de 2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO Prefeito Municipal

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 149/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 080/2015.

008/2015. ntratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA ntratada: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA do Contrato - Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da 04 Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da 07A BR 163, trecho entre a BR 272 até os lacticiónics, conforme projetos, e memorial descritivo respectivos, o de proporcionar condições de tralegabilidade aos ciclistas que se utilizam daquele trecho da rodovia para se rem para suas atividades de trabalho e ou lazer. Os Aditivo - O objetivo do presente aditivo 4 a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação 20 Aditivo - O objetivo do presente aditivo.

de Serviços. Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica Prorrogado o prazo de Execução do contrato até 31 de dezembro de necem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra - PR. 29 de setembro

EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016

EXTRATO DA SEGUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2016
Pregão Presencial nº 117/2016
Contratante: MUNICIPIO DE QUAIRA
Detentora da Ata: F.M. GONÇALES – ACESSÓRIOS.
Objeto da Ata: contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Municipio.
Valor Total: R\$ 81.195,00 (citenta e um mil, cento e noventa e cinco reais).
Prazo de Vigência: início em 02 de setembro de 2016 e término em 01 de março de 2017.

Bata de Assinatura: 02 de setembro de 2016.
Foro: Guaira – Paraná. Guaira, 02 de setembro de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 325/2016

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 134/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRE I O Nº 3000/10 DATA: 04/10/16 SÚMULA: Exonera a Sra. Lilian Giseli Zaneti Monerato O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECKETA. 4rt. 1º. Fica exonerada a partir de 04/10/16 a Sra. Lilian Giseli Zaneti Monerato , portadora do RG n.º 8.115.694-8 e CPF 040.357.869-85, da função Gratificada de Coordenadora da Atenção Básica, Prevista na Lei nº 1.010/14, do אינייסטיסיס, oa tunçao Gratificada de Coordenadora da Atei Município de Icaraima.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 04 de Outubro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeit Municipal.

DECRETO Nº 3805/16

DATA: 04/10/16
SÚMULA: Nomeia o Sr. Altair Gomes
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 19. Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/10/16 - 00 2000 Fica nomeado a partir de 03/16/16 - 00 20

Fica nomeado a partir de 03/10/16 o Sr. Altair Gomes, portador do RG n.º 5.476.728-5 e CPF 778.080.459-34, cargo de função Gratificada de Coordenador do Departamento de Engenharia, Prevista na Lei nº 1.010/14, do io de Icaralma Municipio de lararima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, ao 04 de Outubro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

XTRATO DE CONTRATO Contrato nº 179/2016

REF.: PROCESSO LICITATORIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO "Z"/2016. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: ELETRONAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

para aumento de carga. VALOR TOTAL: R\$ 7.425,31 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

município.

Tipo: Menor Preço

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min. do dia 21/10/2016.

Os editais são exclusivos para Microempresas/Empresa de Pequeno Porte e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: U4.10./2016

Ementa: Cria Fontes de Despesas e abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 23.762,60 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sessenta centavos), por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei 1,966 de 11/1/2/2015.

DECRETA: 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 23.762,60 (vinte e três mil, setecentos e sessenta

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Data: U4.1U.2016
Ementa: concede elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, por conclusão de Curso
Superior, conforme específica.

O Prefeito do Município de Gualra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto
no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247 e considerando o Processo Digital sob o nº 3311/2016,
RESOLVE: Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento ao servidor público municipal, a título de incentivo pela

ADITIVO CONTRATUAL Nº 150/2016 Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015, do Edital de Tomada de Preços 1º 008/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA Contratada: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
CONSTRUTORA CONSTRUTORA GUAIRA LTDA
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da
CICLOVIA BR 163, trecho entre a BR 727 até os lacticínios, conforme projetos, e memorial descritivo respectivos,
para fins de proporcionar condições de trafegabilidade aos ciclistas que se utilizam daquele trecho da rodovia para se
deslocarem para susa sitividades de trabalho e ou lazer.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é o REALINHAMENTO de valor do Contrato de Prestação de
Serviços n° 608/2015, reajuste este que será aplicado sobre o saldo remanescente dos serviços a serem executados,
que corresponde a R\$ 183.439,20 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos),
sendo R\$ 169.543,81 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos) saldo
do Lote 01 e R\$ 13.895,39 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) saldo
do Lote 01 e R\$ 13.895,30 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) saldo do
Alteração do Valor - Ao valor total de R\$ 183.439,20 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais
e vinte centavos), correspondente ao saldo remanescente do contrato, será aplicado REAJUSTE no percentual de
6,36%. Desta forma, o valor final reajustado do saldo remanescente será de R\$ 195.105,39 (cento e oitento e noventa e cinco
mil, cento e cinco reais e noventa e três entavos) e o valor total final de contrato será de R\$ 340.273,65 (trezentos e
quarenta mil, duzentos e setenta e três erais e sessenta e cinco centavos).
Permanecem inalteradas as demais dáusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra - PR, 29 de setembro
de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE FREÇOSTA 323/210
Pregão Presencial nº 166/2016
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP.
Objeto da Ata: aquisição de gêneros alimentícios (picolé) a serem distribuídos a alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadão e PETI e demais programas e projetos executados por este Município.
Valor Total: R\$ 10.000.00 (dez mil reais).
Prazo de Vigência: início em 30 de setembro de 2016 e término em 29 de março de 2017.
Data de Assinatura: 30 de setembro de 2016.
Foro: Guaira – Paraná. Guaira, 30 de setembro de 2016.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatoria e eletivo e da rede eu trgência e emergência da Contratante, com o formecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por día, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus Fernandes – UPA. Valor Total: R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: inicio em 14 de setembro de 2016 e término em 13 de setembro de 2017.
Data de Assinatura: 14 de setembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

OBJETO: Contratação de empresa para reformulação da instalação elétrica externa para aumento de carga da Escola Municipal do Campo Monteiro Lobato e instalação elétrica interna e externa para aumento de carga da Escola Municipal do Campo Tancredo Neves (material e mão de obra)

ORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná PORTARIA Nº 286/2016

SÚMULA: Nomeia membros para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e da outras providencias MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA - Prefeita do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas

atribulções legals;
RESOLVE:
Art.1º Nomear os membros abaixo para comporem o conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional CONSEA, em decorrência da 2a Conferencia Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional realizada em 26 de

CONSEA, em decorrência da 2a Conterencia Municipal de Segurança junho de 2015. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA: Representantes da Associação de Moradores da Vila Rural Ilha Grande: Titular: Janete dos Anjos Moura Suplente: Regina Soares da Silva Representantes da associação dos Ilhéus Titular: Ailton Pereira Suplente: Vanderiel Campanholi Representante da Mitra Diocesana: Titular: Osvaldo Carvalho Suplente: Aletéia Garcia dos Santos Amorim Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Paraiso: Titular: Elence Maia da Silva Caetano Suplente: Antonio Pedrota Representantes da Associação Comercial de Alto Paraiso:

suplente: Antonio Pedrota Representantes da Associação Comercial de Alto Paraiso: Titular: Edvaldo Anacleto de Oliveira Suplente: Rinaldo de Castro Pradella Representantes da Terceira Idade: Titular: Santina Patricia de Souzca Amorim Suplente: Eva de Oliveira caetano

Representantes da Associação dos Acampados de Alto Paraiso Titular: Maria Lucia Clara Marko Suplente: Leonice Moraes

Suplente: Leonice Moraes
Representantes da pastoral da Criança:
Titular: Francisca de Lima Pereira
Suplente: Lucia Teixeira

Titular: Francisca de Lima Pereira
Suplente: Lucia Teixeira
Representantes da Igreja Evangélica:
Titular: Andrei Machado
Suplente: Eucia Teixeira
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo:
Titular: Dario Cezar Guerrer
Suplente: Silvana Dalla Santini
Secretaria Municipal de Promoção Social:
Titular: Mirian de Jesus Faria Santos
Suplente: Cristina de Oliveira
Representantes da Sec. Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Industria e Comercio:
Titular: Santo Martins de Melo
Suplente: Alexandre Toshio Misse
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Florinda Maria Perantioni
Suplente: Jamiro Meneses de Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Florinda Maria Perantioni
Suplente: Jamiro Meneses de Oliveira
Representantes da EMATER – Alto Paralso:
Titular: José Cosme de Lima

Suplente: Bruno Colombo
Art. 2" - Os membros deste conselho se reunirão sem ônus para o município.
Art. 3" - Se membros deste conselho se reunirão sem ônus para o município.
Art. 3" Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação. Ficando revogado a portaria 223/2009.
Paço Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de Setembro de 2016.
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 310/2016
SIMULIA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S.O. L.V.

R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor
ADILSON NEVES, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.016.895-2, ocupante do cargo de Provimento
Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a partir de 03 de Outubro de 2016.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 131/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de

o. RIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 048/2016
Proçesso Licitatório nº 062/2016
Processo Licitatório nº 062/2016
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, toma público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "Aquisição de 01 (um) Veiculo tipo van de fabricação nacional, 0 km, para uso exclusivo da Secretaria de Saúde, do Município de Alto Paraíso, com características mínimas estabelecidas no Edital - anexo l", de acordo com as condições particulares deste Edital, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas reculamentarea salicáveis à esobécie.

regulamentares aplicáveis à espécie. O edital e demais documentos prinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hs às 11:00 e 13:00 às 17:00 e no telefone (44)3664-13201320 ou no site www. Multicipal, in Oriolario das 5.00 ins als 17.00 e 10.00 e 10 teleione (44)5064-13201. altopariais, pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93. LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal DATA: 19 - Outubro - 2016 in DATA: 19 - Outubro - 2016 in DATA: 19 - Outubro - 2016 in DATA: 19 - Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

ESIADU DO PIATAIA PORTARIA N.º 294/2016 SUMULA: Concede Férias ao Servidor Público. A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

APREPEITADO MONICIPIO DE ALTO PARÁISO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas antouiços siguis, RESOLVE Art. 1º - Conceder férias ao servidor, JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.726.378-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2014 à 31/03/2015, com fruição em 03/10/2016 à 01/11/2016.

PRÉPEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2016.

setembro de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Termo de Rescisão Contratual REF. CONTRATO Nº 057/2015

KET. LUNI IKAIU N° 19/2015
Os signatários do presente, partes legítimas do Contrato em epígrafe, resolvem, de comum acordo, rescindir o presente contrato, a contar desta data.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias de Outubro de 2016.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Estado do Paraná, aos 03 dias de Outubro de 2016.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
Maria Aparecida Zanuto Faria - Prefeita
M. J. Ferreira Agropecuária - Me

M. J. Ferteira Agropecuaria - Me Contratado Testemunhas: Valdemir Ribeiro Sparapan 005.876.549-29 Marilda Rosa do Nascimento da Silva 033.220.759-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Estado do Parana
Termo de Rescisão Contratual
REF. CONTRATO Nº 047/2015
Os signatários do presente, partes legítimas do Contrato em epígrafe, resolvem, de comum acordo, rescindir o
presente contrato, a contar desta data.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias de Outubro de 2016.
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

Testemunhas: Valdemir Ribeiro Sparapar 005.876.549-29 Sco.070.049-29 Marilda Rosa do Nascimento da Silva 033.220.759-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 110/2015 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPÂL DE ALTO PARAISO CONTRATADO: CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS

DBJETO: Contratação de serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, destinado a veículos de Passeic bjetivando suprir as necessidades de todas as secretarias do Município de Alto Paraíso, conforme relação constant

no Anexo I.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica alterado a cláusula doze do contrato n°110/2015, prorrogando o prazo de vigênci

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 311/2016
SUMULA: Nomeia os Membros do Conselho do FUNDEB
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e
considerando o disposto. No artigo 1°, e a Lei Municipal N° 028/2007
RESOLVE:
Art. 1°. — Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da
Educação- Conselho do FUNDEB do município de Alto Paraiso para 24 meses a contar a partir da data de Publicação
com a seguinte composição.
Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Presidente: Tereza Aparecida Pedrota da Silva
Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipals:
Vice-Presidente: Lelia Aparecida Hemacziki de Souza
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Fabiane Cardoso Zagetio
Suplente: Eudinete da Silva Pedrota
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Suplente: Ana Paul Pereira Colombo
Suplente: Ana Paul Pereira Colombo

Representantes do Poder Executivo Municipal: Titular: Claudemir Costa Suplente: Ana Paula Pereira Colombo Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal: Titular: Maria Ezemilda Roman

Titúlar: Maria Ezenilda Roman
Suplente: Ana Cristina Formigoni dos Santos
Representante dos Servidores Técnico - Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Rosa Maria Giorge Corsato
Suplente: Luciena Cristina de Oliveira Passos
Representantes dos Directores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Leila Aparecida Hernaccki de Souza
Visitantes Carosa Aceseráte Bochotar Sousa.

Titular: Lella Aparecida Hemaczki de Souza
Suplente: Tereza Aparecida Pedrota da Silva
Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Vanusa Campanholi
Suplente: Maria Aparecida Rodrigues Rubio
Titular: Ana Paula Montierio Rodrigues Schuroff
Suplente: Vanderléia Hermacki de Oliveira
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maiara Leite de Jesus
Suplente: Paulo Moises dos Santos
Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Indicada pela Entidade de Estudantes Secun
Titular: Sabel dos Santos Cardoso
Suplente: Talis da Silva Nascimento
Representantes do Cordeho Tutelar:

Representantes do Conselho Tutela Titular: Cleuza Tavares Suplente: Camila Bergonzini Silva

Supiente. Carillia degoticini Sinia. Representante do Conselho Municipal de Educação: Titular, Francisca de Lima Pereira Suplente: Márcia Juliana Nogueira da Silva Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos componentes da comissão, porém sem Ônus ad Nucericia:

Suplente: miso Art. 2º. – Considerar de relevância os serviços producti.

Município.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de Outubr de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

tomologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 38/2016, dando outras providências Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

O Prefeito Municipal de Alto Piquin - Prk, no uso de suas autuouções regalo, D C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 38/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Onibus convencionalcom motorista , destinados para eventuais e temporários transporte rodoviário municipal intermunicipal e interestadual de alunos e pacientes do Municipio de Alto Piquiri conforme específicações descritas no ANEXO I, parte integrante do edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPONENTE: LA UR TOTAL E S TRANSPORTES EIRELI - ME R\$ 35.640,00 Irinda e cinco mil. seiscentos e quarenta reais

trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estat

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2016 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO Nº 3803/16 DATA: 04/10/16

DECRETO N. 3000 C.
DATA: 04/10/10
SUMULA: Exonera Sra. Dilene Maria da Silva.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
DECRETA:
Art. 1º. Fica Exonerada a partir de 04/10/16 a Sra. Dilene Maria da Silva, portadora do RG n.º 2.247.082 e CPF 959.050.819-72 da função Gratificada de Coordenadora de Fomento a Industria e Comercio, Prevista na Lei nº 1187/15, do Município de Icaraíma.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municípal de Icaraíma, ao 04 de Outubro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municípal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

tomologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 1/2016, dando outras providências O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D C R E TA:
Art. 19. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 06/2016 de 14/01/2016, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2016, que tem por objeto a (o) Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primaria do Municipio com Recurso do Programa de Qualificação da Atenção Primaria a Saúde - Aspass, na modalidade de repasse fundo a fundo, conforme o Convenio do Ministerio da Saude e Recurso do Bird - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, de acordo com a Resolução 604/2015.
At 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
R§ 5.338,18
cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dezoito centavos

dois mil, setecentos e cinquenta reais COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME R\$ 2.570,00

dois mil, quinhentos e setenta reais ECO - FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP R\$ 1.661.90

um mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos INFATEC COMPUTADORES LTDA-EPP R\$ 32,700,00 trinta e dois mil no colo is mil no co

trinta e dois mil e setecentos reais PLASMEDIC - COM. DE MAT. PARA USO MED. E LAB. LTDA R\$ 1.419.30

mmil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos
RUBENS PAPELARIA LIDA-EPP
RS 4.109,711
quatro mil, cento e nove reais e setenta e um centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Apt. G. MUNICIPAL, 04 de outubro de 2016
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 703/2016
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 40/2016, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 40/2016, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEICULOS LEVES , integrante da frota perfencente a Prefeitura do Múnicípio de Alto Piquiri, sem o fornecimento de peças.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991 R\$ 32.400,00 trinta e dois mil e quatrocentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Decreto. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL, 05 de outubro de 2016 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Conceder promoção às professoras do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Altônia e dá outras providências.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO, Prefeito do Município de Altônia, no uso de suas atribuições de acordo com os Artigos 21, 22,23 e 24 da Lei nº 990/2 009 de 07/12/2009 e no Artigo 18 do Decreto Nº 151/2010 de 23 de junho de 2010, RESOLVE, Conceder promoção às professoras abativo estadores de conceder promoção as professoras abativos estadores de conceder promoção de conceder promoções de conceder promoções de conceder promoções de co

, promoção às professoras abaixo relacionadas de uma para a classe imediatamente subseqüente, conforr 10/10/2016 16/10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

OBJETO: FNDE/PNAT - SEED

Estado do Paraná EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 010/2016

A Prefeitura Municipal de Altônia, em obediência ao disposto na Lei nº. 9.452/97, torna

OBJETO: FNS/INCENTIVO-MAC

público e notifica a população de Altônia o recebimento do Recurso Federal a este Município, conforme publicação no site: www.altonia.pr.gov.br, abaixo identificado:

| MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE EDUCAÇÃO | MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE |
|--------------------|---------------------------|--------------------|-------------------------------|
| VALOR LIBERADO: | R\$ 16.735,23 | VALOR LIBERADO: | R\$ 15.707,05 |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 | DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 |
| OBJETO: | FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO | OBJETO: | FNS/HOSPSUS |
| MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE EDUCAÇÃO | MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE |
| VALOR LIBERADO: | R\$ 36.427,06 | VALOR LIBERADO: | R\$ 30.000,00 |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 | DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 |
| OBJETO: | FNDE/TRANSPORTE ESCOLAR | OBJETO: | FNS/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE EDUCAÇÃO | MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE |
| VALOR LIBERADO: | R\$ 7,545,88 | VALOR LIBERADO: | R\$ 17.305,87 |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 | DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 |
| OBJETO: | FNDE/MERENDA ESCOLAR | OBJETO: | FNAS/IGDBF |
| MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE EDUCAÇÃO | MINISTÉRIO: | FUNDO DES. SOCIAL E C. À FOME |
| VALOR LIBERADO: | R\$ 28.634,00 | VALOR LIBERADO: | R\$ 3.375,11 |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 | DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 |
| OBJETO: | EMPRESTIMO FOMENTO PR SFM | OBJETO: | FNS-MAC - HOSPITAL |
| MINISTÉRIO: | AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ | MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE |
| VALOR LIBERADO: | R\$ 104.231,09 | VALOR LIBERADO: | R\$ 100.504,04 |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 | DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 |
| OBJETO: | FNS/APSUS | OBJETO: | FNS-MÃE PARANAENSE |
| MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE | MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE |
| VALOR LIBERADO: | R\$ 13.500,00 | VALOR LIBERADO: | R\$ 11.340,00 |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 | DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 |
| OBJETO: | FNS/BLATB-PAB-FIXO | OBJETO: | FNS/ PMAQ |
| MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE | MINISTÉRIO: | FUNDO M. DE SAÚDE |
| VALOR LIBERADO: | R\$ 150.673,67 | VALOR LIBERADO: | R\$ 32.400,00 |
| DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 | DATA DA LIBERAÇÃO: | 04/09/2016 |

Altônia. 04 de outubro 2016 AMARILDO RIBEIRO NOVATO

PREFEITO MUNICIPAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná DECRETO N. º 295/2016. DECRETO N. - 295/2015. Exonera a senhora MARIA VANUZIA ALVES DA COSTA. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições D E C R E T A,

DECRETA,
Art. 1º - Exonera o senhor MARIA VANUZIA ALVES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.996.535PE, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Div. de Assistência Social-Símbolo CC-03, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, a contar de 0.110/2016.
Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 dias do mês de Setembro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEJRO NOVATO

Concede licença Prêmio a servidora MARIA BEATRIZ DE ANDRADE MATOS. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E, Conceder a servidora MARIA BEATRIZ DE ANDRADE MATOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.008.142-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prémio Especial, relativa ao período compreendido entre 22/11/1996/2001, conforme Art. 140 da Lei Municipal nº. 097/94 de 28/09/94, no período de 03/10 à 01/11/2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Concede licença Prêmio a servidora SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E.
Conceder a servidad serv

R E S O L V E, Conceder a servidora SILVANA ASSIS GUIDO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.198.721-5-PR, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45 (quarenta e cinco) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período compreendido entre 01/02/2010/2015, conforme Art. 140 da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, no período de 26/09 à 09/11/2016. Regisite-se, rubique-se e, cumpia-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2016. AMARIDO RIBEIRO NOVATO PREFILIDO MUNICIPAL

I ODIANIA N. 3 12/2016. Concede licença Prêmiro a servidora VALERIA APARECIDA PIOVEZAN DOS SANTOS MELISINAS. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições. R E S O L V E, S O L V E, iceder a servidora VALERIA APARECIDA PIOVEZAN DOS SANTOS MELISINAS, portadora da Cédula de chidade RG nº 6.964.568-2-PR, coupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação. Espota fur ae Comunicação, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período comprendido entre 18/2010/2015, conforme Art. 140 da Lei Municipal nº 097/94 de 28/09/94, no período de 21/09 à 20/10/2016.

1700/2010/2015, octimorie Alt. 140 da Lei municipal II 1097/94 de 2010/994, i no período de 2 Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 313/2016 salubridade ao servidor IGOR ZARELLI GATTI AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

ESOLVE, nonceder ao servidor IGOR ZARELLI GATTI, portador da cédula de Identidade RG-nº 12.989.064-9-PR, ocupi cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nivel-01, totado na Secretaria de Educação, Esporte, Cul Comunicação, 10% (dez por cento) a título de Adicional de Insalubridade, a contar de 19 de Setembro de 2016. egistre-se, Publique-se e, Cumpra-se. aço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de Setembro ano de 2016. Registre-se, Publique-se e, Cun Paço Municipal Vereador Pedro AMARILDO RIBEIRO NOVATO

Transfere de lotação a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E, RESOLVE,
Transferir de lotação a servidora VALDENICE LOPES DE MAGALHÃES DOMINGUES, portadora da Cédula
de Identidade RG-nº 4.384.527-6-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Classe-I, Nível-15, da
Secretaria de Desenvolvimento Social, para a Secretaria de Saúde, a contar de 03/10/2016.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 315/2016.

FORTARIA N.º 316/2016. Transfere de Iotação a servidora TERESA RECHE DI MARQUI MAESTA. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições. R E S O L V E,

R E S O L V E, Transferir de Iotação a servidora TERESA RECHE DI MARQUI MAESTA, portadora da Cédula de Identidade RG-nº 7.915.853-4-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nivel-15, da Secretaria de Agricultura, para a Secretaria de Saúde, a contar de 03/10/2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 días do mês de Outubro do ano de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL.

Concede licença a servidora SANDRA REGINA DA SILVA CUSSIOLI FRANCO. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

R E S O L V E.

Conceder a servidora SANDRA REGINA DA SILVA CUSSIOLI FRANCO, portadora da cédula de Identidade RGn° 37.355.663-9-SP, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nivel-01, lotada na Secretaria de
Administração, 15 (quinze) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuizos em seus vencimentos, no
período de 03/10 à 1771/0/2016.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Pago Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2016.

AMARILDO RIBEIRO NOVATO

REFECTIO NUINCIPAL.

PORTARIA Nº 318/2016

Concede licença a servidora LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESULVE, Conceder a servidora LUCILENE APARECIDA MAQUEDANO SARTORI, portadora da cédula de Identidade RG-nº 7.527.420-3-PR, ocupante do cargo de Motorista, Classe-II, Nível-02, lotada na Secretaria de Educação, 15 (quinze) días de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/10 à 17/10/2016.

10/2/U16.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 días do mês de Outubro do ano de 2016.
AMARILDO RIBEIRO NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL

I ODIAMIA Nº 319/2016 Concede licença ao servidor JUNIOR CARLOS JORGE. AMARILDO RÍBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições R E S O L V E, ESOLVE, nonceder ao servidor JUNIOR CARLOS JORGE, portador da cédula de Identidade RG-nº 8.483.592-7-PR, ocupante o cargo de Auxiliar de Administrativo, Classe-II, Nivel-16, lotado na Controladoria Interna, 14 (quatorze) dias de ença para fins de tratamento de saúde, sem prejulzos em seus vencimentos, no periodo de 03/10 à 16/10/2016. do cargo de Auxillar de Administrativo, Classe-II, Nivel-16, lotado na Controladoria Interr licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuizos em seus vencimentos, no período o Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 días do mês de Outubro do ano de 2016. AMARLIDO RIBEIRO NOVATO PREFEITO MUNICIPAL

Concede licença ao servidor LEONEL TOBAR. AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R E S O L V E, Conceder ao servidor LEONEL TOBAR, portador da cédula de Identidade RG-nº 2 294.298-0-PR, ocup de Motorista, Classe-II, Nível-16, lotado na Secretaria de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para fins de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 03/10 à 17/10/2016. Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2016. AMARILDO RIBEJRO NOVATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Parana, no uso de suas aujuurçues, D E C R E T A, AT. 1º- Ficia homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 20 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 109/2016 de 20 de setembro de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Futuro de Coleta, Transporte e destinação Final de acordo com a legislação vigente para residuos Petrencentes aos Grupos A - Infectante B - Químicos e Perfuro Cortantes, produzidos pelos Serviços Municipais de Saúde. Art. 2º- Declara como vencedor da concorrência à proposta da empresa: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, no lote único com o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Art. 3º- Sete Decreto entre ae miygor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de setembro de 2016. AMARILDO RIBEIRO NOVATO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná DECRETO Nº 298/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

ADOLESCENTE - FINUCA Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Esiado do Párana DECRETO N° 125/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016 SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo o disposto na Lei nº 813/2015 — LOA de 02/12/2015,
DECRETA:
Att. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2016, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
DESCRIÇÃO (NATUREZA DA DESPESA-AÇÃO) ORÃO FUNC. PROGR. NAT. FONTE VALOR MATERIÁL DE C. - RECURSO AT. BÁSICA
DESCRIÇÃOS P. J- FUNDO DE SAÚDE
DESCRIÇÃOS P. J- FUNDO DE SAÚDE
OS. 201301.1500.2022 339039 95 20.000,00
MATERIÁL DE C. - TRANSP. ESCOLAR
OT. 01 12361.1400.2045 339039 103 50.000,00
MATERIÁL DE C. - TRANSP. ESCOLAR
OT. 01 12361.1400.2045 339039 103 50.000,00
MERENDA ESCOLAR RECURSO FEDERAL
OT. 01 12361.1400.2045 339039 103 20.000,00
SERVIÇOS P. J- TRANSP. ESCOLAR
OT. 01 12361.1400.2045 339039 103 20.000,00
SERVIÇOS P. J- AGRICULTURA
OP. 10 26782.1300.2010 339039 000 30.000,00
MATERIAL DE C. - REDE RODOVIÁRIA
10.02 26782.1300.2010 339039 000 30.000,00
SERVIÇOS P. J- BOMBEIRO COMUNITÁRIO
11.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BOMBEIRO COMUNITÁRIO
11.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDE RODOVIÁRIA
10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDE RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDE RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDE RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDE RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDER RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDER RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDER RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDER RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 339039 000 6.000,00
SERVIÇOS P. J- BEDER RODOVIÁRIA 10.02 26782.1300.2010 300.00
SERVIÇOS P. J- BEDER RODOVIÁRIA 10.02 267

TOTAL INTERIOR DE L'ALTON DE L'AL VALOR 17.000,00 32.000,00 10.000,00 19.000,00 8.000,00 60.000,00 15.000,00 10.000,00 8.000,00 187.000,00 sembolso me

TOTAL
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembe programação financeira da receita e nos anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal de Calezal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 días do mês de outubro de 2016.
ASCÂNIO ANTONIO DE PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

CUNSIDERANDO a possibilidade e necessidade da redução dos gastos no âmbito da Administração Pública, em especial, nos setores que não afetam as atividades de caráter permanente, contínuo e emergencial à opublica, em conscipiente para conscipiente de algumas repartições públicas em horário reduzido contínuo, permitir a diminuição imediata de despesas com transporte, alimentação, combustivel, consumo nos serviços de água. enemia elétrica, telefonia, internet, entre outros;
DECRETA:

o Município de Cidade Gaúcha, entre os días de 05 de Outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nas condições abaixo estabelecidas:
§ 1º. – Paço Municípal (Edifício Sede), Junta de Serviço Militar e Identificação, Secretaria de Administração, Divisão de Património, Licitação, Compras e Almoxarifado, Secretaria Municípal de Finanças, Divisão Municípal de Habitação, Obras e Engenharia, Divisão Municípal de Viação, Serviços Urbanos e Serviços Rodovários, Divisão de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Divisão de Cultura, Lazer e Esportes, Divisão de Apricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Divisão de Cultura, Lazer e Esportes, Divisão de Apricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Renováveis, Divisão de Cultura, Lazer e Esportes, Divisão de Apoio a Industria e Comércio, e Agencia do Trabalhador de Cidade Gaúcha, das 7h00min às 13h00min.

I – Os serviços ou atos oficiais, já agendados, que dependem de convocação especial, por meio de publicação em diário oficial ou outro meio semelhante, como por exemplo, sessão de abertura e julgamento de licitação, audiência pública e atendimento a audiência do Poder Judiciário, não poderão sofrer qualquer tipo de alteração em razão do presente decreto, devendo os servidores responsáveis, atendero scompromissos já agendados; il – Os serviços do Aterro Sanitário, Varrição, e Coleta de Lixo, não sofrerão quaisquer alterações do seu horário de funcionamento em decorrência do presente Decreto, que por sua natureza não permite paralização, devendo obrigatoriamente atender aos usuários e ao público.
§ 2º. – Secretaria Municípal de Saúde, Odonologia, Agendamento, Laboratório, Farmácia, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitára das Orifloônin às 13h00mini, com as seguintes exceções:

4º, feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
§ 3º. Secretaria Municipal de Assistência Social, com os seguintes horários:
I - Secretaria de Assistência Social, com os seguintes horários:
I - Secretaria de Assistência, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , CRAS, CREAS das 07h00min às 13h00min, funcionando os plantiões necessários com revezamento.
§ 4º As Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Creches, Transporte Escolar, UAB, e Conselho Tutelar funcionarão em seu horário normal.
Art. 2º Em razão disposição dos dispositivos legais nas jornadas cuja duração não exceda a 6 (seis) horas, deverão ser garantidos intervalos de 15 (quinze) minutos para descanso.
Art. 3º Os servidores cedidos a outros órgãos, nos termos da legislação em vigor, não estarão sujeitos ao horário especial contido no presente decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência entre os dias 05 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
PACO MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de Outubro do ano de 2016.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade

KESOLVO: Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Lucia Rodrigues Cardoso – Auxiliar de Enfermagem - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem sustifuída no período de 01 de janeiro de 2017 à 30 de janeiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/EDIGE 6.

por quitado na forma da Lei. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de outubro de 2016. Alexandre Lucena

Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Dalva Mendes Araujo

Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências

Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica

Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Juvenal de Souza-

Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2016
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 109/2016 de 20 de setembro de 2016 e de outras providências.

AMARILDO RISEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

omologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas presentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº, 110/2016 de 22 de setembro de 2016 e apresentada en taletamento ao disposir no Editar de Fregao Fresentada FF. Frezo de 22 de setembro de 29 d da outras providências. AMARILDO RIBEIRO NOVATO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A, Art. 1º. Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municípal de Pregão e Equipe de Apoio, constitu

DECRETA.
Art.1º- Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 104/2016 de 20 de março de 2016, sobre julgamento da proposta apresentada en atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 110/2016 de 22 de setembro de 2016, que tinha como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, lavanderia e produtos de higientização para uso no Hospital Municipal.
Art. 2º- Declara como vencedor da concorrência à proposta da empresa: REALCE PRODUTOS DE LIMPEZA, nos lotes de 01 e 09 com o valor total de R\$ 170 621.00 (cento e sessenta mil seiscentos e vinte e um reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 04 de setembro de 2016.
Prefeito Municipal

Estado do Parana
DECRETO Nº 1409/2016
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº: 370, de 08 (seis) de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Municipi (Johral Umuarama Ilustrado) em 07 de novembro de 2015.
DECRETA:
Art. 1º, Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercicio financeiro no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reals), mediante a inclusão de rubricas de despessas das dotações orçamentárias: 0500 SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO 502 DIVISÃO DE EDUCACÃO.
DIVISÃO DE EDUCACÃO.
DIVISÃO DE EDUCACÃO.
Manutenção da Divisão de Educação 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC 188 17.000,00 Forite de Recursos 103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação 1000 SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL 1007 FUNDO MUN DOS DIR DA CRIANCA E DA ADOLESCENTE 082430005.6.07200 Programa a Cargo do Prudo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSÚMO 659 5.000.00 SIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA ANTERIAL DE CONSÚMO 659 5.000.00 SIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE - FMDCA ART. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Infulicipal reduzira as Seguinados de Capacidades de Capacid

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

esso pela tendência de arrecadação para a fonte 113 – Merenda Escolar PNAE no valor de R\$ 3.000,00

Estado do Paraná
DECRETO Nº 132/2016
Dispõe sobre o Horário Especial de Expediente de Trabalho nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Cidade Gaúcha, de 05 de Outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, e dá outras providencias.
O PREFEITO MUNICÍPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribucições legais, e, CONSIDERANDO a responsabilidade na gestão fiscal que pressupõe uma ação planejada e transparente, que se previna riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilibrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas.
CONSIDERANDO o disposições do art. 9º da tel Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; CONSIDERANDO o a instabilidade na economia, que afeta diretamente a arrecadação municípal, somada a drástica redução de repasses dos Governos Estadual e Federal, em especial quanto ao FPM (Fundo de Participação dos Municípios).

CKETA:

19. Fica estabelecido Horário Especial de atendimento ao público para os órgãos da administração direta e indireta lunicípio de Cidade Gaúcha, entre os días de 05 de Outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, nas condições os estabelecidas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná

Gaúcha, Estado do Paraná. Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideraçã o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recurso:

Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o m

Preâmbulo: Łu, Alexandre Lucena, Freneiro multimopulo de distatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Aumicipal, considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração de solicitacão dirigida a Divisão de Recursos

— Servente Serviços Gerais - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 01 de novembro de 2016 à 30 de novembro de 2016 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016. Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo

por quitado na forma da Lei. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrári CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE: Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de outubro de 2016.

Municipal,
Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.

Motorista - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 03 de outubro de 2016 à 01 de nouvembro de 2016 - 30 (finita) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruíção do seu direito, dando o mesmo

. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de outubro de 2016. Alexandre Lucena Prefeito Municipal Ciente:

itado na forma da Lei.

<u>Publicações legais</u>

MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 149/2015, decorrente de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 46/2015, para contratação de empresa habilitada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios de Padaria para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, o qual será utilizado com Fortalecimento de Vinculos Familiares, Comunitários e

Sociais.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJMF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à Rus Santos Dumont, nº 341, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, neste ato representado pelo Prefetto Municipal, o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da CI-RG: nº 4.995.983-4/ISSP-Pr e do CPFMF: nº 622478.249-00, residente de omiciliado na Rus Sebastião Perraira do Oliveira, nº 1374, Centro, nesta cidade, e a empresa S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJMF: nº 03.935.738/0001-39, com sede na Avenida Frasil, nº 1646, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, neste ato representada pela Sr.* SHEILA DURAES DA COSTA BAILO, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-PG: nº 16.609.135-00SSP-PR e do CPF/MF: nº 279.603.518-21, residente e domiciliada na cidade de Alto Piquiri-Pr, acordam por meio desto que segue:

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor

ALTO PIQUIRI-PR, 06 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR

S. D. DA COSTA & DURAES LTDA-ME CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08 CNPJ/MF: nº 03.935.738/0001-39

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

SHEILA DURÃES DA COSTA BAILO CPF/MF: nº 279.603.518-21 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

estado do Fararia PORTARIA Nº 265/2016 EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal є

dá outras providências, PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha PREAMBULU: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a garantia de tal beneficio, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal N° 1.371/98 de 16/12/98 — Regime Jurídico Unico dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha — Estado do Paraná, CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,

como, solicitação dirigiua ao Departamento de Comercia Resolvo:

Art. Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal – Lucia Rodrígues Cardoso – Auxiliar de Enfermagem - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 01 de dezembro de 2016 à 30 de dezembro de 2016, 30 (tinta) dias, período aquisitivo: 2005/2010.

Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

uraposições contrarias. Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se. Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de outubro de 2016 Alexandre Lucena

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná DECRETO N.º 133/2016 Determina o contingenci

Estado do Paraná. Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilibrio entre a receita e a despesa públicas;

DECRETA. A movimentação financeira e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração do Município de Cidade Gaúcha, Paraná, ficar condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de condicionados pelas diretrizes estabelecidas neste Decreto visando a contenção de despesa de custeio e de pessoal da máquina administrativa municipal. Parágrafo Unico - Todos os contratos em vigor deverão ser reavaliados e, diante das condições orçamentárias e financeiras, suspensas suas execuções, observado o que dispõe o § 2º do artigo 9º da lei complementar nº 101/2000 e a conveniência e oportunidade de dar prosseguimento ou não, e, se for o caso, a adoção das revisões necessárias para assegurar o interesse público.

Art. 2º Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2016:

I - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Municínio.

o Município;
II - a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;
III - a cessão e ou locação de veículos para realização de passeios, ou viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em convêriois.

governamentais ressalvados us cesus eterminados y avençados em convénios; IV – contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos que demandem o pagamento de inscrição, aquisição de passagem, concessão de diárias e verba de deslocamento; V - despesas com investimentos, em especial a aquisição de veliculos, equipamentos, computadores, máquinas, móveis e imóveis, materiais e expediente e de informática;

Constitución de la constitución

expressa do Prefeito Municipal.

(1) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Ficam vedadas as nomesções de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratações ou renovações de estágios, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional prévia e devidamente

relação à média dos gastos efetuados até 30 de Setembro do corrente exercício, no que se refere a:

1 - água;

11 - energia elétrica;

11 - telefonia;

1V - combustíveis e outros materiais de consumo;

V - serviços de terceiros prestados por pessoa física e jurídica.

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposiçõe

em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos cinco días do Més de Outubro, do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Alexandre Lucena

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

RESOLVE: Fica o verceador José Jaime de Lima, autorizado viajar à cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos dias 05 à 07 de Outubro do corrente ano, para participar do curso l'Regime dos Agentes Públicos VII — Gestão de Adiantamento e Diárias; Direito Financeiro e Administração Pública V — Vinculação de Receitas", no Auditório do Hotel bis Budget Maringá, promovido pelo RAS — Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.483/0001-73, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 002/2009, de 14 de Maio de 2009. Salientando que a participação do vereador se reverterá em beneficios à comunidade

deste Municipio.

deste dese ciéncia.

Plenário Vereador. Antonio. Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade

Gaucha-Pr. em 03 de Outubro de 2.016.

Ovidio Alves Teixeira

Presidente.

Presidente Marcio Ramos da Cruz 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná Portaria nº 261/2016 Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outra

providencias. Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeto Municipal de Cidade Gaucha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acresidas de 1/3 do Salário que normalmente aufere, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaucha, Estado do Paraná. un raranà.

Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o lerealizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha adquiriu o direito telencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos H

RESULVO: Art. 1º Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Amélia Esser Cardoso- Zeladora - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usuffuída no período de 01 de novembro de 2016 à 30 de novembro de 2016 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016. Art. 2º Fica notificado publicamente o (a) Servidor(a), pela presente Portaria, da

Art.3º Esta Ponaria emara em vigor las sale en Coloridad disposições contrárias.
CUMPRA-SE, PUBLIQUE-S, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE:
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de outubro de 2016

Alexandre Lucena Prefeito Municipal Ciente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA Estado do Paraná PORTARIA Nº 267/2016 Ementa: Dispõe sobre Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da

Familia e, dá outras providências, Preámbulo: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, na Lei Orgânica Aunicipal , Considerando a previsão legal no Estatuto dos Servidores do Município de Cidade

Gaucha - Estado do Parana, contido pontualmente no art. Nº 143 da Lei Municipal n 1.37/198, da garantia de tal benefício a Concessão da Licença por Motivo de Deença em Pessoa da Familia, bem como, o contido em Alestado Médico e parecer jurídio: anexa a sua ficha funcional. Resolvo: Art. I^o Por este ato, tornar público que foi concedido a Servidora Municipal – Eliane

Araujo Alves - Telefonista - cargo de provimento efetivo – Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Familia, pelo lapso temporal de 15 (quinze) dias, con inicio em 04 de outubro de 2016 à 18 de outubro de 2016, sem prejuizo de sua remuneração mensal.
Art. 2º Fica notificado publicamente a Servidora, pela presente Portaria, da fruição do seu direito.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as

disposições contrárias. Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se., Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 05 de outubro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

estado do rataria DECRETO Nº 134/2016 Disnõe sobre a declaração de LUTO OFICIAL no município de Cidade Gaúcha

DESIGNEDA de Caração de LUTO OFICIAL no município de cidade Gadunia – Paraná, e dá outras providências.

Eu, Alexandre Lucena, Prefeito do Município de Cidade Gaduna – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando o contido na Lei Orgânica Municípal, bem como, nas demais legislações municipais vigentes; Considerando o falecimento da Srª. MARIA LÚCIA DA SILVA LUCENA na data de

CONSIDERANDO que a falecida foi CONSELHEIRA TUTELAR MUNICIPAL e pelos consenerar en co DETERMINU:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por (3) três dias no Município de Cidade Gaúcha –
Estado do Parana, em homenagem a Srª MARIA LÜCIA DA SILVA LUCENA falecida
no dia 04 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições contrárias.

disposições comitarias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edificio da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos cinco
dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezesseis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

stado do Parana XTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO ONTRATO N.º 104/2016 ONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR

CONTRATADO: METALURGICA ARG LITDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e
parcelado de materiais e serviços de solda, torno e serralheria, para atender diversas
Secretarias Municipais deste Municipio de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade
com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencia n.º 047/2016, para
entrega conforme solicitação/requisição via documento pelo Depto de Compras desta
Practicura Municipal

entrega comunite sumiciogal.

DA VIGENCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até día 23 de Setembro de 2017.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 384.562,91 (rezentos e otienta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). noventa e um centavos). Cidade Gaúcha - PR, em 23 de Setembro de 2016. ALEXANDRE LUCENA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n.º 105/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATANTE - REFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LITDA
DO GBLETO: Constitul to objeto do presente contrato o fornecimento de material
e equipamentos permanentes para o Departamento de Vigilância Sanitária de
Município de Cidade Gaúcha - PR. provenientes dos recursos do Programa
Ações de Vigilância em Saúde - VIGIÁSUS, Estado do Paraná, de acordo com as
específicações constantes de Edital do Pregão Presencial n.º 048/2016, para entrega
conforme solicitação via documento pelo Departamento de Compras e Licitações
desta Prefeitura Municipal.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste
instrumento estendendo-se até o dia 30 de Setembro de 2017.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 21.500,00
(vinte e um mil e quinhentos reais).

Contratante PAULO ROBSON MORETTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

to da Mesa nº 35/2016. Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, n uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de mai de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Geremias Caetano de Novais,

Geremias Caetano de Novais 3.878.842-6/PR mauricula erou No: 3.878.842-6/PR
Destino: Curitiba - PR
Finalidade da Viagem: Curso: "Gestão de Conflitos nos Órgãos Públicos" junto a UVEPAR. Matrícula e/ou RG: 05/10/2016 07/10/2016 05, 06 e 07/10/2016 Data de saída: Data de retorno Dias solicitados

Dias Soliciados: 85 00,00
Valor Idario: 85 00,00
Valor Idario: 85 00,00
Transporte: Sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 04 de outubro de 2016.
Aparecido Delfino dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTYE

stado do Paraná ORTARIA Nº 120/2016-Secretaria Saúde ALLTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE RUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, RESOL V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) Diária e 8 horas, no valor de R\$ 150,00 cada totalizando R\$ 181,25 para transporte de pacientes para a cidade de Curtibla. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 (QUATRO) DIAS DE OUTUBRO DE 2016. Hailton Joaquim de Oliveira Secretario Municipal Marcos Gongalves Ribeiro Secretario Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS UNIDADE REQUISITANTE: NOME BENEFICIÁRIO ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO LOTAÇÃO

CARGOIFUNÇÃO CLASSE/NÍVÉL
CPF
027.103.269-70
0516-9
10.184-2
DESTINO
CURITIBA
MOTIVO
Transport

Transporte de pacientes PERÍODO

1 diaria e 8 horas VALOR UNITAKIU 150,00 VALOR TOTAL 81,25 N° EMPENHO JUTRAS INFORMAÇÕES SSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM

SÖLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
/ / (RECEBIMENTO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

stado do Paraná E C R E T O Nº 368/2016 E C R E T A:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUCIANO FERNANDES DA SILVA, RG: 9.113.492-6 SSP/PR, a contar do dia 22/09/2016, para exercer o cargo de MERENDEIRO, aprovado no Concurso Público Edital nº 095/2013, para atuar na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

A1. 2° - Os efeitos financeiros deste Decreto ocorrerão a partir de 22/09/2016.
Cruzeiro do Oeste, Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro do ano de 2016.
VALTER PEREIRA DA ROCHA

ORTARIANO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas articulos legais, R E S O L V E: R E S O L V É:
CONTRATAR a contar do dia 06 de Setembro de 2016, a Sra. MARIA DE FATIMA
GOMES DA SILVA RG. n° 9.435.367-0 SSP/PR, sob o Regime C L T. – Consolidação
das Leis Trabalhistas, conforme Lei Municipal n° 001/2014 de 06 de janeiro de 2014
de e Decreto n° 019 de 17 de janeiro de 2014, para exercer o cargo de AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 08 (olto) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovada no
Processo Seletivo Simplificado n° 241/2015, homologado através do Edital nº
250/2015, convocada através do Edital 292/2016, do dia 05/09/2016, publicado no
Jornal Umuarama Ilustrado do dia 06/09/2016, para atuar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Principe, junto à Secretaria Municipal de Educação,
Culturá, Esportes e Lazer.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do més de Setembro de 2016.

த்திக்கில் பிருந்திக்கி Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2016 VALTER PEREIRA DA ROCHA

PORTARIA Nº 0911/2016 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas

O Prietieto Municipal de Cruzeiro do Ceste, Estado do Parana, usando de suas atribulços legais, R E S L V E.

DETERMINAL LOTAÇÃO, a contar do dia 06 de Setembro de 2016, a servidora MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, RG. nº 9.435.367-0, ocupante do cargo de Auxillar de Serviços Gerais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Registro. Le Publica de Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registro. Le Publica es de Vinta-se Cruzeiro do Ceste, aos 29 (vinta-se concerno) de Setembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA.

PORTARIANº 0912/2016

RESOLVE...

DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 22 de Setembro de 2016, o servidor LUCIANO FERNANDES DA SILVA, RG. nº 9.113.492-6, ocupante do cargo de Merendeiro, na Escola Municipal de Tempo Integral Tasso da Silveira, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Registre-se Publique-se Cumpra-se Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2016.

VALTER PEREIRA DA ROCHA
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

STRATO DO CONTRATO nº 201/2016 ONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ DESCRIPTION DE STADUD DO PARANA pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381,854/0001-21 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 904.980-0 e do CP nº. 209.098.109-15, e CONTRATADO: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

SEDE: Umuarama/PR
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Aquisição de100 (cem) toneladas
de CBUQ e Emulsão Asfáltica RL - 1C, destinado a serviços de tapa buraco, po
um período de 12 meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e
Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme especificações no Anexo
I. Pregão, 58/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos tiens
adjudicados em favor da Contratada.

presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na odalidade Pregão nº 58/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal ? 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, ubsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem ascordana.

descrius.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 219.000,00 (Duzentos e Dezenove Mil Reals).

Data da assinatura do contrato: 13/09/2016 Vigência do contrato: 12/09/2016 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

FREFEI UKA MUNICIPAL DE DVORNADINA

Estado do Paraná
LEI Nº. 1.905
De 04 de Outubro de 2016.
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a realizar pagamento de aluguel a título de incentivo à gearçaão de emprego e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar pagamento de aluguel a título de incentivo à industrialização, comercialização, prestação de serviços e geração de emprego, em beneficio da seguinte empresa:
I - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS CORSINI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 10.142.219/0001-89, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 1074, Centro de Douradina, estado do Paraná, com ramo de atividade de Indústria de Fabricações de Móveis Estofados.
Art. 2º O involvel locado, objeto do incentivo previsto nesta lei denomina-se barracão industrial de alvenaria edificado na Rua José Pereira Barbosa, 112, Bloco 10, CEP 87.485-000, Parque Industrial de Douradina-PR.
Art. 3º O incentivo de que trata esta lei será destinado a custear parte do aluguel emasal a ser pago pela empresa beneficiária ao locador, no valor equivalente a R\$-1.000,00 (um mil reais) repassados mensalmente por um período de 03 (três) meses, tendo como termo inicial o mês de Outubro de 2016 e término no mês de Dezembro de 2016.

Inducio, do ultili mile rales i pelassascios mensalmente pol unit periodo de 20 fe. termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 20 fe. se termino no mês de Dezembro de 18 fe. se termino no mês de 20 fe. se termino 20 fe. se termin

nº. 209.098.109-15, e CONTRATADO: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA SEDE: Marialva/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SEDE: Marialva/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Aquisição de100 (cem) toneladas de CBUQ e Emulsão Asfáltica RL - 1C, destinado a serviços de tapa buraco, por um período de 12 meses. Orgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Urbanos. Conforme específicações no Anexo I. Pregão, 58/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

adjudicados em tavor da Contratada.

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 58/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesa, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas. descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)

Data da assinatura do contrato: 13/09/2016

Vigência do contrato: 12/09/2016

Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

estadou do Paladia XTRATO DO CONTRATO nº 211/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.864/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor Valter Pereira da Rocha, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº, 904.980-0 e do CPF nº, 209.098. 109-15, e CONTRATADO: AUTORAMA-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA SEDE: Ilmusarana/PD

SEDE: Umuarama/PR

O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo 0km ano/ modelo 2016/2017, quatro portas, de fabricação nacional destinado a Secretaria da Ação Social - CRAS. Conforme específicações no Anexo 1. Pregão, 59/2016, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.

O resente instrumento contratual à celebrado, polo, procedimento, licitatório na

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 59/2016, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem describa.

descritas.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 41.700,00 (Quarent e Um Mil e Setecentos Reais)
Data da assinatura do contrato: 22/09/2016
Vigência do contrato: 21/12/2016
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná DECRETO N.º 370/2016 DELKETO N.º 370/2016 Súmula: Concede Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais. VALTER PEREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

т апапа, по изо ие зиав апилироев, que пле зао соллетиав por Lei, е Considerando o processo de Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHÃES. DE C R E TA Integrais à Servitora invircotrador Convocelpaco DA SILVA MIAGATERIAES.

DE CRETTA concedido à servidora IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA MAGALHAES, brasileira, servidora público municipal de Cruzeiro do Oeste-Pr, portadora da Cédula de identidade RG. nº 4.503.861-0.5SP/PR., residente e domicilidad em Cruzeiro do Oeste-PR., Aposentadoria Especial de Professor, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no cargo de professora, nos termos do art. 6º, da Ec nº 41/2003 e art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria, o valor de R\$ 3.661,73 (Três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos), referente à última remuneração, conforme planiha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data 03 de Outubro de 2016, revogadas as

Cruzeiro do Oeste, 05 de Outubro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

EDITAL Nº 297/2016
SÜMULA: Convoca o Candidato Aprovado em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº, 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraña, no uso de suas atribuições legais, por meio deste CONVOCA o candidato abaixo relacionado aprovado no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº, 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº, 0.30/2016 do dia 11/0/22016, publicado no Jonnal Umuarama llustrado do dia 11/0/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº, 239/2015, tiens 14. à 14.7.

previstas no Editar ir . 200725 10, CARGO: Auxiliar Administrativo №. INSC NOME DOCUMENTO CLASS 000.100.012-04 1.055.798.61 13° - carteira de Identidade (R. G.) e fotoci-certificado de reservista e fotocópia, c título de eleitor e fotocópia, junto r eleições ou a justificativa do C.P.F. e fotoco-Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:

idade exigida, e registro no Conselho da Classe quando

certidão de nascimento ou casamento e fotocópia es de 21 anos e fotocópia, quando couber uma foto 3X4 recente, tirada de frente; atestado de sanidade física e mental; CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia

- CI PS (carteira de trabalho) e totocopia; declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; declaração de inexisteñcia de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria; a testado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuídor do Fórum.
- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à Lestinunum do Forum.

- Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.

Municipal.

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, para a Contratação de empresa em Razão do Preço para locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr. No valor de R\$6.597,00(seis mil quinhentos e noventa e sete reais), presente o constante dos autos.

ratificação e devida publicidade. adina-PR. 03 de outubro de 2016.

osto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Ratifico o ato de dispensa da senhora Elisângela Giroto, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, inscrita no CNPJ nº. 12.705.070/0001-24, para a Contratação de empresa em Razão do Preço para locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R\$6.597.00(seis mil suitablante a noventa e state reais). Increante o constante dos autos, face ao disposito quinhentos e noventa e sete reais), presente o constar no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se el

Publica-se.
Douradina-PR, 03 de outubro de 2016.
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito do Município

DITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROMOÇÃO PROFISSIONAL (APROMO), associação civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ nº80.901.853/0001-33, com sede na Rua Montevideu, 4378, Conjunto Guarani III, na cidade de Umuarama, por seu Presidente abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias CONVOCA seus associados para

Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13 de Outubro de 2016, as 20h00m em primeira convocação e as 20h30m em segunda convocação, a assembleia será realizada na sua própria sede, para discussão e deliberação acerca da seguinte Ordem do

- Recomposição do Corpo Diretivo

- Outros Assuntos de Interesse Geral

JOSÉ LOPES JUNIO DOS SANTOS PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

DO 04 de outubro de 2016.

EXONERA O SR. GEAZER RODRIGUES DOS SANTOS SILVA DO CARGO EM
COMISSÃO DE DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no
UNIT

Resolve,
Exonerar o Sr. GEAZER RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, inscrito no (
094.509.379-90 e no RG nº: 13140098-5 SESP-PR, do cargo em comissão de
Geral da Câmara Municipal de Douradina, a partir de V4 de outubro de 2016.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disp em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2016 (04/10/2016). MARCOS LARUSSA GIL da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N. 1014/2010
De 04 de outubro de 2016
NOMEIA O SR. CLERIS MORAES OLIVEIRA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE
DIRETOR GERAL DA ÇÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no

Art. 1º – NOMEAR o Sr. CLERIS MORAES OLIVEIRA, inscrito do CPF - nº -784.444.891-15 e no RG - nº 762108 – SSP-MS, para o Cargo em comissão de Diretor Geral da Câmara Municipal. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. (04/10/2016). dias do mês de outubro do ano do MARCOS LARUSSA GIL Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 113/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 113/2016 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 113/2016
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de Setembro de 2016.
CONTRATANTE: Municipio de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, RG. nº 9.435.367-0 e C.P.F.
nº 044.192.079-90.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente
Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 241/2015.
VALOR INICIAL: R\$ 882.45 (Oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco

centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 06/09/2016, com término em 06/10/2016.
CARGA HORÁRIA: 08 (pito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas s LOCAL DA PRESTRAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Munici (Infantil Pequeno Principe e em toda a expansão do Município de C CIA: Iniciando em 10009/2016, com terimino em 00 10/2010.
HORÁRIA: A HORÁRIA: A (olto) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Centro Municipal de Educaçã
Pequeno Príncipe e em toda a expansão do Municipio de Cruzeiro do Oeste
rdo com a necessidade dos serviços, sendo determinado pela Secretari. infamili Pequeiro Principe e en toda a expansad ou de acordo com a necessidade dos serviços, se Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. Cruzeiro do Oeste, 29 de Setembro de 2016. VALTER PEREIRA DA ROCHA

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Parana

ESTADO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2016

PROCESSO LICITATORIO N°. 7/2/2016

Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.

OBJETTO: É objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos recreativos e esportivos atendendo a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Promoção Social e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr.

Contrato de Compra e Venda nº. 067/2016

ID: nº. 1374

Data do Contrato: 03/10/2016

CONTRATANTE:

Data do Contrato. Data do Contrato. Data do Contrato. Do

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS ALVES PEREIRA 47026332287, com sede na Rua São Tomé, nº 294, Quadra 24, Lote 20, Centro, CEP, 87.225-000, na Cidade de Japurá, Estado do Paranã, CNPJ sob nº .12.705.07000017-24, no valor de R8-4.100,00 (quatro mil

e cerin teats) Prazo de vigência: 90(noventa) meses. Paco Municipal Francisco Gil Vera, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (03/10/2016). FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE UMUARAMA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço para aquisição de estojos escolares para os professores atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr. No valor de R\$4.857,50(quatro mil oltocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta entavos), presente o constante dos autos. sete reais e cinquenta centavos), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior

para ratificação e devida publicidade. Douradina-PR, 04 de outubro de 2016. Elisângela Giroto Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa da senhora Elisângela Giroto, Presidente da Comissão
de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da
empresa ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE UMUARAMA, inscrita no CNPJ nº.
76.717.636/0001-10, para a Contratação de empresa em Razão do Preço para
aquisição de estojos escolares para os professores atendendo a Secretaria Municipal
de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R\$4.857.50(quatro mil
otiocentos e cinquenta e este reais e cinquenta centavos), presente o constante dos
autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra
devidamente instruído.

Publica-se. Pouradina-PR, 04 de outubro de 2016. Francisco Aparecido de Almeida Prefeito do Município

devidamente instruído.

PORTARIA N.º 3.310
De 04 de outubro de 2016
CONCEDE FÉRIAS.

RESOLVE
Conceder férias ao servidor do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:
SERVIDOR(A) CARGO
ANO BASE PERIODO DE GOZO
José Donizeth Martim
Official de Administração 2015/2016
05/10/2016 à 03/11/2016
Esta portraira entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias de outubro do ano de dris mil a derzessais (M4/07/016)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Elisângela Giroto Presidente da Comissão de Licitação RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa
LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA, inscrita no CNPJ nº, 76.971.605/0001-91, para a
Contratação de empresa em Razão do Preço, Contratação de empresa, associação
u entidade especializada em serviço de arbitragem desportiva, para atender as
demandas dos campeonatos municipais, dentre outras desta Secretaria Municipal de
Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, no valor de R\$7.900,00(sete mile
novecentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei
nº, 8.666/39, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.

Publica-se. Douradina-PR, 04 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana DECRETO N.º 1.712 De 04 de outubro de 2016 Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 51/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

não acudiram interessados, sendo o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Art. 1º. Fica decretado DESERTO o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 51/2016, que objetiva a aquisição de produtos para construção de Sendo Maria de Douradina-Pr. Presencial n.º 51/2016, que objetiva a aquisição de produtos para construção de cerca ural, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-Pr. Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data. PAÇO MUNICIPAL "FRANCISCO GIL VERA", aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (04/10/2016). FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA NOVA PORTARIA 179/2016
SÚMULA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL
DE FARMACOLOGIA, DIAGNÓSTICO E TERAPEUTICA DO MUNICÍPIO DE
ESPERANÇA NOVA F DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 3º Os trabalnos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serao considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto remunerados. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis. EVERTON BARBIERI

FONE (044) 3643-1301
CEP 87570-000

Rua Jorge Ferreira nº550 - Francisco Alves - Paraná

ATO DA MESA Nº. 053/2016.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO N°001/2009, e, Considerando que a viagem do Vereador DOUGLAS DOMINGUES DA COSTA, programada para os dias 05, 06 e 07 de outubro do corrente ano, para viajar edidade de curitiba para participar do cursos GESTÃO DE CONFLITOS NOS ORGÂOS PUBLICOS promovido pela ACAMPAR, na cidade de Curitiba, conforme Ato da Mesa nº 052/2016, não se realizou, R E S.O. V E CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RESOLVE

I - Revogar o Ato da Mesa nº 052/2016, que havia deferido o pedido formulado pelo Vereador e autorizado o recebimento de três (03) diárias. Edifficio da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Dario Aparecido de Nigro

Presidente

Juliano Vaz de Alves.

Rosângela Onofre 2ª Secretária

ESTADO DO PARANA Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 153/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Fernandes – UPA. À empresa: MAT SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA - ME, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 289.500,00 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais); Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 117/2016, que tem como objeto o registro de preços

PORTARIA Nº 333/2016 Ementa: Declara REVOGADO o processo Licitatório, na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico "162/2016 - Municipio de Guaíra – Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

34.2014.8.16.0086, ambos a serem utilizados pela Secretaria de Saúde, deste Município, conforme parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, com fuicro no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 29 de setembro de 2016. Gualra (PR), 29 de setembro de 2016.

FONTANIAN 332/2010
Emerità: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 166/2016 – MUNICIPIO DE GUAIRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPIAL DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta ao Edital de Pregão Presencial nº 166/2016, que tem como objeto o regis

au Edital de Pregao Presencial nº 166/2016, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (picolé) a serem distribuídos a alunos da rede municipal de ensino bem como formado de la como de la como

a 30 de setembro de 2016. Guaíra (PR), 30 de setembro de 2016. FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas

dois mil e dezesseis. (04/10/2016). FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

Estado do Parana
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a
favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA, para a Contratação de empresa
em Razão do Preço, Contratação de empresa, associação ou entidade especializada
em serviço de arbitragem desportiva, para atender as demandas dos campeonatos
municipais, dentre outras desta Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
de Douradina-PR, no valor de R\$7.900,00(sete mil e novecentos reais), presente o
constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior
para ratificação e devida publicidade.
Douradina-PR, 04 de outubro de 2016.
Elisângela Giroto

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PAKANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica, para atuar na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária de Esperança Nova.
Art. 2º Ficam nomeados os senhores: Reinaldo De Souza (Médico), Augusto Dudek (Médico), Ana Claudia Baliski Carvalho (Enfermeira), Geida Maria Zamara Vigo (Enfermeira), Amanda Bolsanello Dudek (Farmacéutica), Raquel Munarin (Psicóloga), Andrea Juliana Faria (Dentista).
Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviros nátificos relevantes não sendo. Dortanto remunerados.

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Art. 1º Himologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrónico nº 153/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de diagnósticos por imagem radiológica - raios-X, para os pacientes da rede de atenção básica em regime ambulatorial e eletivo e da rede de urgência e emergência da Contratante, com o fornecimento de equipamentos, materiais, insumos, laudos e mão de obra de profissionais especializados e necessários para a operação do conjunto de equipamentos e softwares da solução radiológica digital de propriedade da Contratante, em jornada de trabalho ininterrupta 24 (vinte e quatro) horas por día, instalados nas dependências da Unidade de Pronto Atendimento Alberto de Jesus

PORTARIA Nº 323/2016 FONTARIAN A 22-2010
Emerità: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregalo Presencial nº 117/2016 – MUNICIPIO DE GUAIRA/PR.
O PREFEITO MUNICIPIA DE GUAIRA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas

para futura contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município. A empresa: F.M. GONÇALES — ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 11.372.780001-50, vencedora dos tiens 07, 08, 21 e 25, com valor total máximo de R\$ 81.195,00 (Otienta e um mil cento e noventa e cinco reais) Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Guaíra (PR), 02 de setembro de 2016.

R E S O L V E: Art. 1º - Declarar REVOGADO o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 162/2016, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de medicamento (Bosentana 125 mg), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº 360-30.2012.8.16.0086, e medicamento (AFLIBERGEPTE 40MG/ML 0,278ML F.A.), afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº 0003207-24 2014.9.16.0086, embrea, acceptabilizados ales Secretarios de Sevi-

rede municipal de ensino, bem como formando cidadão e PETI e demais programas e projetos executados por este Município. A empresa:
NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no NPJ nº 05.288.665/0001-66, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001 E-mail: prefeitura@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL Nº 005/2016 - F

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA PARA O CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 005/2016

Ana Claudia dos Santos, Presidente da Comissão Especial de Concurso Público de Icaraima, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A convocação para realização da prova prática para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Icaraima, aberto através do Edital n.º 05/2016, conforme a seguir:

> DATA: 16/10/2016 LOCAL: Pátio Prefeitura ENDEREÇO LOCAL: Rua Monte Belo, 581 – Icaraíma – PR. HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07:45 HORAS

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CARGO |
|-----------|------------------------------------|-----------|
| 1916588 | ADãO DO CARMO MIRA | MOTORISTA |
| 1916513 | ANA MARIA PAIXÃO DO NASCIMENTO | MOTORISTA |
| 1916526 | ANDERSON HERMES DO CARMO SILVA | MOTORISTA |
| 1916579 | ANDERSON ROGERIO CARDOSO | MOTORISTA |
| 1916512 | CHARLES PERES MOTA | MOTORISTA |
| 1886308 | CLAUDIA VIEIRA REBOLSA | MOTORISTA |
| 1886337 | CLEIA DE LOURDES DIAS FERREIRA | MOTORISTA |
| 1886324 | ELIAS JUNIOR LEDUR | MOTORISTA |
| 1916589 | GIVANILDO PACITO | MOTORISTA |
| 1886329 | GUSTAVO HENRIQUE ALVES | MOTORISTA |
| 1886247 | JOSÉ APARECIDO DE LIMA | MOTORISTA |
| 1916569 | MAIKON NUNES DE OLIVEIRA | MOTORISTA |
| 1916563 | MARCIONE NEVES DA SILVA | MOTORISTA |
| 1886333 | NEIVA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA LUZ | MOTORISTA |
| 1886205 | PAULO CESAR DA SILVA | MOTORISTA |
| 1886257 | PEDRO VICENTIN JUNIOR | MOTORISTA |
| 1886240 | REGINALDO GOMES DOS SANTOS | MOTORISTA |
| 1886296 | RENAN DE SOUZA FELICIANO | MOTORISTA |

| 1886296 | RENAN DE SOUZA FELICIANO | MOTORISTA |
|---------|--------------------------------------|-----------|
| | · | |
| 1886250 | RODRIGO RIBEIRO GARCIA | MOTORISTA |
| 1916488 | ROGERIO DA SILVA MADRIGAL DOS SANTOS | MOTORISTA |
| 1916476 | ROGERIO DE OLIVEIRA AMARAL | MOTORISTA |
| 1916510 | VAGNER ROGERIO ARDUINI | MOTORISTA |
| 1916623 | VALMIR AMANCIO DA SILVA | MOTORISTA |
| 1916519 | WANDERLEI BARROS DA SILVA | MOTORISTA |

Icaraima - PR, 04 de Outubro de 2016

ANA CLAUDIA DOS SANTOS PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

DECRETO N° 3763/2016 SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especia ñ° 1.305 de 23 de Agosto de 2016. Art. 1°. Fica aberto Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016

nº 1.305 de 23 de Agosto de 2016.

Att. 1º Fica aberto Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei diretrize orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 7.000.00 (sete mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 Manuterção das Atividades da Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 7.000.00
FONTE 01.001 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
01.001 CORRENTA COR

4.4.9.05.2.00 Equipamentos e Matenais Permanentes
FONTE 01.001 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL GERAL
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

PODER LEGISLATIVO
PODER LEGISLATIVO

DODER LEGISLATIV.
U1.01 CAMARA MUNICIPA
01.031.0001.2.001 Management

01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
3.3.90.14.00 Diária – Pessoal Civil 7.000.00
FONTE 01.001 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
7.000.00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26 dias do mês de agosto de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS MORADORES DE RUA DE UMUARAMA – AAMOR – no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Estatuto Social, convoca todos os associados que estiverem em dia com suas obrigações sociais, a comparecerem na sede provisória da Associação, situada à Rua Des. Munhoz de Mello, 3.800, 2º andar, salas 201/202, em Umuarama, PR, para realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 13 de outubro de 2.016, quinta-feira, às 18:00 horas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou às 19:00 horas, em segunda convocação, presente a maioria simples, para eleger a Diretoria da AAMOR, (Presidente, Vice, Secretário e Tesoureiro, além do Conselho Fiscal), para o triênio 2.017/2.019, bem como deliberar sobre a alteração de sua sede social, transferindo-a definitivamente para a Av. Rio Grande do Sul n. 2.099, Jardim América, em Umuarama, PR, CEP 87.502-400.

Umuarama, 04 de outubro de 2.016.

LAIR CARBONERA - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014 – AX (ESTATUTÁRIO)
O PREFEITO MUNICIPÁL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2014, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação ao cargo público:

Cargo: Orientador Social (40 horas)

NOME CLASSIFICAÇÃO

Gisele Aparecida Mariani

O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverão comparecer em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:

Local: Endereço:

U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento

u.в.ъ. нив вот Sucesso, n.º 487, Vila Brasilia – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para attendimento. Pronto Atendimento. Av. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Deverão portar consigo os resultatos dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato. - Raio X do Tórax;

urma lipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 11 de outubro de 2016, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

C.P.F.
Cédula de Identidade (R.G.).
Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
Titulo de Elettor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso,
gistro no órgão de classe;

registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3X4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cívis e Círminais.
Maria Helena-PR, 04 de outubro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

Republica-se por incorreção DECRETO Nº 1,438 DE 02 DE SETEMBRO DE 2016. Dispõe sobre declaração de bens móveis núteis ao Município de Mariluz, para efeito de baixa patrimonial, e dá outras providências; O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei, Considerando, que o Laudo de constatação verificou que os bens patrimoniais constantes do anexo I este Decreto

foram julgados inúteis;
Considerando, que referidos bens, quando passíveis de reparação ou conserto, tem custo de recuperação suj valor de mercado do respectivo bem restaurado;
Considerando que o Balanço Patrimonial deve refletir a exata situação dos bens municipais;
Describer

Decreta:

Art. 1º Ficam declarados como inúteis para a Administração Municipal, para efeito de BAIXA, os bens relacionados pela Comissão nomeada pela Portaria 150/2016, constante do anexo I, que passa a integrar o presente Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no anexo I, deste Decreto hart. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edificio do Paço Municipal de Mariluz, aos 02 dias do mês de setembro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Portaria nº 002/2016

O Vereador Márcio Flores da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Olímpia-Estado do Paraná, usando de suas atribuições que legalmente foram conferidas por Lei:
R S O L V E
R S O L V E
Art. 1º - A Câmara Municipal de Nova Olímpia institui novo horário de funcionamento e permanecerá aberta das, 7:00

as 13:00 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Olímpia, 04 de Outubro 2016.

Márcio Flores da Silva

Precidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo n°4
Ref: CONTRATO N°95/2015.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EVI SPORT MATERIAL ESPORTIVO LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Cláusula Quarta do presente contrato, encerrando-se
em 31 de dezembro de 2016.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original
que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 07/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

www.ilustrado.com.br

SANUCIONO A SECONTE LELI:
Art. 1º. Fica a betro Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretriz orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

01.00 PODER LEGISLATIVO 01.00 PUDER LEGISLATO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereade
4 4 90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes 5.

5.100,00

An. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031,0001.2.001

01.031.0001.2.001 3.3.90.39.00 FONTE O1.031.0001.2.001
Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
3.3.90.390.
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.100,00
FONTE 01.001
Recursos Descentralizados – Exercicio Corrente
TOTAL GERAL
5.100,00
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edificio da Prefetiura Municipal de Icaraíma, aos 04 dias do mês de Outubro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 21/2/2016
DATA: 05/10/2016
SUMULA: Designa Agentes Sanitário para atuar perante a Vigilância Sanitária e Controle de Endemias
O Prefieto do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Sr. Paulo de Queiroz Souza, no uso de suas atribuições que
lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de estrutura ra Vigilância Sanitária e Controle de Endemias do Município de Icaraíma, Considerando a necessidade de estruturar a Vigilância Sanitária e Controle de Endemias do Município de Icaraíma, Considerando ainda a necessidade de oficializar a equipe de Vigilância Sanitária e Controle de Endemias, de forma a se adequar ao previsto no art. 8º da Lei 13.331 de 23/11/2001 e arts. 519 e 520 do Decreto Estadual nº 5.711 de 23/05/2002, Considerando ainda a orientação dos técnicos da 12º Regional de Saúde para que os profissionais de saúde estejan legalmente habilitados para suas respectivas funções, sob pena de sanções administrativas e penais cabíveis, RESOLVE

Art. 1º. Designar os Servidores Roberto Minhone Leal e Marina Barbosa Neto para atuarem como Agentes Sanitário Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrario. Gabinete do Prefetio, 05 de Outubro de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefetio Monicipal

PORTARIA Nº 0213/2016
DATA - 05/10/16
SUMULA - Revoga Licença de funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLIVE:

RESOLVE:
Art. 19) Revoga a Portaria 0211/16 de Licença Especial.
Art. 29) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 39) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 49) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edificio da Prefeitura Municipal de Icaralma, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA

PORTARIA Nº 0214/2016 DATA – 05/10/16

DIMULA - Concede Licença a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial ao servidor, Roberto Minhone Leal, por um período de 85 dias, referente ao período aquisitivo 2000/2005, a contar de 06/10/16 a 29/12/16;
Art. 2º) Fíca o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0215/2016 DATA – 05/10/16

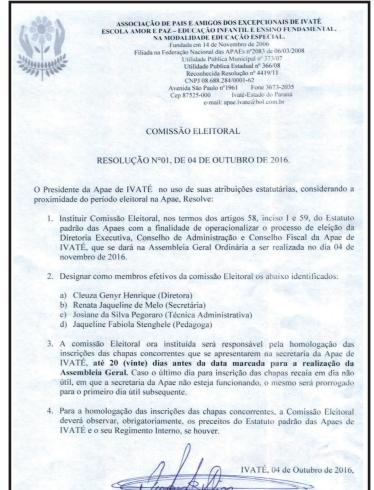
SUMULA – Concede Licença a funcionário D PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, PESOLVE⁻

RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença Especial a servidora, Susana Ferreira Graciano, por um período de 90 dias, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a contar de 011/01/6 a 29/12/16;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 01/10/16. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0216//2016 DATA – 05/10/16 SUMULA – Concede Férias

JA - Concede Férias a funcionário FEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Greize Sabine de Andrade, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de, 2014/2015, a contar de 05/10/16 a 19/10/16. Art. 2º) Fiça o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor. Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins. Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data. Edificio da Prefetiura Municipal de Learaima, Estado do Paraná, aos 05 de Outubro de 2016. PAULO DE QUEIROZ SOUZA Prefetio Municipal



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Presidente da APAE de Ivaté

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ivaté, inscrito no CNPJ sob o nº 73.225.096/0001-60, com registro sindical concedido pelo Ministério Do Trabalho e Emprego – MTE, sob o nº 46000.009354-91, com sede à Avenida Rio de Janeiro nº 2.900, centro, Ivaté-PR, convoca pelo presente edital os seus associados, em gozo dos seus direitos sindicais a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de outubro de 2016, na sede da entidade supra citada, as 14:00 horas em primeira convocação, e em segunda convocação às 15:00 horas, observando o quórum estatutário, com a seguinte ordem do dia:

01) Alteração Estatutária conforme adequação ao Novo Código Civil Brasileiro;

02) Alteração no endereço;

03) Transferência para Comarca de Icaraíma-Paraná.

Ivaté- Pr., 05 de outubro de 2016.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IVATÉ Asvaldo Livo OSVALDO PIVA-PRESIDENTE

CPF: 602.190.509-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITAÇÃO

MARÍLUZ - FORDAY,
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2016
PROCESSO LICITATÓRIO nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2016
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
O MUNICÍPIO DE MARÍLUZ, através da Pregoeira, GLEICELY FEITOSA DE LIMA DE SOUZA, membros da equipa de
apoio EDSON TORRES DE OLIVEIRA e JOSÉ MARTINS, nomeados pela portaria 061/2015 de 06/04/15, e 155/15
sito à A. Marília 1820 em Mariluz, Estado do Paraná, pelo presente toma público o certame licitatório, na modalidade
federal 6,66/93 e 10,520/10/2 abatico especificados:
DATA DA ABERTURA: 2 o de unibro de 2016.
HORARIO: 09:00 horas.
OBLETO: Contratação empresa para o fornecimento de câmara para a conservação de imunobiológicos/
hemoderivados e termolábeis, conforme especificações constantes do edital.

TIPO: MENOR PREÇO POR INTEM

IIII-XI MENUM PIRECU POR INTEM
REGIME CONTRATAÇÃO. GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após o fornecimento mediante emissão da nota fiscal.
PREÇO MAKIMO: R\$ 18.28.00.00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais)
O produto deverá estar em conformidade com as normas da ANVISA, comprovados mediante registro.
O produto deverá ser entregue e instalado na Secretaria Municipal de Saúde, sem d'ous para o Municipio.
O presente edital poderá ser retirado nos seguintes horários das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, no prédio da Prefetitura Municipal de Marilluz – PR, situada à Avenida Marillia 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-Marilluz, 05 de outubro de 2018

da Prefeitura Municipe... -8000 com Edson Torres. Mariluz, 05 de outubro de 2016 Gleicely Feitosa de Lima de Sou Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DOS TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS
. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATOS
. TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratado: DOUGLAS RAPHAEL GRIFFO
Objeto: 1º – As partes firmaram Contrato de Prestação de Serviços Nº 005/2013, mediante Carta Convite nº 002/2013,
regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.
2º – Resolvem, de comum acordo e com fundamento no Art. 79, II da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula Nona, do Contrato
nº 005/2013, rescindir o mesmo a partir do dia 03/10/2016.
Data da Assinatura: 03 de outubro de 2016.
Fundamentação: Carta Convite Nº 002/2013.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ ESCOLA AMOR E PAZ – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Fundada em 14 de Novembro de 2006 NA MODALIDADE EDI CAÇÃO ESPECIAL.
Fundada em 14 de Novembro de 2006
Filiada na Federação Nacional das APAEs nº2083 de 06/03/2008
Utilidade Pública Municipal nº 373/07
Utilidade Pública Bistadual nº 366/08
Reconhecida Resolução nº 4419/11
CNPJ 08.688. 284/0001-60.
Avenida São Paulo nº1961 Fone 3673-2035
Cep 87525-000 Ivaté-Estado do Paraná
e-mail: apae.ivate@bol.com.br EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXEC UTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE IVATÉ A Apae de Ivaté, com sede nesta cidade, na Avenida São Paulo, nº 1970, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Diames da Silva Dias, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 04 de Novembro de 2016, com a seguinte ordem do dia: 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.

2- Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do

3- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Apae de Ivaté, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Apae de Ivaté 4- A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 (vinte)

dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apaes.) 5- Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e e a requerera teguna ha pece menos i um mano nos programas de accionemo da Apac. Sos associados contribuites, exigindo-se, destes, serem associados da Apac há, no mínimo 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano. (art. 58, inciso II, do novo

6- É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apaes)

7- A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, §2°, do novo Estatuto padrão das

Apaes).

Ivaté-Pr., 04 de Outubro de 2016 Presidente da APAE de Ivaté



PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016 Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela quipe de Apoio, referente ao pregão 048/2016 cujo objeto é a Contratação empresa para o fornecimento moveis e eletrodomésticos, conforn

| | | | | PREÇO MÁXIMO PROPOSTA DE PREÇO VENCED | | | | | VENCEDORA | RA | | |
|-----|--|------------|------|---------------------------------------|-------|-----------|----------------|--------|-----------|-----------|------------------------|---|
| TEN | DESCRIÇÃO SERVIÇOS GERAIS | UNIDADE DE | QTDE | UNITÁRIO TOTAL | | | UNITÁRIO TOTAL | | | TOTAL | MARCA | EMPRESA VENCEDOR |
| | forno elétrico de mesa 55 litros, 2 resistências, função grill, aço escovado - funcões: aquece, | MEDIDA | | | | | | | | | | _ |
| 1 | assa, tosta , gratina e descongela, 110 volts , com 01 ano de garantia. | UNIDADE | 4 | R\$ 1.061,00 | R\$ | 4.244,00 | R\$ | • | R\$ | | | NÃO HOUVE PROPO |
| 2 | ferro de passar roupa a seco 110 volts | UNIDADE | 8 | R\$ 89,00 | R\$ | 712,00 | R\$ | 81,00 | R\$ | 648,00 | Cadence | S. do Lago Silva Equipamentos para Escr |
| 3 | armário de aço aéreo branco , duas portas medindo 80 x 35 cm | UNIDADE | 8 | R\$ 344,00 | R\$ | 2.752,00 | R\$ | 320,00 | R\$ | 2.560,00 | Itatiaia | C. J. Lopes Papelaria |
| 4 | armario de aço aéreo branco , três portas medindo - | | 8 | R\$ 450,00 | R\$ | 3.600,00 | R\$ | 422,00 | RŞ | 3.376,00 | Itatiaia | S. do Lago Silva |
| 4 | 1,20 x 55cm | UNIDADE | ۰ | R\$ 450,00 | R.S | 3.600,00 | n.s | 422,00 | N.S | 3.370,00 | icatiana | Equipamentos para Escr - EPP |
| 5 | armário aéreo 100% mdf, cor a escolher, 03 portas, medindo 120x68x29cm | UNIDADE | 12 | R\$ 604,00 | R\$ | 7.248,00 | R\$ | 570,00 | R\$ | 6.840,00 | Sudati | S. do Lago Silva Equipamentos para Escr - EPP |
| 6 | smales date, com EZ portas methodo (190m de l'argun 471 mm) producido de 1000 me de date; com com daus parte and chiefe es amé desida contrat (com programa 1900 me de l'argun 471 me de l'argun 471 me producido e 1000 me de date; com protesta de altre e morti de 1500 me de l'argun 471 me de 1500 me protesta de altre e morti de 1500 me processa de l'argun 471 me de 1500 me l'argun 471 me l | UNIDADE | 12 | R\$ 988,00 | R\$ S | 11.856,00 | R\$ S | 910,00 | RS | 10.920,00 | Arvy Facility | Rubens Papelarria - EPP |
| 7 | armário de aço: 1980x1100x400mm, em chapa de aço 24, com 04 prateleiras internas, com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi, solda | UNIDADE | 12 | R\$ 965,00 | R\$ | 11.580,00 | R\$ | 870,00 | R\$ | 10.440,00 | Vegel | Comercial Santos Dum |
| | ming. cor bege/tbco, com duas portas de abrir, com chave. | | | | | | | | | | | Ltda - Mit |
| 8 | cadória executiva giratória em esquima Injetada de Simm de esposaura, com densidade Sidog/mir tecido coura ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 4000x270mm, asecim medindo 4400x270mm, base giratória, com sistema back sistema com allovancas, com pistão a gás, e regulagem de altura, braços com regulagem de altura, estrela de ayo com capa, com garnatia de t3 anos. | UNIDADE | 20 | R\$ 434,00 | RS | 8.690,00 | R\$ | 398,00 | R\$ | 7.960,00 | Plaxmetal Executiva | C. J. Lopes Papelaria |
| 9 | cadeira excutiva 4 pêx em espuma injetada de 50mm de espesuar, com demédade 50kg/m² tetido couro ecológico, na cor a escolher, encosto medindo 40k0x370mm, aconto medindo 40k0x370mm, aconto medindo 40k0x170mm, bare 04 pêx em tubo de aço 7/8 com pintura epósi e parede 1,2mm, com garantía de 03 anos. | UNIDADE | 20 | R\$ 249,00 | R\$ | 4.980,00 | R\$ | 210,00 | RS | 4.200,00 | Qualita Fixa | Rubens Papelarria - L EPP |
| 10 | longarina de 03 lugares: com ferragem horizontal reforçada, pés em tubo reforçados, com tratamento em ferrugem, pintura epóxi, com braços, assento e encosto em polipropileno de alto impacto, na cor escolher. | UNIDADE | 8 | R\$ 348,00 | R\$ | 2.784,00 | R\$ | 310,00 | R\$ | 2.480,00 | Regiani Anatomica | Rubens Papelarria - Lt EPP |
| 11 | estantes de aço : com 06 prateleiras chapa 24, com esforço, columas em chapa 14, com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi, alt. 1980mmx larg.920mmx prof. 300mm. | UNIDADE | 20 | R\$ 236,00 | R\$ | 4.720,00 | R\$ | 214,00 | RS | 4.280,00 | Vegel ED30 | Rubens Papelarria - L' EPP |
| 12 | armário de aço, confeccionado em aço chapa 26 / (0,45 mm, possul 02 portas grandes e 04 prateleiras reguláveis, reforço nas portas, capacidade de 20 kg por prateleira, pintura eletrostática epóci pó antiferruguen, com fechadura conjugada a maçaneta, medindo 1.98 x 1.20 x 0,45 m. | UNIDADE | 8 | R\$ 1.044,00 | R\$ | 8.352,00 | R\$ | 948,00 | R\$ | 7.584,00 | Vegel | A. P. Ferrarez Comércio |
| 13 | arquivo de aço de 04 gavetas, com um trilho de rolamento de metal com nylon destinado a cargas leve, puxadores externos e porta etiquetas, com quatro gavetas para o pastas suspensa. | UNIDADE | 12 | R\$ 546,00 | R\$ | 6.552,00 | R\$ | 500,00 | RŞ | 6.000,00 | Vegel | A. P. Ferrarez Comérci |
| 14 | mes de trabalho 1500-7154-600ms, com superficie em méy 75ms, no tampo havel um diazimente, com 150m, no tampo havel um diazimente, com 150ms, met va clampo de diazimente, com 150ms, met va clampo de mes descripcionento lateral da horbar verte em pelabellerarence, com ani de 15mm conforme semprente de l'activa de la vivola vivola de la vivola vivola de la vivola del vivola de la vivola del vivola de la vivola del vivola de la vivola del vivola del vivola de la vivola del vivola de | UNIDADE | 12 | R\$ 846,00 | RS | 10.152,90 | RS | 800,00 | RS | 9.600,00 | Any Facility | Rubens Papelanria - L EPP |
| 15 | men de trabilho 11007. Test d'Ottom, con superficie en mel 5,2 mon, te trapo have o mi altatimatos, con 15mm, ettre o lampe e le malantimatos, con 15mm, ettre o lampe e le malantimatos, con 15mm, ettre o lampe e le malantimatos, con 15mm, ettre o lampe e la malantimatos, con 15mm, conference sorrate de la malantimatos, con 15mm, con 1 | UNIDADE | 12 | R\$ 546,00 | RS | 6.552,00 | RS | 500,00 | RS | 6.000,00 | Arvy Facility | Rubens Papelarria - Li EPP |
| 16 | consato mediado 600x600m, com superfísic em máp 25mm, escabeçamento lateral das boedas reto em policeriros, con rato de 2,5mm conforme melamítico de baixa pressão de primeiro qualidade em anhas as faces, on memo padrão de ouperfísic de trabalho, os padrões de corre da mesa a definir, produto com certificação los 9001 eso 14001, com garantia de 3 anos. | UNIDADE | 12 | R\$ 489,00 | R\$ | 5.868,00 | R\$ | 115,00 | RS | 1.380,00 | Arvy Facility | Rubens Papelarria - Lt EPP |
| 17 | mesa de 900x730x600mm, com tampo de 40mm, em mdp, pls em mdp 25mm, com sapota niveladora, dimensides: 1000mm x 600mm x740mm, ao cor escolher: produto com certificação iso 9001 e iso 14001. com garantia de 3 anos. | UNIDADE | 12 | R\$ 306,00 | R\$ | 3.672,00 | R\$ | 290,00 | RS | 3.480,00 | Arvy Acerto | Rubens Papelarria - U EPP |
| 18 | conexão triangular : conexão triangular, em mdp 40mm, dimensões: 600mm x 600mm, cor escolher. produto com certificação iso 9001 e iso 14001. com | UNIDADE | 12 | R\$ 151,00 | R\$ | 1.812,00 | R\$ | 140,00 | R\$ | 1.680,00 | Arvy Acerto | Rubens Papelarria - U EPP |
| 19 | mesa de 1500x730x600mm, com gaveteiro de 02 gavetas com chave, tampo de 40mm, em mdp. pés em mdp 25mm, com sapata niveladora, dimensões: 1500mm x 600mm x 740mm, cor escolher. produto com certificação iso 9901 e iso 14001. com garantia | UNIDADE | 12 | R\$ 518,00 | R\$ | 6.216,00 | R\$ | 490,00 | R\$ | 5.880,00 | Arvy Acerto | Rubens Papelarria - U EPP |

Mariluz, 04 de outubro de 2016 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÎLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000

MARILUZ – PARANÂ

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016
Tomada de Preços N.º 011/ 2016
O MUNICIPIO DE MARILUZ, através de sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Potraria nº 001 el 13 de janeiro de 2016 sito a Avenida Marília 1920 em Mariluz, Estado. pela Portaria nº 001 de 13 de janeiro de 2016, sito a Avenida Marlia 1920 em Mariluz, Estado do Paraná torna público o Certame Licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade como s preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e Leis 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99 e suas posteriores sob as

seguintes condições: DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

DATA DO RECEBIMENTO ABERTURA DOS ENVELOPES e JULGAMENTO DAS PROFUSIAS. DIA: 26 DE JULIUS DE 2016
HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 8:30 HORAS IPRETERIVELMENTE.
HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 HORAS
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL
OBJETO: Contratação de empresa por empreitada global para construção de barração prémoldado, destinado à Associação dos Recicladores de Mariluz, conforme Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e especificações constantes em anexo.
PREÇO MÁXIMO: R\$ 145,738,53 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e increadada prás centavas)

PREÇO MAXIMO: R\$ 145.738,53 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reals e cinquenta e três centavos)
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME CONTRATĂÇÃO: GLOBAL
CONDIÇÕES DE PAĞAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 dias (noventa dias) a partir da emissão da ordem de

serviço. RECURSOS: Próprios Os interessados em a RECURSOS: Próprios
Os interessados em adquirir a pasta técnica com a documentação completa do edital, anexos, projetos e demais documentos devem dirigir-se na Divisão de Compras e Patrimônio sito à Av. Marília 1920 na cidade de Mariluz, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a serem depositados na conta corrente nº 16.977-3 Agencia 4746-5 do Banco do Brasil-Mariluz-PR Mariluz, 05 de outubro de 2016. Edson Torres de Oliveira Presidente da CPL

Fonte:Contabilidade

www.ilustrado.com.br

leis@ilustrado.com.br

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União Prefeitura Municipal de Douradina - Período 03 à 05/10/2016 Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais Descrição dos Recurso Valor Objetivo das Verbas Recebidas Data 721.01.02.00.00 COTA-PARTEDO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM Custeio/Invest./Pessoal/encargos 1721.33.10.02.01 PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA 04/10/2016 11.130,00 Pessoal 721.33.10.02.02 PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNTÁRIOS 04/10/2016 16.224,00 Pessoal 1721.33.10.02.03 PAB/SUS - PROGRAMA SAUDE BUCAL 04/10/2016 2.230,00 Pessoa 4.977,25 Custeio 1721.33.30.02.01 PAB/SUS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1722.01.01.00.00 COTA-PARTE DO ICMS 04/10/2016 30.511,62 Custeio/Invest./Pessoal/Encargos 1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 1722.01.02.00.00 COTA-PARTE DO IPVA 54,77 Custeio/Invest/Pessoal/Encargos 545,80 Custeio/Invest/Pessoal/Encargos 04/10/2016 05/10/2016 1724.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 1724.01.00.00.00 TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB 3.061,89 Custeio/Invest/Pessoal/encargos 04/10/2016 05/10/2016 11.386,36 Custeio/Invest./Pessoal/encargos Douradina-PR., 05 de Outubro de 2016 Francisco Aparecido de Almeida Prefeito Municipal

| | REPUBLICADO POR INCORREÇÃO | | | | | | | |
|----------------------|--|-----------------|------------|----------------------------------|--|--|--|--|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA | | | | | | | |
| Liberação de Recurs | sos cf. Lei 9452/97 do Estado e União | | | | | | | |
| Prefeitura Municipa | d de Douradina - Período 15 e 18/03/2013 | | | | | | | |
| Estado do Paraná | | | | | | | | |
| NOTIFICAÇÃO | | | | | | | | |
| Dando cumprimento | às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos | Politicos os | | | | | | |
| Sindicatos dos Traba | alhadores e as Entidades Empresariais do Municipio, do recebimento dos Recursos F | ederais/Estadua | is: | | | | | |
| Categoria | Descrição dos Recursos | Data | Valor | Objetivo das Verbas Recebidas | | | | |
| 1721.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃODOS MUNICIPIOS FPM | 30/09/2016 | 151.389,75 | Custeio/Invest./Pessoal/encargos | | | | |
| 1721.01.05.00.00 | COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROPR. TERRITORIAL RURAL-INCRA | 30/09/2016 | 10.207,38 | Custeio/Investimento | | | | |
| 1762.02.10.00.00 | CONVÊNIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR/SEED | 30/09/2016 | 14.246,53 | Custeio/Investimento | | | | |
| 1722.01.02.00.00 | COTA-PARTEDO IPVA | 30/09/2016 | 114,56 | Custeio/Invest./Pessoal/Encargos | | | | |
| 1722.01.04.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 30/09/2016 | 718,95 | Custeio/Invest./Pessoal/encargos | | | | |
| 1724.01.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB | 30/09/2016 | 17.519,23 | Custeio/Invest./Pessoal/encargos | | | | |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | ICMS. DESONERAÇÃO | 30/09/2016 | 3.157,72 | Custeio/investimento | | | | |
| Douradina-PR., 30 d | le Setembro de 2016 | | | | | | | |
| Francisco Aparecido | de Almeida | | | | | | | |
| Prefeito Municipal | | | | | | | | |
| Fonte:Contabilidade | | | | | | | | |
| | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | | | | | | | |



MUNICÍPIO DE GUAÍRA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016 INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Em conformidade da Lei Complementar nº 01 de 22 de Dezembro de 2006, a Secretaria Municipal da Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA os contribuintes abaixo, a recolher aos cofres municipais os débitos inscritos em Divida Ativa, atualizados até abril de 2016, referente a IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbanc e TSU - Taxa de Serviços Urbanos.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de Certidão de Dívida Ativa para cobrança judicial. Guaíra - Paraná, 03 de outubro de 2016.

Junior.



| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | | N° NOTIFICAÇÃO | QUADRA | LOTE | LOTEAMENTO | PERÍODO DÉBITO | VALOR ATUALIZADO |
|------------------------|--------------------------------|-------------------|--------|------|---------------------|----------------|---------------------|
| 8075000 | GERSON MARQUES DA SILVA | 950/2016 | 0019 | 0019 | PARQUE ANHEMBI | 2012 A 2015 | R\$ 519,43 |
| 8077000 | GERSON MARQUES DA SILVA | 949/2016 | 0019 | 0014 | PARQUE ANHEMBI | 2012 A 2015 | R\$ 519,43 |
| 8937000 | CARLITA MARIA DE CARVALHO | 943/2016 | 0005 | 0020 | TANCREDO NEVES | 2010 A 2015 | R\$ 801,75 |
| 9108000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 919/2016 | 0066 | 0011 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 448,41 |
| 9109000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 920/2016 | 0066 | 0012 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 448,41 |
| 9110000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 921/2016 | 0066 | 0001 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 492,90 |
| 9111000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 922/2016 | 0066 | 0002 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 448,41 |
| 9115000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 923/2016 | 0066 | 0005 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 443,10 |
| 9116000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 924/2016 | 0066 | 0006 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 443,10 |
| 9394000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 926/2016 | 0025 | 0003 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 397,60 |
| 9396000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 927/2016 | 0025 | 0005 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 397,60 |
| 9724000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 929/2016 | 0005 | 0001 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 487,05 |
| 9725000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 930/2016 | 0005 | 0002 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2011 A 2015 | R\$ 443,10 |
| 9754000 | ELMANO DA COSTA E SILVA FERRÃO | 917/2016 | 0007 | 0004 | DR. OLIVEIRA CASTRO | 2012 A 2015 | R\$ 378,85 |
| | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60 Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000 E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa para execuções de serviços de serralheria para atendimento de todas as secretarias municipais, conforme detalhamento e condições estabelecidas

| abaix | | | | | | | | |
|-------|------|------|---|----------------------|----------------|----------------------------|------------------|-----------------------------|
| ITEM | QTDE | UNID | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | VALOR DA PROPOSTA | VALOR TOTAL | VALIDADE DO REGISTRO | N.o DO PREGÃO | EMPRESA |
| 1 | 200 | mts | Grade de tubo industrial 20X20X0,90 montante 30X30X1,20 colunas 50X50X1,20 com pintura fundo industrial | R\$ 135,41 | R\$ 27.082,00 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA-ME |
| 2 | 60 | mts | Portão tubo industrial 20X20X0,90 montante 30X30X1,20 com pintura fundo industrial | R\$ 147,95 | R\$ 8.877,00 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| 3 | 120 | mts | Toldo em telha aluzinco cano industrial 2PX1,20 aras em cano industrial 1 1/4 X 1,20 pintura fundo industrial | R\$ 154,31 | R\$ 18.517,20 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| 4 | 200 | mts | Cobertura em telha aluzinco e viga V3 p. chapa nº 12, pintura fundo industrial | R\$ 135,87 | R\$ 27.174,00 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| 5 | 80 | mts | Corrimão em tubo industrial 2P.X1,20 com o segundo cano 1 1/2X1,20 pintura fundo industrial | R\$ 142,75 | R\$ 11.420,00 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| 6 | 200 | hora | Serviço de mão de obra de soldagem e recuperação de portas, grades, vitros, janelas, coberturas, e outros. | R\$ 124,13 | R\$ 24.826,00 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| 7 | 60 | mts | Cobertura em telha de policarbonato, cano industrial 1,5' x 1,20 mt | R\$ 276,73 | R\$ 16.603,80 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| 8 | 4 | und | Trave de futebol suiço | R\$1.002,50 | R\$ 4.010,00 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| 9 | 4 | und | Trave de futebol de salão | R\$1.266,00 | R\$ 5.064,00 | 12 meses | 052/2016 | J.P. FARIA & CIA LTDA |
| | | | TOTAL | | R\$ 143.574,00 | | | |

CONDICÕES:

- 1. A prestação dos serviços será parcelado conforme a necessidade, sendo a entrega dos serviços em ate 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.
- 2. Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Financas e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não
- 3. Local de entrega: Departamento/Secretaria responsável.
- 4. As quantidades informadas são meramente estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos caso não seiam atingidos o fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- 6. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 001/2016

EXTRATO DE CONVENIO № 001/2016
CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, E O CENTRO ASSISTENCIAL NOVA VIDA – CANV.
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a prestação de serviços de acolhimento institucional em regime de abrigo para atendimento à criança e adolescente em situação de risco pessoal ou social, por tempo determinado. FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem sua fundamentação legal na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 107, 141 incisos I, II, III e §ú. VALOR:

I- R\$- 1.100,00 (mil e cem reais) mensais para manutenção do presente convênio; II- R\$- 770,00 (setecentos e setenta reais) por criança e/ou adolescente a sei atendido (a) e para atender as necessidades gerais da entidade no desenvolvi das atividades do Centro Assistencial Vila Nova, vigência de 01 de outubro a 31 de DENUNCIA E RESCISÃO: Pode ser denunciado por escrito a qualquer tempo

e rescindido de pleno direito por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento e pela superveniência de norma legal ou fato

que torne inexequível.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência será de 03 meses a contar da data de 01 de outubro de 2016.

ALTERAÇÃO: Mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

FORO: Umuarama – PR.

: Umuarama – PR. e Data de Assinatura: Maria Helena - Pr, 05 de outubro de 2016. RE7FRRA DE ARAUJO MARCELO VENÂNCIO LOCAL e Data de Assiliatura. Ma PREFEITO MUNICIPAL PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 67/2015 AQUISIÇÃO PARACELADA DE MATERIAIS DIVERSOS E
DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITOS NO LOTE II DO EDITAL, DE ACORDO
COM OPREGÃO 23/2015.

O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal,
prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de
outro lado O SRª. NONE DEMARCHI MARTINS, (brasileiro) portador do - Rg.
3827.897-5 da SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 562.173.669-91, residente e
domiciliado na cidade de MARILUZ/PR. representante da empresa I.D.MARTINS
FERRAGENS., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato,
conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Clausula primeira: Fica prorogado te terminio da vigência do contrato nº 57/2015, para
o día 31/12/2016.
Clausula segunda: OS Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais
Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente
instrumento.

Cidusulas & Con-instrumento. MARILUZ, 04 DE OUTUBRO DE 2016 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

NOME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA N.º 3.927/2016 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diária de viagem e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas

U PREPETTO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais; R E S O LV E Art. 1,° - Conceder 1,0 (uma) diária de viagem para RUBENS GOMES DE CAMPOS, servidor público municípal, para o transporte diário da paciente Marcia Pereira Souza, no dia 06/10/2016 em tratamento médico especializado no Hospital de Ortopedia Uninorte, na cidade de Londrina. Art. 2,° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2016. SIDINEI DELAI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº.3925/2016 EXONERA JOSE FERNANDES RODRIGUES. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

CONNECTION DO MUNICIPIO DE IVALE, C. ... atribuições legais, RES OL VÉ: RAT. 19. EXONERAR JOSE FERNANDES RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade RG. N°.3.097.944-3 SSP/PR., ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Diretor da Divisão Geral do Distrito de Herculândia – CC-03, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, ficando revogado as Portarias n°.2243/2013 e 3818/2016, a partir de 05 de outubro de 2016.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de Dois Mil e Dezesseis, (04/10/2016).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana PORTARIA N.º 3.926/2016 Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de su

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua atribuções legais; R E S 0 L.V. ATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua atribuções legais; R E S 0 L.V. ATÉ, Estado do Paraná, no uso de sua atribuções legais; R E S 0 L.V. ART. 1º - Conceder 06 (seis) diárias de viagem para CARLOS EDUARDO ROCH/E DA SILVA, servidor público municipal, para o transporte diário dos pacientes Miriar Figueiredo, Antonio Neto Magaihães, Suell Perrout, João Gonçalves de Paula Maria Donizete Mafía e Alice Alexandrino, respectivamente, nos dias 05/10/2016, 06/10/2016, 07/10/2016, 10/10/2016, 11/10/2016 e 12/10/2016, 106/10/2016, 06/10/2016, 07/10/2016 and IOPECCAN, na cidade de Cascavel. Art. 2º - Esta Potraria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, em 04 de outubro do ano de 2016. SIDINEI DELAI Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paleira PORTARIAN ºº 110/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando da: atribulições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 03 de outubro de 2016, GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, portadora do RG nº 10.065.846-1 SSP/PR, para exercer em comissão, o cargo de Diretora do Departamento do Bem Estar Social, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Bem Estar Social.
Art. 2º Conceder Gratificação por Representação, no percentual equivalente a 100%(cem por cento), sobre o símbolo CC-2.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2016. osinos a parur de os de outubro de 2016. MARIA HELENA-PR, 03 de outubro de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

cão da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público Nº 001/2016 para provimento de cargo efetivo público de Advogado da Câmara Municipal de Maria Helena e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo Regimento interno, RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO
CONCURSO PUBLICO "0 01/2016 responsável pelo acompanhamento e realização do concurso público, com o objetivo de atestar toda a clareza e transparência do processo, composta pelos seguintes membros:
NOME MATRICULA CARGO

Técnico em Contabilidade I VICE-PRESIDENTE 8.171 João Francisco Duque 61,491 Técnico em Recursos Humanos SECRETÁRIO Antônio Peteno 61.571 Técnico em Recurso

Humanos Art. 2º As competências da Comissão do Concurso Público são: I- organizar, zelar e cumprir as determinações do respectivo Edital do Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao

Concurso, da Lei Orgânica Municipal, bem como todas as legislações aplicadas ao processo de seleção:

II - acompanhar, apoiar e fiscalizar a execução de todos os atos referentes à realização do Concurso Público, e de maneira específica a confecção e encaminhamento de oficios às entidades direta ou indiretamente relacionadas à realização do evento;

III - analisar e julgar os pedidos de isenção de taxa de inscrição para participação no Concurso Público;

IV - definir em conjunto com a empresa Contratada o Cronograma de Execução do Concurso Público, bem como o conteúdo programático das provas;

Fiscalizar a analicação das provas:

V- fiscalizar a aplicação das provas;
VI- velar pela preservoção do sigilo das provas;
VII- velar pela preservoção do sigilo das provas;
VII- velar pela preservoção do sigilo das provas;
VII- som o parecer dos profissionais da empresa contratada;
VIII- proferir julgamento nos recursos enderecados à Carata. com o parecer dos profissionais da empresa contratada;
YIII - proferir julgamento nos recursos endereçados à Comissão;
IX - proferir julgamento nos recursos endereçados à Comissão;
Público;
IX - analisar e referendar todos os editais do Concurso Público;
Público;
Inicipalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público;
Tealizar a intermediação entre a contratada e a Administração.

Art. 3º Competirá à Comissão informar à Empresa Contratada para realização do Concurso sobre:

Concurso sobre:

1- a descrição dos cargos com os requisitos para ingresso, jornada de trabalho, número de vagas e referências salariais;

11- as etapas dos concursos;

111- as etapas eliminatórias e classificatórias;

11- os tipos de provas e avaliações;

12- a relação dos nomes que compõem a comissão de concursos para

a rengad uso inimes que compoem a comissão de concursos para acompanhar a execução dos serviços. VI - os veículos de divulgação dos editais. Art. 4º As ediberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente eventual desempate.
Parágrafo único. Todas as deliberações da Comissão serão registradas em atas

circunstanciadas. Art. 5º Compete ao Presidente coordenar a Comissão e conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações. Art. 6º Compete ao Secretário da Comissão: lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente

com os demais membros; obm os demais membros; I- propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos II - propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento do trabalhos da Comissão; III - elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demai Art. 7º Fica vedada a participação na Comissão de pessoas que tenham entre os candidatos inscritos, parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, ou vínculo

de amizade.

Art. 8º. Constituem motivo de suspeição ou impedimento a existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do Concurso Público ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, un la film de la face companheiro ou parente em linha reta, cola inclusive, cuja inscrição haja sido deferida. Dúblio

Art. 9º. Não poderão participar do Concurso Público, os membros da comissão deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até o

seus parentes consanguineos ou por âtinidade, em linha reta ou colateral, ate o terceito grau. Art. 10. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados Poresidente da Comissão do Concurso Público, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos. Art. 11. Homologado o concurso público, a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente. Art. 12. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por esta Portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos. Art. 13. A presente Portaria vigorará até 60 (sessenta) dias após a homologação final do Concurso.

do Concurso. Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se. MANOEL PEREIRA DE MEDEIROS

RECOMENDAÇÕES DO TCE – PR SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO: Além do que fora previsto nos art. 8º a 11º, também são orientações do TCE: - As Comissões devem ser integradas por servidores efetivos (não comissionado

integrar Comissão pessoa que tenha sido titular, sócia ou de qualquer ulada a curso destinado a aperfeiçoamento de alunos para fins de

lottifa virtudada a dusio destinado a aperiergomento de distribo para mis-aprovação em concurso público. Contra as decisões pode ou não caber recurso à autoridade superior (A Comissão deve definir isto. Tal previsão deve constar na portaria ou no edital do concurso publico) RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2010 DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

Item 7 – Não se admita que pessoas que possuam relação de parentesco de até 3º grau com qualquer candidato participe de ato ou função que desencadeie o concurso público, tais como, membro de comissão de licitação, contadores, advogados tesoureiros, membros da comissão de fiscalização, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO № 001
CONTRATO NÚMERO № 001 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR
EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
TST EM RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIÓ, SOB REGIME DE PRECO GLOBAL TIPO
MENOR PREÇO, EM CONSONANCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E DEMAIS PECAS E DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS 004/2015.
O MUNICÍPIÓ DE MARILUZ. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do CGC/MF nº 36 404 136/001-29, através de seu representante legal,
prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro
lado o Sr.JONAS RODRIGUES JUNIOR, brisaliero (a), portador do - Rg. 49915063
SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.323.990-18, residente e domiciliado na
cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa J. RODRIGUES & MELO
LITDA - EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato,
conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa J. RODRIGUES & MELO LTDA - EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cidusulas seguintes:

Cidusula primeira: Fica acrescido em R\$ 143.515.26 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte seis centavos) alterando o valor inicial do contrato de R\$ 881.082.22 (oltocentos e otienta e um mil, sessenta dois reias e vinte dois centavos) para R\$ 1.024.577,48 (hum milhad vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e otto centavos), de acordo com o processo licitatório TP nº 004/2015, e plamilha anexa.

Cidausula SEGUINDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cidauslas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

Contratante
J.RODRIGUES & MELO LTDA.
JONAS RODRIGUES JUNIOR
Contratada
Testamunhas

NOME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.
Designa a Pregoeira para atuar juntamente com a Equipe de Apoio, em licitações na modalidade de Pregão no ambito do Município de Mariluz e dá outras providências;
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Parana, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520/02.
R F S O L V E:

Art. 1º Fica designada para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade or Pregão, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta a servidor Gleicely Feitosa de Lima de Souza, matricula nº 2.388. § 1º. A Equipe de Apoio será composta pelos servidores Edson Torres de Oliveira Karina Costa Pensin.

karna Costa Pensin.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edificio do Paço Municipal, em 03 de Outubro de 2016.

Paulo Armando da Silva Alves

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor PAULO FERNANDO ARALJO O LIVEIRA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Att. 1º - Conceder férias ao servidor PAULO FERNANDO

disposições em contrário. Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016. LUIZ LAZARO SORVOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFILIVA MUNICIPAL DE MARIA RELENA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 142/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 142/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: FERRARI & KONDRATOSKI LTDA – ME.
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de bolos, salgados e refrigerantes para os Coffee Break durante as palestra realizadas pela Secretaria Municipal Bos Adventa e 1º Capacitação da Rede de Atenção Psicossocial, com recursos (Fundo Municipal Bloco Gestão do SUS) da portaria GM n° 3088, de 23/12/2011, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012, Portaria GM nº 3020 de 2012, Lendo em vista o resultado do ProcessoCeldital nº, 103/2016, Pregão Presencial nº, 080/2016, realizada no dia 29 de setembro de 2016, devidamente homologada.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO – O contratado deverá fornecer parcelado os itens nº 01, 20, 30, 40, 65 e 06 em locais, dias e horários a serma posteriormente definidos com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas pela secretaria Municipal de Saúde.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e termino no dia 04 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

e terminio no dia 04 de duturo de 2017, podento ser pronogado por iguais e sucessivos períodos.

DO VALOR - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Maria Helena - PR, 04 de outubro de 2016.

ELAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ARNALDO FERRARI

Sócio Administrador

Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 143/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANDA: REGHINI - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto à contratação de empresa para realização de 60 (seis) palestras, incluindo Ornamentação do Ambiente e Sonorização necessários para capacitação de diferentes públicos participantes da 1º Capacitação da Rede de Atenção Psicossocial, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com recursos (Fundo Municipal Bloco Gestão do SUS) da portaria GM nº 3088, de 20/31/20211, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012, Portaria GM nº 3088, de 26/01/2012, de acordo com as específicações do anexo 1, tendo em vista o resultado do Processo/ Edital nº 1.04/2016, Pregão Presencial nº .08 1/2016, realizada no dia 29 de setembro de 2016, devidamente homologada
DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. A contratada deverá prestar os serviços em dias, horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência a patir da data de sua assinatura e termino no día 04 de outubro de 2017, encerando – se também com a execução dos serviços licitados.

e termino no dia 04 de outubro de 2017, encerrando - se também com a execução dos serviços licitados.

DO VALÓR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto da presente contratação, o valor de R\$ 17.450,00 (dezessete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Maria Helena - PR, 04 de outubro de 2016.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

Prefeito Municipal

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO

Sócio Administrador

Sócio Administrador

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME.
DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa
fornecimento parcelado de material gráfico e material de expediente, para serem
utilizados na 1º Capacitação da Rede de Atenção Psicossocial, realizada pela
secretaria Municipal de Saúde, com recursos (Fundo Municipal Bloco Gestão do
SUS) da portaria GM nº 3088, de 23/12/2011, Portaria GM nº 132, de 26/01/2012,
Portaria GM nº 854 de 22 de agosto de 2012, tendo em vista o resultado do Processo/
Edital nº, 105/2016, Pregão Presencial nº, 082/2016, realizada no dia – de — de
2016, devidamente homologada.
DO FORNECIMENTO: O contratado deverá fornecer parcelados os tiens nº 01, 02,
03, 04, 05, 06 e 07, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Paran,
1488, centro, em qualquer dia útil, no prazo Maximo de 72 (setenta e duas) horas
após a solicitação feita através de autorização
DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura
e termino no dia 04 de outubro de 2017, encerrando – se também com a execução
dos serviços licitados.

dos servicos licitados. DO VALÓR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 6.540,00 (seis mil e quinhentos e quarenta

Maria Helena - PR, 04 de outubro de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 103/2016.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fis. 087 e 088, juntado
anexado ao processo, toma-se pública a homologação do procedimento licitatório
em epigrafe e adjudicação do objeto nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 a empresa
FERRÂRI & KONDRATOSKI LTDA – ME.

Maria Helena, 04 de outubro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 104/2016.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fls. 113 e 114, juntado anexado ao processo, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e adjudicação do objeto no item nº 01 a empresa REGHINI – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME.
Maria Helena, 04 de outubro de 2016.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2016

MODALIDADE PREĞAO PRESENCIÁL Nº 082/2016.
AVISO DE HOMOLIGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal e tendo em vista o parecer jurídico fis. 088 e 089, juntado anexado ao pracoesso, torma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto nos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 a empresa BERALDO ARTES GRAFICA LTDA ME.
Maria Helena Od de autitudo de 2046. Maria Helena, 04 de outubro de 2016. ELIAS BEZERRA DE ARAUJO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRÉSENCIAL nº 046/2016 Esgotado o prazo recursal, não have ndo impugnações ou recursos. HOMOLOGO e Esgotado o prazo fecursar, nao inaveriuo impuginações ou recursos, moniversos e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 046/2016 cujo objeto é a Contratação empresa para c fornecimento de instrumentos para a fanfarra, municipal, conforme descrição no edita

nomecunemo de insudmentos para a tantarra, municipal, conforme descrição no edit do Pregão Presencial nº 046/2016. EMPRÊSA(S) VENCEDORÁ(S): PPR INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - EPP. CNPJ: 19.211.006/0001-36 CNPJ: 19.211.006/0001-36

LOTE I - com proposta de R\$ 19.205,28 (dezenove mil, duzentos e cinco reais e vinte e oito centavos).

Mariluz, 04 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRÉSENCIAL nº 047/2016 Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, refe ao Pregão Presencial nº 047/2016 cujo objeto é a Contratação empresa fornecimento parcelado de grama esmeralda, conforme descrição no edital do P iumecimento parcelado de grama esmeralda, conforme descrição no edifal do Pregão Presencia nº 047/2016. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA – LTDA.

- CLUA: 06.278.471/0001-42
LOTE I - com proposta de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).
Mariluz, 04 de outubro de 2016.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefetio Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2016 Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 049/2016 cujo objeto é a Contratação empresa para o fornecimento eventual de velculo ónibus para locação, conforme requisitos e desorição constantes do edital nº 049/2016. EMPRÉSA(S) VENCEDORA(S): VIAÇÃO MOURÃOENSE – LTDA – CNPJ: 75.892.208/0001-61 CNTE 1 - com proposta de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Mariluz, 04 de outubro de 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 007/2016
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e
ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela
Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 007/2016, que tem por objeto
Contratação de empresa por empretiada global para construção de barração prémoldado metálico no CMEI Prof. Maria Aparecida Basaglia Damacena, conforme
Projetos, Memorial descritivo, Cronograma Físico Financeiro e específicações
constantes em anexo ao Edital da Tomada de Preços 007/2016.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- C. J. NOBRE CONSTRUTORA DE OBRAS - EPP. – CNPJ: 20.127.698/000118com Proposta de R\$ 30.497,85 (trinta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e
oitenta e cinco centavos).
Marilluz O4 de outubro de 2016

oitenta e cinco centavos). Mariluz, 04 de outubro de 2016. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2016
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e
ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação e pela
Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 008/2016, que tem por objeto
Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomésticos, destinados a Unidade
de Atenção Primaria em Saúde (Estratégia Saúde da Família I el II/ PAM), descritos nos
lotes I, II e III, conforme descrição no edital da Tomada de Preços 008/2016
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
Lote I: Emara Indústria e Comércio de Produtos para Saúde Ltda. – CNPJ:
11.463.608/0001-79; com proposta de R\$ 28.425,30 (vinte e oito mil, quatrocentos e
vinte e cinco reais e trinta centavos);
Lote II: Pollo Hospitalar Ltda. – EPP – CNPJ: 09.204.127/0001-05; com proposta
de R\$ 67.881.57 (essenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta
e sete centavos);

de R\$ 67.881,57 (sessenta e sete mil, oltocentos e oltenta e um reais e cinquenta e sete centavos);

- Lote III: Comercial Santos Dumont Ltda. – EPP – CNPJ: 23.402.281/0001-04; com proposta de R\$ 13.912.00 (treze mil, novecentos e doze reais)

Mariluz, 04 de outubro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 009/2016

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO

e ADJUDICO o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão de Licitação

e pela Equipe de Apoio, referente a Tomada de Preços nº 009/2016, que tem por

objeto Aquisição de equipamentos médicos, móveis e eletrodomesticos, destinados a Unidade de Atenção Primaria em Saúde/UBS (Assentamento N. S. Aparecida) ,

descritos nos lotes I,II e III, conforme descrição no edital

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

Lote I: Moca Coméroto de Medicamentos - Ltda. - CNPJ: 03.833.805/0001-73; com

proposta de R\$ 81.231,18 (oltenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e dezoito centavos);

- Lote II: Intate Computadores - Ltda. - CNPJ: 03.853.720/0001-80; com proposta de

R\$ 12.165,00 (doze mil, cento e sessenta e cinco reais);

- Lote III: Rubens Papelaria - Ltda - CNPJ: 07.415.355/0001-90; com proposta de R\$

4.326,14 (quato mil, fizerentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).

Mariluz, 04 de outubro de 2016.

Paul O ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO Nº 55/2015 – LIÇ – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR
EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM
TST EM RUAS DA SEDE DO MUNICIPIÓ, SOB REGIME DE PREÇO GLOBAL, TIPO
MENOR PREÇO, EM CONSONÂNCIA COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS E DEMAIS PEÇAS E DOCUMENTOS DA TOMADA DE PREÇOS 004/2015.
O MUNICIPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público
inscrita do GCCMF nº 76 404.136/001-29, através de seu representante legal,
prefeito PAULO ARMANDO DA SILIVA ALVES aqui denominado Contratante, de outre
dado o Sr.JONAS RODRIGUES JUNIOR, brasileiro (a), portador do - Rg. 49915063
SSP- PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.323.909-18, residente e domiciliado na
cidade de UMUARAMA PR. representante da empresa J. RODRIGUES & MELO
LTDA - EPP. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato,
conforme o disposto nas cidusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em R\$ 143.515,26 (cento e quarenta e três mil,
quinhentos e quinze reais e vinte seis centavos) alterando o valor inicial do contrato

Cláusula primeira: Fica acrescido em R\$ 143.515,26 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e quinze reais e vinte seis centavos) alternando o valor inicial do contrato de R\$ 881.062,22 (oltocentos e otienta e um mil, sessenta dois reias e vinte dois centavos) para R\$ 1024.577.48 (hum milhão vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o processo licitatório TP nº 004/2015, e planilha anexa.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ , Q4 DE OUTUBRO DE 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Contratante.

Contratante
J.RODRIGUES & MELO LTDA.
JONAS RODRIGUES JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 156, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia fiscal de contratos, recebimento e fiscalização de obras e serviços de engenharia e dá outras providências; Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: Art. 1º Designos

RESOLVE: Art. 1º Designar, Edson Noboru Simakawa, Engenheiro Civil, CREA-RJ 5846/D, matrícula nº 2.289, como responsável pela fiscalização de contratos, recebimento e fiscalização de obras e serviços de engenharia do Município de Mariluz. Art. 2º Os trabalhos prestados serão considerados de relevância, porém sem ônus

Art. 2º Os trabalhos prestados serao considerados de relevancia, ra ao Município de Mariluz. Art. 3º Fica revogada a portaria nº 157, de 30 de setembro de 2015. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edificio do Paço Municipal, em 03 de Outubro de 2016. Paulo Armando da Silva Alves Prefeito Municipal

legais, RESULVE: Art. 1º - Concoder férias à servidora MARIA VENTRAMELI MANTOVANI, portadora do RC: 5.505.596-3 SSP/PR e CPF 866.917.409-04, sendo 30(tinita) dias de descaras de 05 de outubro a 03 de novembro de 2016, de acordo com o Estatulo dos Servidores do Município de Nova Olímpia. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Art. 2º - Cata Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias à servidora MARIA VENTRAMELI MANTOVANI, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

AT. 1,1 - Conceder férias à servidora MARIA VENTRA

disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrígues Pessanha, aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2016.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

legais, RESOLVÉ.
Art. 1º - Conceder férias ao servidor PAULO FERNANDO ARAUJO OLIVEIRA, portador do RG: 9.281.023-2 SSP/PR e CPF 078.149.289-07, sendo 30(trinta) dias de descanso de 04 de outubro a 02 de novembro de 2016, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
EDITAL Nº 016/2016
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
CONFORME EDITAL Nº 001/2015 DE 21 DE JANEIRO DE 2015.
LUIZ LAZARO SORVOS — Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
e em conformidade com o Edital de Concurso Público, nº 001/2015, datado de 21 de janeiro de Susuas daribuições legais,
e em conformidade com o Edital de Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixor relacionados, para no prazo de 15(quiraz) dias a contar da
do Concurso Público, CONVOCA, os candidatos abaixor relacionados, para no prazo de 15(quiraz) dias a contar da
data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no
edital nº 001/2015, itens: 11.1 a 11.5.
INSCRIÇÃO CARGO NOME
32637 SECRETARIO ESCOLAR ROSANGELA MACEDO RODRIGUES 68,00 1
30236 SECRETARIO ESCOLAR ROSANGELA MAC

Carteira de trabalho, fotocópia; Comprovante de escolaridade e habilitação exigida, autenticada; Registro no Órgão de Classe e fotocópia autenticada, caso o cargo exija; Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;

Certidao de Nascimento ou casamento e rotocópia; Certidao de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber; Uma foto 3X4 recente; Atestado de Sanidade Física.

- Atestado de Sanidade Fisica.
 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5(cinco) últimos anos.
 - Declaração sobre o exercicio de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 Nova Olimpia, 04 de outubro de 2016.
 LUIZ LAZARO SORVOS

Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana PORTARÍA Nº 156/2016 SUMULA: Dispõe sobre a Revogação de designação de funcionário efetivo Wanessa Apolônio, para desempenhar a: funções de Coordenadora do Projeto de Projeção Social Básica do Município, dando outras providências. O Prefetto Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

OFICIENTO MINIMA DE CAMBRIA DE CA

reintegrando-a ao cargo efetivo de Assistente Social.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.
Pago Municipal Prefetio Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de outubro do ano de 2016.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefetio Municipal

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL |
|---------------------------------|
| Estado do Paraná |
| |
| NOTIFICAÇÃO |

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

| DATA DO | | | | | |
|---|------------------------|--|--------------|--|--|
| RECEBIMENTO | | GRUPO DE RECURSOS | VALOR EM R\$ | | |
| 04.10.2016 | FNS/Programa de qualit | ficação das ações de vigilância em Saúde (PVVS | 3.000,00 | | |
| | | | | | |
| TOTAL | | | 3.000,00 | | |
| | | | | | |
| | | Perobal, 04 de outubro de 2 | 016. | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| JEFFERSON | CASSIO PRADELLA | MARIA JURENILDA DUARTE RU | JBIO | | |
| Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazeno | | | da | | |
| | | | | | |
| NOTIFICAÇÃO | | | | | |
| | | | | | |

| Dando | cumprimento às disposições | s da Lei Federal №. 9.452, de 20 de março de | 1997, notificamo |
|----------------------|-------------------------------|--|-------------------|
| os Partidos Político | os, os sindicatos de Trabalha | adores e as Entidades Empresariais do Munic | ípio, do recebime |
| to dos seguintes re | ecursos Federais e Estaduais | S. | |
| DATA DO | | | |
| RECEBIMENTO | GRI | UPO DE RECURSOS | VALOR EM R\$ |
| 04.10.2016 | FNS/ Piso Fixo de Vigilânci | a em Saúde (PFVS) | 1.487,59 |
| TOTAL | | | 1.487,59 |
| | | Perobal, 04 de setembro de | 2016 |
| | | r elobal, 04 de Setembro de | 2010. |
| IEEEE DOON | CASSIO PRADELLA | MARIA JURENILDA DUARTE RI | IDIO |
| JEFFERSON | CASSIO PRADELLA | WAKIA JUKENILDA DUARTE KI | UBIU |

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

NOTIFICAÇÃO

Secretária Municipal de Fazenda

| DATA DO | | | | | | |
|----------------------|-------------------------------|--|-------------------|--|--|--|
| RECEBIMENTO | GRU | JPO DE RECURSOS | VALOR EM RS | | | |
| 04.10.2016 | MS-PISO DA ATENÇÃO BÁ | SICA VARIÁVEL-SAÚDE BUCAL | 2.230,00 | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | 2.230,00 | | | |
| | | | | | | |
| | | Perobal, 04 de outubro de | 2016. | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| JEFFERSON C | ASSIO PRADELLA | MARIA JURENILDA DUARTE R | UBIO | | | |
| Prefeito | Municipal | Secretária Municipal de Fazenda | | | | |
| | | | | | | |
| | NOTIFIC | CAÇÃO | | | | |
| | | | | | | |
| Dando | cumprimento às disposições | da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março d | e 1997, notificam | | | |
| os Partidos Político | os, os sindicatos de Trabalha | dores e as Entidades Empresariais do Muni | cípio, do recebim | | | |
| to dos seguintes re | ecursos Federais e Estaduais | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

| Dando | cumprimento às disposições da Lei Federal №. 9.452, d | e 20 de março de 1997, notificam |
|----------------------|--|-----------------------------------|
| os Partidos Político | os, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empi | esariais do Município, do recebim |
| to dos seguintes re | cursos Federais e Estaduais. | |
| DATA DO | | |
| RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR EM R |
| 04.40.0046 | MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PSF | 11 120 0 |
| 04.10.2016 | MS-PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL-PSF | 11.130,00 |
| TOTAL | | 11.130,00 |
| | Perobal, 1 | 0 de outubro de 2016 |
| | | |
| IEEEEBOON | CASSIO DRADELLA MARIA ILIDEN | ILDA DUADTE DUDIO |

Prefeito Municipal Secretária Municipal de Fazenda NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamo os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebime

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO

| to dos seguintes re | cursos Federais e Estaduais. | |
|---------------------|---|--------------|
| | | |
| DATA DO | | |
| RECEBIMENTO | GRUPO DE RECURSOS | VALOR EM R\$ |
| 04.10.2016 | MS-PISO DA ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PACS | 14.196,00 |
| | | |
| TOTAL | | 44 406 00 |

Perobal, 04 de outubro de 2016



JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA CONSENIO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO Nº 04/2016

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 2º. Quadrimestre de 2016.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 29 de etembro de 2016.

Resolve

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 2º.

nculados

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua

ublicação

Pérola, PR, 29 de Setembro de 2016.

Dane (Sidney Marcelino dos Santos Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana PORTARIA Nº. 377/2016

PORTIARIA N°. 377/2016
Portogal licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V.
R E S O L V.
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, a servidora publica municipal NAYARA APARECIDA
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, a servidora publica municipal NAYARA APARECIDA
ART. 10: PRORROGAR licença para tratamento de Saúde, a servidora publica municipal NAYARA APARECIDA
ART. 10: PRORROGAR LICENÇA APARECIDA
PREFETURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 de setembro de 2016.

Prefetio Municipal
Prefetio Municipal

PORTARIA Nº. 378/2016

Concede licença premio a SONINHA SUELI MERLINI. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MOINCIPAL DE PEROBAL, Estadu do Falanía, no uso de sous antiduições legals, R. 1.º CONCEDER licença premio a SONINHA SUELI MERLINI, portadora da Cédula de Identidade Nº 4.497.817-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao quincipalide de 2008/2014, vencido e não fruido, no período de 03/10/2016 a 31/12/2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2016. Perfetio Municipal

Concede Férias a Servidores Públicos Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L VE A CANCIDER (Fria as servidores públicos municipais, abaixo relacionados, como segue: Nome RG Adusição Período de Fruição 3/10/2016 a 0/1/11/2014 (1972) (19

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 380/2016 Revoga a Portaria 253/2016. O REFEFITO MUNCIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º, REVOGAR a Portaria nº, 253/2016, de 14 de junho de 2016, que concedeu licença para tratamento de saúde,
por tempo indeterminado ao Servidor HEVERTON GOULARTE ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº
12.880 678-5 SSP/PR, ocupante do emprego publico de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipa
de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2016.

MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná aos 03 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 381/2016

Prorroga licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, PESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde ao servidor público municipal MIKAEL ABOU RAHAL FILHO, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.568.576-6 SSP/PR, ocupante do Emprego Público de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, até 29/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

Concede licença para tratamento de Saúde. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E SOLVE:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde, a servidora publica municipal TATIANE SALLO FAVARIN
DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.949.8244 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo
de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no
período de 27/09/2016 a 30/09/2016.

PERFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

PORTARIA N° 383/2016
Designa MAURICIO MARCHIOLI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR MAURICIO MARCHIOLI, portador da Cédula de Identidade n°. 4.583.496-4 SSP/PR, ocupante
do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito, para responder
cumulativamente sem ônus, pela Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de outubro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 384/2016

Exonera ELIAB DA CRUZ SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

O FIGERAL VIEW.
RES O LIVE.
RES O LIVE.
Art. "EXONERAR ELIAB DA CRUZ SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.764.128-6 SSP/PR, do cargo de Art." EXONERAR en comissão de Chefe da Seção de Monitoria em Musica, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, provintento em comissao de Criete da Seção de Monitoria em Musica, totado ha Secreta ficando revogada a Potraria nº. 155/2013, a partir de Jo3 de outubro de 2016. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de outubro de 2016. JEFFERSON CASSIO PRADELLA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Prefeito Municipal

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2016.
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE PEROLA, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna
público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, pelo
que dispõem no presente Edital, as condições de sua realização.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para serem utilizados pela Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Pérola, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção
Primária à Saúde-APSUS, regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná nº 604/2015.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário Por Item.
DATA E HORÂRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os
documentos de habilitação, deverão ser protocolados, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av.
Ona Pérola Byrigon, nº 1800 - Pérola/PR, até as 11:00 horas do mesmo dia previsto para abertura do certame, no
horário de expediente da Prefeitura, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 Horas.
DATA E HORÂRIO DA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: \$4 14:00 horas do dia 21/10/2016.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Estadual nº 15:608/2007 e suas alterações, e Lei
Complementar nº 123/06 e suas alterações.
INFORMAÇÕES: Será fornecida cópia do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que
solicitarem no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sem nenhum custo.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no
endereço mencionado ou pelo telefone: 44-3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das
13h00 às 17h00min. Pérola/PR, 04 de outubro de 2016. JOSÉ DE ALMEIDA ROCHA Secretário Municipal de Planejamento.

MUNICIPIO DE PÉROLA

DECIGIO N 203/2010

Idomiologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 87/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENULA, ESTADO DO L'ADSTANTINA DE CAUDE DE PROPOSA DE L'ADSTANTINA DE CAUDE DE CRETA.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 87/2016, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para vigilância em saúde com recursos provenientes do Programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde - VigiaSUS, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
FORNECEDOR

VALOR TOTAL R\$

CLOMÍS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME. 8.215,12

Att. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 a sequintes da 1 ei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos e seguintes da Lei 8.666/39 e suas alterações.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola/PP. A de outubro de 2016. DARLAN SCALCO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Homologa Certame Licitatório referente à Tomada de Preços nº 88/2016, dando outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Homologa cerrame Licitaturo tieterante a Constante no un superior de Stato de Suas atribuições legais, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 88/2016, que tem por objeto a aquisição de móveis para vigilância em saúde com recursos provenientes do Programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde VigilaSUS e do incentivo a Organização da Assistência Farmacelutica - IOAF, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abalixo específicadas, nos termos da ata anexada no referido processo: Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Maga Comparativo de Preços (nã Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto. FORNECEDORES VALOR TOTAL RS CJ LOPES - PAPELARIA LTDA 3.42,00 CMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME. 2.812,00 Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações. Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PerolaPRA, to de outubro de 2016.

DARLAN SCALCO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 127/2016
Contrato nº 127/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: CLOMÍ'S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para vigilância em saúde com recursos provenientes
do Programa de qualificação das ações de vigilância em Saúde - ViglaSUS, para serem utilizados pela Secretaria
Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R8 8.215,12 (olto mil duzentos e quinze reais e doze centavos)
Vigência: 05/10/2016 a 31/12/2016.
Fundamentação: Pregalo nº 87/2016
Adjudicada e Homologada: 04/10/2016
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 126/2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratado: HIRATA UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição de uniformes para vigilância em saúde com recursos provenientes do Programa de qualificação das
ações de vigilância em Saúde - VigiaSUS, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vajor Total: R\$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)
Vigência: 05/10/2016 a 31/12/2016.

Fundamentação: Pregão nº 86/2016 Adjudicada e Homologada: 03/10/2016 JAMIL MENDES

Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
01º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 088/2016
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratado: EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na Cláusula Terceira do presente contrato o acréscimo de R\$ 5.312,76 (Cinco
mil trezentos e doze reais e setenta e seis centavos) do valor inicialmente contratado totalizando a importância de R\$
115,992,31 (Cento e quinze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), referente à reprogramação conforme projetos, orçamento e cronograma reprogramados, parecer técnico e jurídico em anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 04/10/2016.

JAMIL MENDES Diretor do Departamento de Compras e Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 042/2016

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

Contratado: H. H. C. DOS SANTOS - CONSTRUTORA LTDA - MEDIDITATION - ACTIVITATION - ACTIVITATION - ACTIVITATION - CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na Cilausula Terceira do presente contrato o acréscimo de R\$ 17.627,26

(Dezessete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e sete reais e vinte o seto reais e vinte seto reais e vinte o seto reais e vinte o seto reais e vinte seto reais e vi

rtamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 377/2016
Concede Progressão Horizontal e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o previsto no artigo 35 da Lei Municipal nº 1.740/2012(Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal).
RESOLVE:

RESOLVE: Art. 19. Conceder Progressão Horizontal a Servidora SILVIA PEREIRA DE AZEVEDO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 5.411.153-3-SSP/PR, CPF nº 781.034.959-72, ocupando o cargo de Professora, Classe F para Classe G, a contar de 01 de Outubro de 2016(inclusive).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola-Parana, 04 de Outubro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PORTAMENT SIZEUTO Altera Padrão Salarial e dá outras providências. O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido nos artigos 24, 25 e 26 da Lei Complementar n.º 001/2010, de 1º de Abril de 2010; Considerando o contido nos artigos 24, 25 e 26 da Lei Complementar n.º 001/2010, de 1º de Abril de 2010;

Art. 1º. Conceder Avanço Horizontal a servidora CLARICE DA GLORIA DE ARAUJO TEZOLIN, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 6.189.399-7-SSP/PR, CPF nº 041.761.279-61, ocupando o cargo de Agente de va veruura ue ruenturaute son o n° 6.189.399-7-SSP/PR, CPF n° 041.761.279 Serviços Especiais, padrão C para padrão D, a patrir de 01/10/2016(inclusive). Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. P

Concede Férias a servidora ROSELI PEIXINHO DE OLIVEIRA e da outras providências. O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE.

RESULVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ROSELI PEIXINHO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 19.706.034-1/SSP-SP, CPF nº 119.193.018-10, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, 30(tinta) dias de FÉRIAS, referente ao periodo aquisitivo de 06/08/2015 a 05/08/2016, a partir de 05/10/2016 a 03/11/2016.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. ortaria entra em vigor na d á, 05 de Outubro de 2016.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana PORTARIA Nº 380/2016

r OCIADA Nº 300/2016 Concede Férias ao servidor JEAN ARLOS DA SILVA e da outras providências. O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

RESOLVE: Art. 1º. Conceder ao servidor JEANARLOS DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 3.764.534-6/SSP-PR, CPF nº 616.848.649-68, ocupante do cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dílas de FERIAS, referente ao período aquistivo de 27/03/2013 a 26/03/2014, a partir de 17/10/2016 a 15/11/2016.
Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Parana, 05 de Outubro de 2016.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana LEI Nº 2295 de 05 de Outubro de 2016 LEI Nº 2295 de 05 de Outubro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PÁRANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orgamentárias para 2016 e no Plano Plurianual, Crédito Especial no valor de

Unidade Organieniana. 12.11 Deplo Agric., Pecualra è meto Amibiente 20.060.0014.5188 Maquinas e Equipamentos Agricolas – Processo 1034162-89/2016 – Convênio-835419 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 000) R\$ 2.500,00 TOTAL

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das

TOTAL
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Outubro de 2016 R\$ 2.500,00

DARLAN SCALCO Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
LEI Nº 2296 de 05 de Outubro de 2016
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Excesso de arrecadação para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PÁRANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercicio financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na
programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual, Crédito Especial no valor
de até R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), por Excesso de arrecadação, de acordo com a
sequinte ordem classification.

H\$ 121.500,00

AND L2 A copertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso arrecadação da seguinte fonte de recurso:
498 - Aşsistência Farmacêutica
R\$ 24.000,00
822 - MÂQUINAS E EQUIP. AGRICOLAS PROCESSO 1034162-89/2016 - CONVÊNIO 835419 R\$ 97.500,00
TOTAL
R\$ 121.500,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 05 de Outubro de 2016.
DARLÁN SCALCO
Prefeito

SAMU CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 0164/2016 Dispõe sobre transferência de local de trabalho do servidor EDNALDO ALVES DA SILVA O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Isatauto, e de acordo RESOLVET, art. 1º. TRANSFERIR o servidor EDNALDO ALVES DA SILVA, portados talos de Identidade R.G. nº 45694607 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 019.010.479-11, admitida em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, como lotação na base Descentralizada de NOVA LONDRINA, para a base Descentralizada de PARANAVÁI - PR., período diurno, a contar de 01 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício. rência de local de trabalho do servidor EDNALDO ALVES DA SILVA

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama-PR, 05 de outubro de 2016. MOACIR SILVÁ PRESIDENTE DO CIUENP

PURIARIA Nº 0165/2016
Dispõe sobre transferência de local de trabalho do servidor RODRIGO DE STEFANI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acrord RESOLVE:
Art. 1º TRANSFERIR o servidor RODRIGO DE STEFANI, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.822.402SSP/PR, inscrito no CPF Sob nº 027.621.849-32, admitido em 13 de novembro de 2013, compante do emprego público de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base Descentralizada de TERRA RICA, para a base Descentralizada de PARANAVAI - PR., periodo diumo, a contar de 01 de outubro de 2016.

NOROESTE PR

oe or une outubro de 2010. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama-PR, 05 de outubro de 2016. MOACIR SILVA PRESIDENTE DO CIUENP PORTARIA Nº 0167/2016
Revogar a Portaria de Nº 057/2016 que concedeu licença de Afastamento do Cargo ao Servidor GERSON PEREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP usando de
suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem
como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao Departamento Jurídico do CIUENP:

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 057/2016, de 30 de junho de 2016, a qual concedeu licença de afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor GERSON PEREÍRA, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 6.313.632-21SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 865.398.149-00, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Municipio de Umuarama, Estado do Parana, pertencente a Regional de Saúde de Umuarama/PR, no período de 01 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais, a contar de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Umuarama/PR, 05 de outubro de 2016.

MOAC/IS RUMA

MOACIR SILVA

PORTARIA Nº 0168/2016 Revogar a Portaria de Nº 058/2016 que concedeu licença de Afastamento do Cargo ao Servidor BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDO CAMPOS DE ALMEIDA CAMPOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao Departamento Jurídico do CIUENP: como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao Departamento Juniuco do Cuelver.

R E S O L V E
Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 058/2016, de 30 de junho de 2016, a qual concedeu licença de afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos, ao senhor BRUNO GUSTAVO DE ALMEIDA
CAMPOS, sotileiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 10.631.302-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº.
063.842.689-81, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, totado na Base Descentralizadas aituada no Municipio de Nova Londrina, Estado do Paranà, pertencente a Regional de Saúde de Paranaval/PR, no período de 01 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais, a contar de 03 de outubro de 2016. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MOACIR SILVA
PRESIDENTE DO CIUENP

PRESIDENTE DO CIUENP

Umuarama-PR, 05 de outubr MOACIR SILVA PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 0169/2016 Revogar a Portaria de Nº 058/2016 que concedeu licença de Afastamento do Cargo ao Servidor ELITON ALEX DA sidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, usando de tribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem

suas atribuições legais, e considerando o que estabelece a Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, bem como o requerimento devidamente protocolado pelo servidor junto ao Departamento Jurídico do CIUENP. R.E.S.O.L.E. Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 058/2016, de 30 de junho de 2016, a qual concedeu licença de afastamento do exercício de suas atividades, sem prejuízo de seus vencimentos ao senhor ELITON ALEX DA SILVA, solteiro, portador da Cédula de Identidade de RG nº. 8.924.684+9ISSP-PR, inscrito no CPF sob o nº. 043.339.559-12, admitido em 01 de janeiro de 2014, coupante do emprego público de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo imme CLT, lotado na Base Descentralizada situada no Município de Cafezal do Sul, Estado do Parana, pertencente a Regional de Saúde de Umuarama/PR, no período de 01 de julho de 2016 a 12 de outubro de 2016, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municípais, a contar de 03 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 0170/2016
Dispõe sobre transferência de local de trabalho do servidor EDINEI SERGIO LIMA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando
de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto
Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo REOLVE:
Art. 1º TRÂNSFERIR o servidor EDINEI SERGIO LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 81754632 SSP/
PR, inscrito no CPF sob nº 042.838.409-94, admitido em 13 de novembro de 2013, ocupante do emprepo público
de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base
Descentralizada de NOVA LONDRINA, para a base Descentralizada de CRUZEIRO DO SUL - PR., período diumo, a
contar de 01 de outubro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
Umuarama-PR, Do de outubro de 2016.
MOACIR SILVA

eleições municipais, a contar de 03 de outubro de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Umuarama/PR, 05 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

PREFEITUKA MUNICIPAL DE SAU JUKUE DU PAIRUCIRIU

Estado do Parama

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°. 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 38/2016
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO − PREFEITURA, inscrita
no CNPJ n° 77.870.4750001-53, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol,
164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.
VALDELEI PAPARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG n° 4.212.424-9.SP/PR, e do CPF/MF n°
570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, n° 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio,
Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: EVERALDO MILANI BARBOSA
EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n° 17.429.946/0001-70, com sede à Rua Jose Herminio Visconcini, n° 20, Centro,
CEP − 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLEBER LEANDRO SPANHOL, brasileiro, casado, portador do RG. n° 7.605.055-4 SSP/PR, e do CPF/MF n°
23.2017.179-35, residente e domiciliado à Rua Jose Herminio Visconcini, 266 Centro, CEP - 87.55-000 - São Jorge
do Patrocínio, Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Termo Aditivo n° 01 ao Contrato 38/2016 referente ao Pregão
n° 3/2016, Tipo Menor Preço - Por Lote, Processo n° 22, cujo objeto è : CONTRATAÇÃO DE MAD-DE-OBRA PARA
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO
DO PARANÁ, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

TOTAL

1 400.00 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS NAS VIAS PÚBLICAS COM
ALTURA DE ATÉ 6 METROS 5,00 100 2.000,00
2 300.00 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS NAS VIAS PÚBLICAS COM
ALTURA DE ATÉ 9 METROS 7.00 75 2.100,00
3 50,00 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM LUMINÁRIAS NAS VIAS PÚBLICAS COM
ALTURA DE ATÉ 12 METROS. 8,70 12
435,00

Do Objeto
Constitui como objeto do presente o acréscimo legal dos itens contratados em razão da necessidade do objeto, conforme planilha a seguir.

ITEM QUANT DESCRIÇÃO DOS PRODUTOSVL/UNIT QUANT. ADITIVADA V L /

435,00

4 2000.00 MÃO-DE-OBRA REFERENTE A LAVAGEM DE GLOBOS DE VIDRO BOCAL "15", DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (75 500 1.500.00 VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 6,035,00 R\$ 1.504,40 R\$ 7.539,40 R\$ 7.539,40 R\$ 7.539,40 R\$ 7.539,40 R\$ 7.540,40 R\$

Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de outubro de 2016.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DO CONTRATA DE LOCAÇÃO Nº. 40/2015
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita O CNPJ nº 7.7870 475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municípal. Sr. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.212.424-49-SPR, e do CPFA/PR 570.142.729-34, residente e domiciliado à Rua Jesus Alves da Silva, nº 245, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de transitação do Contra None CAVALINITONIATTO, brasileira, viva, portadora do RG SSP/PR 8.718.825-6, e do CPFA/PM nº 016.629.419-51, residente e domiciliada à Rua Joaquim Teixeira Luzo, nº 436, Centro, CEP - 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Estado do Parana, Brasil, quistam e acordam o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, com fincas no art. 79, I da LF 8.666/93 c/c letra "h", item "1" da Cláusula Oitava do Instrumento Contratual, mediante as cláusulas econdições que seguem:

art. 79, I da LF 8 686/93 c/c letra 'h', item '1' da Cláusula Ottava do Instrumento Contratua, mediante as cláusulas e condições que seguem:

DO CONTRATO
Contrato de Locação, que tem como objeto; LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ALVENARIA - DENOMINADO BARRAÇÃO
INDUSTRIAL, COM 50 M², LOCALIZADO A RUIA CESALTINA MARQUES AFONSO, CENTRO, DATA DE TERRAS
N'14, DA QUADRA N'11, NUMERO DA MATRICULA 10 001, NESTA CIDADE DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE FACCÇÃO DE ROUPAS EM JEANS
E ASSEMELHADOS DO VESTUÁRIO, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 se usa alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 10/2015, Processo n° 42, data da homologação da licitação 15/04/15.

DA RESCISÃO
Fica rescindido o presente Contrata de la contra

באסואש Fica rescindido o presente Contrato previsto na cláusula primeira, firmado entre o Município de São Jorge do Patroclinio e Sra. I/VONE CAVALINI TONIATTO, em data de 04/10/2016.
Parágrafo Primeiro – Fica a PREFEITURA MUL. DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO desobrigada do pagamento das parcelas de aluguel, com vencimento posterior a data da rescisão.
DA JUSTIFICATIVA

Usatifica-se a presente rescisão, tendo em vista terem sido demonstrados interesse de ambas as partes na descontinuidade do presente contratos e por ser conveniente a administração pública municipal. E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma. São Jorge do Patrocínio, Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Na Portaria n.º 222 de 03 de outubro de 2016 , publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 04 de outubro de Tapejara, 16 de setembro de 2016.

Publicações legais

192 NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Parano

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Eu, MOACIR SILVA, declaro para os devidos fins e para que surtam os efeitos legais que os candidatos admitidos até a presente data no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2015 apresentaram declaração de que não ocupam outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebem benefício proveniente de previdência social ou de regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

| Nº | NOME | VÍNCULO ANTERIOR | ORGÃO/ENTIDADE | CARGA HORÁRIA | TURNO | REMUNERAÇÃO |
|-----|--------------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------|--------|---------------|
| 004 | FÁBIO TROSTDORF | Cirurgião Plantonista | Pref. Munic. de Toledo - Pr | 30 h/sem. | diurno | R\$ 10.800,00 |
| 001 | MARIA IVONETE ZITO | Médico da Família | Pref. Mun. Alto Paraná - Pr | 20 h/sem. | diurno | R\$ 6.624,00 |
| 001 | SAMAIA LAFACE CLEMENTINO | Médica Intervencionista | SAMU – Maringá - Pr | 20 h/sem. | diurno | R\$ 6.873,65 |
| 003 | WELLINGTON DE OLIVEIRA BARRETO | Médico PROVAB | Pref. Munic. Rondon - Pr | 32 h/sem/ | Diurno | R\$ 10.000,00 |
| | , | | | | | |





CIUENP

nsórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016 - TIPO MENOR PRECO GLOBAL DO LOTE ÚNICO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PRECO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o

OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição do equipamento Desfibrilador Externo Automático (DEA), para equipar as ambulâncias do SAMU 192 -Noroeste do Paraná;

TIPO - MENOR PRECO GLOBAL DO LOTE ÚNICO: VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 147.500,00 (cento e quarenta e sete mil e

DATA DA ABERTURA – 20 DE OUTUBRO DE 2016 – HORÁRIO: 14H00MIN LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus

anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP. até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o paga R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR. Umuarama/PR, 30 de setembro de 2016

MOACIR SILVA - Presidente do CIUENI



Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

CIUENP unicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO ${\bf PARAN} \acute{\bf A} - {\bf CIUENP}, torna \ p\'ublico, \ para \ conhecimento \ a \ quem \ interessar \ possa, \ que \ de$ acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o

OBJETO: aquisição de relógio ponto eletrônico que atenda a Portaria nº 1.510/09 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), e os requisitos da Portaria nº 595/13 do Inmetro, que determina novos padrões de segurança e qualidade para os REPS (biometria e proximidade), para sistematização de apontamentos das jornadas de TIPO - MENOR PRECO GLOBAL DO LOTE ÚNICO:

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta

DATA DA ABERTURA - 21 DE OUTUBRO DE 2016 - HORÁRIO: 09H00MIN LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002:

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓPCIO INTERMINICIPAL DE LIRGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR 4.348 CENTRO LIMITARAMA/PR

Umuarama/PR, 30 de setembro de 2016



CIUENP

nicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o

ntratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos para 08 (oito) ambulâncias que compõem a frota do Consórcio Intermo Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. TIPO - MENOR PRECO GLOBAL DO LOTE ÚNICO:

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 30.782,39 (trinta mil, setecentos e oitenta e

dois reais e trinta e nove centavos): DATA DA ABERTURA - 20 DE OUTUBRO DE 2016 - HORÁRIO: 09H00MI

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENF até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante ainda o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE LIRGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR. MOACIR SILVA - Presidente do CIUENP

192

CIUENP NOROESTE PR Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Aviso de TOMADA DE PRECOS TOMADA DE PREÇOS N. 02/2016 - MODALIDADE TÉCNICA E PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TÉCNICA E PREÇO, para o seguinte

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de resultados, e o acompanhamento e instrução de eventuais recursos impetrados, referentes à realização de um concurso público destinado ao preenchimento das vagas existentes, de acordo com o estipulado no Estatuto do Consórcio, mais as vagas que vagarem e forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, para admissão de pessoal, para atender as necessidades do Consórcio Público e criação de cadastro de reserva (CR), para emprego público do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP; TIPO - TÉCNICA E PRECO:

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 123/2006

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, até 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R\$ 30,00 (trinta reais), comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente n. 47.626-9, Agência n. 0645-9 - BANCO DO BRASIL S/A -OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DI ALENCAR, Nº 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.

MOACIR SILVA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO Estado do Parana PORTARIA №. 361/2016, de 05 de outubro de 2016.

EXONERA Servidora Pública e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso da: atribuições legais,

Considerando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerado:

RESOLVE:
Art. 1 - EXONERAR de acordo com o Art.* 37 da constituição Federal a servidora pública municipal Sra. Cleuza Giroto Sampaio, portadora do RG n.* 5.68.500-1. SSP/PR., matrícula 562-2, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo, lotada na: 07.0703 2.138 — Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, para a data de 05 de outubro de 2016. Art. 2 - Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrádio. disposições em contrário. VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

do do Parana RATO TERMO ADITIVO 001/2016 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 001/2015 ENSA DE LICITAÇÃO 001/2015

DISENSA DE LICITAÇÃO 01/2015

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL
DE SAO JORGE DO PATROCINIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04,
doravante denominada CONTRATANTE com sede administrativa na Av. Carlos
Spanhol, 03, Centro, no municipio de 380 Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná,
neste ato representada por seu Presidente PAULO SERGIO ARIAS, brasileiro,
portador da CURG nº 3,021.059-0.589/PR, residente no mesmo municipio en
qualidade de CONTRATADA a empresa INGÁ DIGITAL LTDA - ME, inscrita no
CNPJ nº 14,376.039/0001-12, estabelecida na Avenida Cerro Azul, nº 864, na
cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA,
representado neste ato pelo Sr. PAULO CEZAR CARDOSO, brasileiro, casado,
portador da CI/RG nº 4.661.148-9-SESP/PR e inscritos no CPF/MF nº 847.146.11968, residente e domicilado na Rua Professor Giampero Monacci, 455, Jardim Novo
Horizonte, na cidade de Maringá/PR., CEP 87.010-090, doravante denominado
CONTRATADA, RESOLVEM firmar o presente PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2016, para entrega do objeto da Dispensa
de Licitação nº 01/12015, medalnte cidasulas e condições a seguir estabelecidas.
CBLETO:

UBJETO:

Este termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato de formecimento e prestação de serviço nº 001/2015, de 07/10/2015, com Dispensa de Licitação nº 001/2015.

DO VALOR:

O valor do presente caracterista de serviço nº 201/2015, de 07/10/2015, com Dispensa de Licitação nº 001/2015.

o valor do presente contrato é de R\$ 5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois eais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta

O Contrato 001/2015 com prazo de vigência de 12 meses contados de sua assinatura, ou seja, de 07/10/2015 a 06/10/2016, de comum acordo entre as partes e mediante ao presente aditamento, fica prorrogado com vigência de 07/10/2016 a 06/10/2017, de acordo com o item 05 do referido contrato, bem como no inciso IV, do art. 57, da tel activation in telline de l'elende contain, bein contoine non incise (v, de ait. 37, de let n° 8.666)93. DO FORC: Fica eleito o foro da Comarca de Altônia/PR., para que nele venha a ser dirimidas as

eventuals desavenças no cumprimento do presente contrato. São Jorge do Patrocínio/PR., 05 de Outubro de 2016. PAULO SERGIO ARIAS. Presidente da CM-SJP.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

stado do Parana ORTARIA Nº. 358/2016, de 04 de outubro de 2016. XONERA Servidora Pública e dão outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocinio, Estado do Paraná, no uso das puições legais, isiderando que os ocupantes de Cargos Comissionados podem ser exonerados

ad nuntum;
RESOLVE:
Art. 1 - EXONERAR de acordo com o Art.º 37 da constituição Federal a servidora
pública municipal Sra. Thamíres Colonelli da Silva, brasileira, maior, portadora do
RG nº 10.281.819-4SSP/PR, matricula 665-3, ocupante do Cargo de Provimento em
Comissão de Chefe Administrativo, classe II, sigla CC-04, lotado na: 03 - Secretaria
de Administração, Indústria e Comércio, 0301 - Gabinete do Secretário, 2012 Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio,
para a data de 04 de outubro de 2016.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

disposições em contrário.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

itado do Parana DRTARIA Nº. 360/2016 de 04 de outubro de 2016 DNCEDE férias e da outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E.
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e art. 95 da Lei Municipal 410/93, férias em favor do servidor público Sr. Oderfei José Esteves, portador do RG nº 6. 878.684-7.SSP / PR., detentor de cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Fiscalização, 1040 a - Departamento de Fiscalização, 2052 - Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização, 2052 - Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização, 2015 (2016) dias regulamentares de férias, provenientes do PA de 10/10/12015/31/122015, 20 (vinte) dias concedidos durante o periodo de 05/10/2016 a 24/03/2016, bem como o abono constitucional de 1/3 de férias integral, pago em folha na competência outubro de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana
São Jorge do Patrocínio, 05 de Outubro de 2016.
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº. 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Período: 03/10/2016 a 05/10/2016

RECURSO VALOR SO VALOR

R\$- 2.364,28

R\$- 18,06

R\$- 5,00

R\$- 8,792,10

R\$- 3,979,91

R\$- 608,40

R\$- 5,210,00

R\$- 11.130,00

R\$- 11.559,60

R\$- 43.667,35 FUNDEB SIMPLES NACIONAL SIMPLES NACIONAL FUNDEB VIGILÂNCIA EM SAÚDE SAÚDE BUCAL SAÚDE DA FAMÍLIA /aldelei Aparecido Nascimento Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Câmara Municipal de Tapejara

sos cumprimentos, dirigimo-nos a presença de Vossa Excelência para

ollicitarmos as dependências desta Casa para a realização da Audiência Pública do Controle Interno do Município, para o dia 6 de outubro de 2016, a partir das 15h00min oras para tratar da seguinte pauta: Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo adrimestre de 2016. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 2. Avalitação do Cumprimento do Frano Municipal de Satude, relativament Segundo Quadrimestre de 2016.
3. Ávaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e demais Vereadores

Na oportunidade, convidamos participarem da referida audiência. Atenciosamente

HELIO ALVES DO NASCIMENTO DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL TAPEJARA – PR. EXMO. SR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CONVITE Nº 005/2016

I Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tapejara CONVIDA as autoridades e nunicipes a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara lunicipal, sito á Av. Tancredo de Almeida Neves, 611, com início às 15 horas do día 3 (seis) de outubro de 2016, para tratar da seguinte pauta:

Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Segundo uadrimestre de 2016.

Avaliação do cumprimento do Plano Municipal do Carlo de Segundo Oudificante de Conference de Conference

uadrimestre de 2016. o do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência. Segundo Qu 3. Avaliação

rapejara, 4 de duculoro de 2016 Carlos Alberto de Assis Villela Controle Interno da Prefeitura Municipal de Tap Silvia Aparecida Mendes Féria Presidente do Conselho Municipal da Saúde rene Montoro Brant

nte do Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPTINA

Estado do Parana

Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Tapira - Paraná para demonstrar
e avaliair o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2016.
Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis às quatorze
horas, reuniram na Câmara Municipal de Tapira, o presidente do Legislativo: Paulo
Edson dos Santos, contador da câmara, vereadores, prefeito - Delfino Marques, viceprefeito - Silvio Travaglia, Dr. Ronald - Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de
Tapira e demais pessoas (que constam an lista de presença que faz parte integrante
desta ata). Ao iniciar os trabalhos, Dr. Ronald apresendou seus cumprimentos e
agradeceu a presença de todos. Disse que estavam reunidos para a realização
da Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2016, conforme Edital de Audiência
do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, e publicado no Diário Óficial
do Município "Jornal Umuarama Ilustrado" na página C2, do dia 16 dezesseis) de
setembro do corrente ano. Esta audiência é realizada para o cumprimento contido do Município "Jornal Umuarama llustrado" na página C2, do dia 16 dezesseis) di setembro do corrente ano. Esta audifencia é realizada para o cumprimento contido no Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Dando continuidado o Assessor Jurídico do Município. Dr. Ronald Rogério Lopes Smarzaro, apresento o balancete da despesa do município do periodo de maio a agosto do ano de doi mil e dezesseis. Após suas explicações deixou a palavra livre para questionamentos como ninguém apresentou nenhuma manifestação, Assessor Jurídico encerrou. Dando prosseguimento não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada est. Audiência Pública da Prefeitura Municípal de Tapira, da qual foi lavrada a present ata, que segue assinada por todos os presentes que assim desejarem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana PORTARIA N°. 9345/2016

ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo único do artigo 22 da Lei 932/2012 e CONSIDERANDO o ofício nº 192/2016 de 04 de outubro de 2016 protocolado sob nº 9572/2016 em 05/10/2016 RESOLVE:

– Designar a Professora CLAUDETE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 148881, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço no CMEI Dr. Hugo Dherê, a partir de 20/09/2016 a 16/12/2016. ART. 2°. - Conceder a Professora ora designada, uma gratificação de

20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico. ART. 3°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2016. ART, 4°. – Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016. ALTAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Parana DECRETO Nº. 101/2016 Abor Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

O CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.928, de 25 de novembro de 2015 que aprova a Lei Orçamentaria Anual – LOA 2016.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.928, de 25 de novembro de 2015 que aprova a Lei Orçamentaria Anual – LOA 2016.

erto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 14.300,00 (quatorze n a dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro: e trezentos), na dotação abaixo relacionada, para fins de cumprimento das despesas decorrentes do exercício financeiro: Item Org. Un. Orç. Funcional Programática
A 03 004 4, 122,0055,2,022 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação B 03 006 15,451,0057,2,026 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Engenharia C 04 005 04,124,0007,2,056 - Manutenção e Encargos do Departamento de Contabilidade D 05 05 27,812,0036,2,082 - Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes E 07 003 10,301,0093,2,136 - Manutenção e Encargos do Programa Saúde Bucal F 07 003 10,304,0045,2,142 - Manutenção e Encargos do Vigilância Sanitária
G 08 002 20,122,0064,2,148 - Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura H 09 002 18,541,0038,2,176 - Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente U 3,695,0049,2,180 - Manutenção e Encargos do Departamento de Turismo Fonte Categ. Econ. Desp. El. Despesa Valor/RS.
0 3000 92 31.90.11 2.000.00
0 3000 92 31.90.11 1.300.00
0 3000 205 31.90.11 500.00
0 3000 307 31.90.11 500.00
0 3000 401 31.90.11 500.00
0 3000 438 31.90.11 500.00
0 3000 438 31.90.11 500.00
0 3000 454 31.90.11 8.000.00
0 3000 498 31.90.13 500.00
0 3000 528 31.90.11 500.00

| USA | USA

OTAL. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias de outubro de 2016. VALDELÍA PARECIDO NASCIMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA N°. 934/2016
ALTIAN DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 6° do artigo 19° da Lei
Municipal n° 93/2012 de 010/6/2012 e
CONSIDERANDO o oficio n° 192/2016 de 04 de outubro de 2016 protocolado sob n°
95/2/2016 em 06/10/2016
R E S O L V E:
ART. 1°. – Convocar a Professora CLAUDETE DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula
148881, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas
semanais para prestar serviço no CMEI Dr. Hugo Dherê, a partir de 20/08/2016 a
16/12/2016

10/12/2010.
ART. 2°. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de setembro de 2016.
ART. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016. AI TAIR DONIZETE DE PADUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 REGISTRO DE PRECOS

Edevan Pereira da Silva Pregoeiro

REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E/OÙ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

O Município de Terra Roxa, Estado do Pararañ, em cumprimento a Lei nº 8.666/93,
torna público a realização no dia 19/10/2016, âs 09:00 horas, na sala de licitações,
da Prefeitura Municípal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial
nº 078/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS
E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA MANUTENÇÃO DOS
VEICULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDAGE, PARA
O PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil O PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 111.500.00 (cento e onze mi e quinhentos reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefetiura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Terra Roxa, 04/10/2016 t

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL Nº 079/2016
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO
PORTE E/OÚ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93,
orna público a realização no dia 20/10/2016, às 09:00 horas, na sala de licitações,
da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial
nº 079/2016, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILLARIO EM GERAL
(ARMARIOS E ESTANTES DE AÇO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, DESTA MUNICIPALIDADE,
no valor máximo de R\$ 12.104,00 (doze mil cento e quatro reais), de acordo com
especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital,
poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de
ferra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das
08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou
pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br. pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br. Terra Roxa, 04/10/2016. Edevan Pereira da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL - N° 54/2015- PMTO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° . 68/2015 EXTRATO DE 1° ADITIVO DE CONTRATO N° . 99/2015 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO CNPJ: 76.247.329/0001-13 CONTRATADO: RUIZ & MARTINEZ LTDA EPP CNPJ: Nº 06.129.907/0002-12 NULZ & MARTINEZ LTDA EPP

CNPJ. N° 06.129.907/0002-12

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato n° 99/2015, considerando na prática, a nafilise da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei n° 8. 666/33. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.

VALOR: R\$ 49.975,00 (Quarenta Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016

FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE

Tuneiras do Cesta-Pr, 02 de Maio de 2016.

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

CONTRATANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA RUIZ & MARTINEZ LTDA - EPP CLEBER RUIZ MARTINEZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 54/2015- PMTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 68/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº. 100/2015
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº. 100/2015
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE-PR
CNPJ: 76.247.329/0001-13
CONTRATADO: RUIZ & MARTINEZ LTDA EPP
CNPJ: № 06.129.907/0002-12
OBJETO: Constitui o objeto do presente termo aditivo acrescer dentro do limite de 25%(vinte e cinco por cento), ao valor total do Contrato nº 100/2015, considerando an prática, a nafilse da economicidade na aquisição com qualidade adequada, na quantidade apropriada e ao menor custo possível; a economia que administração fará uma vez que estão sendo mantidos os valores inicialmente contratados e o exposto no Art. 57 III da Lei nº. 8.666/93. Mantendo-se o valor total do contrato inicial, mais acréscimo dentro dos limites legais de no máximo 25%.
VALOR: R\$ 33.725.00 (Trinta e Tres Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2016
FORC: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE
Tuneiras do Oeste-Pr. 02 de Maio de 2016.
CONTRATANTE

CONTRATANTE MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA TERRAPLANAGEM ARJ LTDA AROLDO RASK JUNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

NTO DA MESA nº 021/2016 AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no sos de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação ormulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Souza,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUZA, autorizado a viajar a cidade de Curitiba/PR nos días 06 e 07 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) e Assembléia Legislativa, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lihe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.

t. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. difício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de outubr

de 2016. JOÃO ROBERTO BATISTA LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS

ATO DA MESA nº 022/2016
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Cámara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no
uso de suas atribujões legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação
formulada pelo Vereador, Nilton Cesar Fereira,
R E S OL V E.
RE S OL V E.
TO LO CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice o Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autorizado a viajar a cidade de
Culturity Fice O Vereador, NILTON CESAR FERREIRA, autoriza

Art. 1º Fica o vereador, INLION CESAR PERREIRA, atuorizado a viagia a docuado de Curtibla/PR nos dias 06 e 07 de outubro de 2016, para tratar de assuntos de interesse de municipio na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU) e Assembléia Legislativa conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado do 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013. Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Edificio da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de outubro de composição de Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 05 de outubro.

de 2016. JOÃO ROBERTO BATISTA

Presidente LUZIA ALEXANDRE DA SILVA KRAUSS Primaira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ DECONVOCAÇÃO PARA OS ATOS ADMISSIONAIS O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de sua atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados r Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2015, para comparecerem Rua Santa Catarina, nº 409, no Paço Municipal João Francisco de Souza, no horár das 08:45 às 16:45h, de segunda a sesta-feira, no prazo de 10 (DEZ) dias corrido a contar do dia 05 de outubro de 2016, salientando que os candidatos que nê satisfizerem exigências para admissão, implicará na perda do direito à posse e o qualquer outro direito inerente ao Concurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SUMO DE TERMOS ADITIVOS mo Aditivo 004 ao Contrato 062/2004

Objeto:

Cláusula Primeira: Fica cancelado o Termo Aditivo 002 do presente contrato, que criou o programa "CATRACA LIVRE", no transporte coletivo de Umuarama.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Data: 2009/2016

Data: 2009/2016

Data: 2009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº 340/2016 UIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do UIZ ANTONIO KRAUSS, prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do December no usos de suas atribulções legais, e em conformidade com o disposto no . urand, no uso de suas atribuições legais, e em confo Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve CONCEDER

CONCEDER A servidora JOSEFA FEITOSA DA SILVA GONZALES, portadora do CPF nº 555.677.469-20, licença premio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2011 A 15/05/2016, a ser gozada no período de 05/10/2016 a 05/01/2017, sem prejuizo em seus vencimentos.

em seus vencimentos.
PUBLICIUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 04 de outubro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA № 341/2016 LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro 2010, resolve, CONCEDER

A servidora CLARICE ALVES DE SOUZA SAKURADA, portadora do CPF nº 035.273.719-07, licença premio de 03 meses, referente ao quinquêmio de 15/05/2008 A 15/05/2013, a ser gozada no período de 05/10/2016 a 05/01/2017, sem prejuizo em seus vencimentos.

PUBLIQUE-SE

Tuneiras do Cesta

บบพาศก-จะ Tuneiras do Oeste - Pr, 04 de outubro de 2016. LUIZ ANTONIO KRAUSS PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 342/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº .080 de 27 de Outubro de 2010 resolve.
CONCEDER

UNCEUER servidora REGIANNE CELIA WAGNER SANTOS, portadora do CPF. nº. 55.449.319-87. licenca prêmio de 03 meses. , referente ao güingüênio de 03/01/2009 885.449.319.87, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 03/01/2006 ao 30/01/2006 ao 30/01/2006 ao 30/01/2006 ao 21/01/20016 ao 21/01/20016, conforme Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, na forma como dispõe o Art. 091, sem prejuízo em seutr segrientes. PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de outubro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 343/2016
LUIZ ANTONIO KRAUSS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 091 da Lei n° 060 de 27 de Outubro 2010, resolve,
CONCEDER
A servidora CLAUDINEIA ALVES DE SOUZA, portadora do CPF n° 027.857.049-67, licença premio de 03 meses, referente ao quinquêrio de 13/05/2010, a ser gozada no período de 05/10/2016 a 05/01/2017, sem prejuízo em seus vencimentos.

vencimentos.
PUBLICUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 05 de outubro de 2016.
LUIZ ANTONIO KRAUSS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
RESUMO DE CARANA
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços n° 207/2016
Contrato de Prestação de Serviços n° 207/2016
Contrata Município de Umuarama
Contratação: V. A. FENATO - ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de construção de fossas sépticas, para atender o Projeto do Convenio 01/4/2015, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e o Município de Umuarama.
Valor Total: R\$ 102.800.00 (cento e dois mil e oltocentos reals)
Vigência: 150/9/2016 a 31/12/2016
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 088/2016 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.946/2016, em 14 de setembro de 2016, publicado no Jonnal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2016, publicado no Jonnal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2016, publicado no Jonnal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2016, publicado no Jonnal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2016, publicado no Jonnal Umuarama Ilustrado, em 15 de setembro de 2016, publicado no Jonnal Umuarama, o 5 de outubro de 2016.
Armando Cordis Filho
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

RESOLUÇAO № 06/2016 Dispõe sobre as conclusões acerca da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017, respectiva ao Fundo Municipal de Saúde. O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, em reunião ordinária oralizada em 20 de setembro de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2311 de 16 de novembro de 2000. 17 231 rde do de novembro de 2000. Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Unico;

2013, Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000; ro de 2000; ndo o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica

pranejamento no ambito do Sistema Unico; Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, Nº 2.135, de 25 de setembro de

de Univarama.

Aprovar a LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2017, do Fundo Municipal de de Univarama. Art. 1º Aprovar a LET ORÇAMENTAKIA ANOAL DE 2017, do Fundo Municipal de Saude de Umuarama.
Art. 2º - Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes, desde que não haja corte no orça
Umuarama – Parana, 2¹ de setembro de 2016
BERNADETE DEL MONACO E AVELAR
Presidente Conselho Municipal de Saudo
Chele do doder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 06/2016 do Chele do doder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 06/2016 do Calcula de Saudo de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei 8.142, le 28 decembro de 1.990.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA Dispõe sobre a apreciação e aprovação das contas apresentadas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2016, compreendendo os meses de: janeiro, fevereiro, março e abril de 2016. janeiro, fevereiro, março e abril de 2016. O Conselho Municipal de Saúde de Umuarama – CMS no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo art. 9º Inciso IX, Inciso X e Art. 14º do Inciso VII da Lei Municipal nº 2.311 de 06 de Novembro de 2.000, e pelo Art. 20 do seu Regimento Interva considerando a deliberação da Plenária em reuniões extraordinária realizada no die 24 de maio de 2.016.

Art. 1º Aprovar a PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO Á ARRIL de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Universidad.

MESES DE JANEIRO a ABRIL de 2016, do Pundo municipal de Saude de unidarana, com a seguinte recomendação:

Que sejam inseridos expressamente em cláusula contratual, o objeto e seus elementos mínimos, conforme estabelece o art.55 da Lei nº 8666/1993, e os artigos 98, caput, e, 99, incisos II, III e IV, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e orientação do Conselho Estadual de Saúde do Paraná, e somente poderão constar em anexo separados as informações técnicas e dou complementares relacionadas ao objeto, visando uma melhor sistematização do instrumento contratual, desde que o anexo também seja mencionado expressamente em cláusula do contrato. Umuarama – Paraná, 26 de setembro de 2016. Bernadete Del Mônaco e Avelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Presidente de Conselho Municipal de Saúde
Chefe de Poder Executivo Municipal, HOMOLOGO a Resolução nº 07/2016 do
Conselho Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos do Inciso 2º, art. 1º, da Lei
8.142, de 28 de Dezembro de 1.990, Resolução CNS nº 453/2012- quarta diretriz nos
termos do Inciso XII.

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº. 137/2016 ncerra o convênio de cessão de servidor com a EMATER - PARANÁ. D PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

Re s o 1 v e:Art. 1º ENCERRAR o convênio de cessão do servidor MAGNUN RODRIGO DA
SILVA portador (a) do RG sob nº. 10.294.293-0 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo
de Engenheiro Agrônomo lotado na Secretaria de Agricultura, retornando ao seu
departamento de origem, a partir de 05 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 05 de outubro de 2016. LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/

EPP

O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, toma público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBLETO: contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção da creche da Sede e do Distrito de Elisa do município de Xambré, Estado do Paraná, conforme sepecíficações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
DATA DA ABERTURA: 20/10/2016 - HORARIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 1052/00/22, Lei Federal 8666/93, Lei
Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 14/1/2014 e o Decreto maniero nº 005/2006.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos indicado no horário comercial e poderá se INFORMAÇUES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no enderego indicado, no horánio comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dividas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44-36321557, de Segunda à Sextafeira, das 8h às 11h 30min e das 11h30min às 17hs.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÉ, 05 de outubro de 2016

LUCAS CAMPANHOLI Prefeito Municipal

EDEVALDO DELAI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº027/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de OFRETETIONIONIONIONIO DE VINIONIONIO DE VINIONIO DE VI

Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 027/2016 PMX, objetivando a aquisição de um veiculo novo, zero quilometro, destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Xambré, com recursos repassados pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e contrapartida do Município de Xambré, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)

AUTORAMA AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA 42.900.00 -nalidades

Prefeito Municipal de Xambrê

Art.2°. Autoriza a contratação após cumprir todas as for legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Xambre- Pr. 05 de outubro de 2016. LUCAS CAMPANHOLI

DOCUMENTOS EXIGIDOS: Cédula de Identidade; CPF em situação regular perante a Receita Federal; PIS/PASEP; Titulo de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; Certificado de Reservista; Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos; Atestado de antecedentes criminais do domicílio; Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for

Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Obito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);

Diploma eíro Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;

Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

Declaração de bens.

Declaração de bens.

Tipo sanguineo

Conta corrente Banco do Brasil

CONVOCADOS:

NOME DO CANDIDATO CARGO CLASSIFICAÇÃO ANA PAULA MARSOLA EDUCADOR INFANTIL 8° D U C A D O R INFANTIL 9° D U C A D O R INFANTIL 9° D U C A D O R INFANTIL 9° D U C A D O R INFANTIL 9° DAGO Municipal João Francisco de Souza, 05 de outubro de 2016. Luiz Antonio Krauss

Data: 20/09/Ž016 Jmuarama, 05 de outubro de 2016. Armando Cordts Filho Secretário Municipal de Administração

efeito Municipa

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO PORTARIA N°. 359/2016, de 04 de outubro de 2016.
CONCEDE Ampliação de Licença Política e dá outras providências.
O Prefeito Municipal em Exercício São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1 - CONCEDER Ampliação de Licença Política de acordo com o Art. ° 91 da Lei Municipal 410/93, por 10 dias de 04/10/2016 a 13/10/2016 aos servidores públicos conforme relação abaixo:

MAT NOME CARGO
108-2 CLEONICE APARECIDA ALVES PALOZI NATARIO ORIENTADOR PEDAGÓGICO 660-2 IRACI GALDINO DE OLIVEIRA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 430-8 JOSE OSMAR VIRIATO JACINTO MOTÓRISTA 123-6 LAERCIO APARECIDO BRUNALDI SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS 498-7 LUCILENE BONATO DE MELO TECNICO EM ENFERMAGEM RAQUEL NELI RUFÍNO B. MASCARI PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H 109-0 VALDIR SPANHOL TÉCNICO DE MENERMAGEM VALDIR SPANHOL TÉCNICO AGRÍCOLA 424-3 VALDIRENE DA SILVA SANTANA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AVALDIRENE DA SILVA SANTANA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AVALDIRENE DA SILVA SANTAN

PREFEITURA MUNICIPAL UMUARAMA umprimento às disposições da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos s Recursos Federais: DAIA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS 04/10/2016 FNS / Atenção Básica 04/10/2016 FNS / Média e Alta Complexidade 04/10/2016 FNS / Migliancia em Saúde 04/10/2016 FNS / Migliancia em Saúde PNS / Migliancia em Saúde PNS / Migliancia em Saúde PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de outubro de 2016. GRUPO DE RECURSOS seguintes Recursos Fede DATA DE RECEBIMENTO R\$ 5.931,90 R\$ 343.044,99 R\$ 810,00 R\$ 6.705,00 R\$ 18.295,00 R\$ 13.511,16 R\$ 48.769,63 R\$ 75.652,34 R\$ 51.054,90 R\$ 12.829,23 R\$ 2.687,10

| | PREFEITURA MUNIC | IPAL DE XAMBRÊ | |
|--|---|---|---------------------------------|
| ESTADO DO PARA | NA . | | |
| NOTIFICAÇÃ | 0 | | |
| Políticos, os Sindic | to às disposições da Lei Federal nº 9.45 atos de Trabalhadores e as Entidades En | 52, de 20 de março de 1997, notificamo npresariais do Município, do recebimento | os os Partidos dos seguintes |
| recursos federais: Data Recebimento | Ennoificação | Órgão Repassador | Valor |
| 01/09/2016 | | Secretaria de Estado da Fazenda – PR | |
| 02/09/2016 | Saúde Bucal-SB Saúde da Família-SF | | 2.230,00 |
| 02/09/2016 | Saúde da Família-SF | Ministério da Saúde Ministério da Saúde Ministério da Saúde | 14.260,00 |
| 02/09/2016 | Agentes Comunitários de Saúde-ACS | Ministério da Saúde | 12.168,00 |
| 05/09/2016 05/09/2016 | IPVA PMAO | Secretaria de Estado da Fazenda - PR Ministério da Saúde | |
| 05/09/2016 | Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS | Ministério da Saúde | 3.900,00 1.457,79 |
| 06/09/2016 | ICMS | Secretaria de Estado da Fazenda – PR | |
| 06/09/2016 | IPVA | Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 503,41 |
| 06/09/2016 | FUNDEB | Ministério da Educação | 1.800,87 |
| 06/09/2016 | HUS – Fundo Saude Merenda Escolar | Ministério da Saude Ministério da Educação | 2.709,62 6.394,00 |
| 08/09/2016 | FUS – Fundo Saúde Merenda Escolar Família Paranaense Prog. APSUS | Fundo Estadual de Saúde – PR | 890,85 |
| 06/09/2016 06/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 08/09/2016 | Convênio Revitalização Av. Roque Gonza | Ministério da Saúde Ministério da Educação Fundo Estadual de Saúde – PR áles | Governo do |
| Parana | 20.031,90 | | 4 450 00 |
| 08/09/2016 08/09/2016 | FUNDED ESCOIAR FEDERAL | Ministério da Educação | 4.456,03 |
| 08/09/2016 | APSUS – Custeio | Fundo Estadual de Saúde – PR | 6.820.00 |
| 09/09/2016 | FUS – Fundo Saúde | Ministério da Saúde | 32.292,25 |
| 09/09/2016 | FUNDEB | Ministério da Educação Ministério da Educação Fundo Estadual de Saúde – PR Ministério da Saúde Ministério da Educação dade Ambulatorial e Hospitalar | 13.964,46 |
| 09/09/2016 Saúde | Transporte Escolar Federal FUNDEB APSUS – Custeio FUS – Fundo Saúde FUNDEB Teto Municipal da Média e Alta Complexi 5-968.09 | dade Ambulatoriai e Hospitaiar | Ministerio da |
| 09/09/2016 | IPI-Exportação | Secretaria de Estado da Fazenda - PR | 2.798.22 |
| 09/09/2016 | FPM ' ' | Ministério da Fazenda Ministério da Fazenda COPEL Distribuição | 211.649,73 |
| 09/09/2016 | ITR | Ministério da Fazenda | 833,81 |
| 12/09/2016 12/09/2016 | Iluminação Pública IPVA | COPEL Distribuição Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 1.036,73 |
| 13/09/2016 | FUNDEB | Ministério da Educação | 5.664,91 |
| 13/09/2016 | ICMS | Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 56.823,80 |
| 13/09/2016 13/09/2016 | IPVA PAB FIXO | Secretaria de Estado da Fazenda –PR Ministério da Saúde | 1.057,05 13.857,67 |
| 13/09/2016 | FUS – Fundo Saúde | Ministério da Saúde Ministério da Saúde Ministério da Educação Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 8.523,57 |
| 14/09/2016 | FUNDEB | Ministério da Educação | 17.896,10 |
| 14/09/2016 15/09/2016 | IPVA IPVA | Secretaria de Estadó da Fazenda – PR Secretaria de Estado da Fazenda | 36,85 |
| 16/09/2016 | | Ministério da Educação | 166,05 16.140,55 |
| 16/09/2016 | Salário Educação-QSE Royalties Petróleo Cota Municipal FUS – Fundo Saúde | Ministério da Educação Ministério da Fazenda Ministério da Saúde | 51,17 |
| 20/09/2016 | | Ministério da Saúde Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 33.492,14 |
| 20/09/2016 20/09/2016 | ICMS FPM | Secretaria de Estado da Fazenda – PK Ministério da Fazenda | 152.015,46 67.361,28 |
| 20/09/2016 | ITR | Ministério da Fazenda Ministério da Fazenda Ministério da Educação | 3.028.30 |
| 20/09/2016 | ITR FUNDEB IPI-Exportação FUNDEB | Ministério da Educação | 19.643,66 |
| 20/09/2016 | IPI-Exportação | Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 876,10 46.591.77 |
| 26/09/2016 | Fundo Especial do Petróleo | Ministério da Educação Ministério da Fazenda Ministério da Saúda | 6.431,12 |
| 26/09/2016 | PMAQ | Ministério da Saúde | 3.900,00 |
| 20/09/2016 20/09/2016 21/09/2016 26/09/2016 26/09/2016 26/09/2016 27/09/2016 27/09/2016 27/09/2016 30/09/2016 30/09/2016 30/09/2016 30/09/2016 30/09/2016 | ITR FUNDEB FUNDEB FUNDEB FUNDE FUNDE FUNDE FUNDE FUNDEB FUNDEB FUNDEB FUNDEB FUS Fundo Saúde FUNDEB FUNDEB FUNDEB | Fundo Nacional de Assistência Social | 1.430,00 |
| 27/09/2016 | ICMS | Ministério da Educação Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 6.199,33 62 1894 42 |
| 27/09/2016 | FUS - Fundo Saúde | Ministério da Saúde | 9.327,66 |
| 28/09/2016 | FUNDEB | Ministério da Saúde Ministério da Educação Ministério da Educação Ministério da Fazenda Ministério da Fazenda Ministério da Fazenda | 19.671,46 |
| 30/09/2016 | FUNDEB | Ministério da Educação Ministério da Eazenda | 12.948,19 |
| 30/09/2016 | IPI-Exportação | Ministério da Fazenda Secretaria de Estado da Fazenda – PR | 534.87 |
| 30/09/2016 | ITR | Ministério da Fazenda | 2.738,37 |
| 30/09/2016 | FPM FUS – Fundo Saúde | Ministerio da Fazenda Ministério da Saúde | 191.632,58 29.591,80 |
| 01/09/2016 A 30/09 | FUNDEB ICMS-DESONER.EXPORTAÇÃO IPL-Exportação ITR FPM FUS – Fundo Saúde 2016 | Ministério da Fazenda Ministério da Fazenda Ministério da Saúde SIMPLES NACIONAL | Ministério da |
| Fazenda | 776,86 | | |
| Xambrê Pr., 04 de o Lucas Campanholi | outubro de 2016 | | |
| Prefeito Municipal | | | |
| siono mamoipai | | | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

DECRETO Nº 33/2016

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2033 de 16 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual 2016)

ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes: CAT ECON VALOR 56,000,00

| | | | | TOTA | AL | | | | | 56.000,00 |
|----------|---------|---------|--------------------------------|------------|----------|------|------------|----|--------------|----------------|
| | | | *102 – FUNDEE | 3 40% | | | | | | |
| utilizad | os proc | lutos (| Art. 2º - do cancelamento p | | | | | | 0 | anterior serão |
| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | N | OME | CLATURA | | CAT ECON | VALOR |
| 231 | 07 | 001 | 1236114002014 | 000* | MANUT | DAS | ATIVIDADES | DO | 4.4.90.52.00 | 56.000,00 |
| | | | | | ENSINO F | UNDA | MENTAL | | | |
| | | | | TOTA | AL | | | | | 56.000,00 |
| | | | *000 - Recursos | Ordinários | (livre) | | | | | |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicaç

XAMBRÊ, Pr., 04 de Outubro de 2016

LUCAS CAMPANHOLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREPETIUKA MUNIVIFAL DE ANNIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n. 948/2016
Processo Licitatório nº 062/2016
Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo
MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aº Aquisição de 01 (um) Veiculo tipo van de fabricação acional, ol km, para
uso exclusivo da Secretaria de Saúde, do Município de Alto Paralso, com características mínimas estabelecidas no
celtital - anexo nº, de acordo com as condições particulares deste Edital, conforme os dispositivos das Leis Federais
nº 10,520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor).
Decretos Federal 3,931/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993 e alterações posteriores e demais nomor
regulamentares aplicáveis à espécie.

regulamentares aplicáveis à espécia.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 hs às 11:00 e 13:00 às 17:00 e no telefone (44)3664-13201320 ou no site www. altoparaiso, proyovb, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

DATA: 19 - Outubro - 2016

HORARIO: 09:00 horas

EDIRARIU: U9:00 horas Edificio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 04 de Outubro de 2016. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA Prefeita Municipal

| | Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-P | R | |
|-----------|--|-----------|----------------------|
| | CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 875 | 28-000 | |
| . Y | Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 4 | 4 3664 13 | 20 |
| - Antonia | e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br | | |
| | www.altoparaiso.pr.gov.br | | |
| | | | |
| | | | |
| | NOTIFICAÇÃO | | |
| | | | |
| | | | |
| Dando cu | mprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, N º | OTIFICAM | OS os Partido |

Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao

| ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA | DATA | VALORES |
|--|----------------|----------------|
| FNS - Saúde Bucal | 04/10/16 | 2.980.00 |
| TOTAL REPASSE | | 2.980,00 |
| FNS - Programa Saúde da Família | 04/10/16 | 7.130,00 |
| TOTAL REPASSE | | 7.130,00 |
| FNS - Atenção Básica - Fortal. Pol. Afetas Atuação da Estrat. ACS 5% | 04/10/16 | 354,90 |
| TOTAL REPASSE | | 354,90 |
| FNS - Atenção Básica - Assist. Financeira Complementar 95% | 04/10/16 | 6.743,10 |
| TOTAL REPASSE | | 6.743,10 |
| FNS - Fortalecimento de Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE | | |
| 5% - Vigilância em Saúde | 04/10/16 | 101,40 |
| TOTAL REPASSE | | 101,40 |
| FNS - Assistência Financeira Complementar - ACE 95% - Vigilância er | n | |
| Saúde | 04/10/16 | 1.926,60 |
| TOTAL REPASSE | | 1.926,60 |
| PISO FIXO DE VIG EM SAUDE PFVS | 04/10/16 | 721,48 |
| TOTAL DE REPASSE | | 721,48 |
| | | |
| | | |
| | | |
| Alto Para | iíso, 05 de ou | utubro de 2016 |

MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE

SAUDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de
Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa
de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e
demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO
DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no
presente Instrumento de Chamamento. presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

.ত. ০ processo de decidentalitento contenipla a analise documental dos cinica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a prestação de serviços de consultas, exames e atendimentos especializados, nos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3. PEGÊNCIA I EGAL

- REGÊNCIA LEGAL O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4 - PRAZÓS 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, até o dia 31 de dezembro de 2016, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser porrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

- DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO 5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o

pedido de credenciamento: a) Contrato Social e suas alterações

a) Contrato Social e suas alterações; b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade; d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão

d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade; e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da

sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade. f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela

Caixa Econômica Federal, em plena validade; q) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

g) Prova de inexistencia de debitos inadimplidos perante a Jus apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente; j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente; k) Memorial descritivo com os seguintes itens; *Recursos humanos; *Recursos humanos; *Fouriamentos:

ESTADO DO PARANÁ

Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de

especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas. I)Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitido pelo CNAS (quando couber); 5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a

documentação completa estabelecida; 5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários, 5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida. 6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6-10 PROCESSAMENTO DO CREDINCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação; 6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial,

no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão; 7. DA CONTRATAÇÃO

7. DA CONTRATAÇÃO
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato; 7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução 8. DO PRECO

6. Do 1. 12. 30 de como prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde

A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, conforme valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde, conforme relatório de serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato.

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa. 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for; 11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos,

 11.2. O Fullido Winiliopal de Salude podera, a qualquer tempo, realizar novos dedenicamentos, através da divulgação de um novo regulamento, 11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dividas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento. presente Edital deverá ser encaminhado por escrito a Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br

Umuarama, 18 de janeiro de 2016.

Luiz Alberto Haiduk

Secretário Municipal de Saúde

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)

(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador) A Prefeitura Municipal de Umuarama – Secretaria Municipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NA ÁREA MÉDICA divulgado pelo Município de Úmuarama — Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a prestação de serviços médicos nos termos do chamamento público divulgado em Razão Social:

Endereço Comercial: Estado: CNPJ: ____ Home Page: __ e-mail

Banco , Cidade , Especialidade: , para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal. Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos) Médico

el:
CRM do Médico Responsável:
: _____CPF do Médico Responsável: ___ R.G. do Médico Responsável Inscrição da empresa no CRM : CIE Nº Data:

(assinatura do solicitante)

, com sede à Rua , nº _ _ - CEP: _ _ , na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ______, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº _____/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº ______, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

LAUGULA TERCETRA - DAS CONDIÇUES GERAIS a execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais: o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde; - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a discabação, contra referência.

usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços

prestados nos termos deste contrato; . IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos.

conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a pererogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do

prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.

X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais

e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde. XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE. XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA. CLÁUSULA QUARTA - DA INDICAÇÃO DO GESTOR: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009, de 22 de junho de 2009, da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-PR, indica-se como gestor do presente contrato o Sr(a). ______, ocupante do cargo de _______, portador do RG nº ______/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº ______.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA realizará até _______, procedimentos (exames, consultas, etc.) mensais, a um valor unitário de R\$ _______, totalizando um valor mensal de até R\$ _______, de acordo com os valores constantes na Tabela (SIA/SUS ou do Chamamento _____/2016).

leis@ilustrado.com.br

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da

CONTRATADA CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA — DA EXECUÇÃO:

I - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mês estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.

II - Os serviços or a contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA,

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatico, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.

valores pagos pela Secretaria Municipal de Saŭde, pelo seu atendimento, quando solicitado. CLÁUSULA OITAVA - OUTRAS OBRÍGAÇÕES DA CONTRATADA:

CLÁSULA OITAVA - OUTRAS OBRÍGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA ainda se obriga a:

I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;

II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;

V - Cumprir todas as metas, diretrizes e orientações constantes no Plano Operativo anexos (quando a existência e necessidade deste), objetivando qualificar, aperfeiçoar e tornar mais eficiente os serviços prestados, em prol dos usuários do SUS.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONASBILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:

A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, impericia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao

a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de ___ (___) meses, com início no dia __ de __ de 2016 e com término previsto para o dia ___ de de 201__, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despessas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. efetivamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15°) dia útil, 100% (cem por cento) dos serviços prestados e produzidos no último

més.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subseqüente à prestação de serviços;

III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.

IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subseqüente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será atecompanhado do correspondente documento original devidemente inutilizado

reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo. V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE

V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA. VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os índices repassados pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atinente às licitações e contratos administrativos.

Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atinente às licitações e contratos administrativos. PARÁGRAFO ÚNICO: Os reajustes independerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origem e autorização do reajuste e os respectivos cálculos. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Múnicipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos

e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano Operativo anexo.

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados

Parágrafo Quarto: Em gualguer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENĂLIDÂDES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA. CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quarta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para

andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a

multa cabível poderá ser duplicada. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos, exceção feita à alteração prevista no parágrafo único da Cláusula Décima administrativos, exceção feita a alteração prevista no paragrato unico da Clausula Decima Segunda do presente Contrato.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, de de 2016.

umuarama, ___ de ___ LUIZ ALBERTO HAIDUK Secretário Municipal de Saúde CONTRATANTE

Empresa Prestadora dos Serviços CONTRATADA TESTEMUNHAS: ANEXO III

Consultas Especializadas: a) - Angiologista - Angiologista
- Cardiologista
- Cirurgião cabeça e pescoço
- Cirurgião geral
- Cirurgião vascular
- Cirurgião pediátrico
- Dermatologista
- Endocripologista | Endocripol

Endocrinologista/ Endocrinologista pediátrico

Fonoaudiólogo Gastroenterologista/ Gastroenterologista pediátrico Homeopata Hematologista

- Hematologista
- Neurocirurgião
- Neurologista/ neurologista pediátrico
- Oftalmologista
- Oncologista
- Ortopedista
- Otorinolaringologista
- Psiquiatria

Psiquiatria Reumatologista Urologista Traumatologista buco maxilo facial

Traumatologista Proctologista

Pneumologista
Traumatologista buco maxilo facial Traumatologista buco maxilo facial
 Exames especializados:
 Ultrassonografias com e sem Doppler
 Analises clínicas

Tomografia computadorizada

Ressonância magnética Eletrocardiograma

Densitometria óssea Ecocardiograma

Teste de esforco Anatomo Patológico

Himunohistoquímica

- Himunoriistogaii.... - Cintilografia - Eletroneumiografia

- Eletroneumiograna
- Endoscopia
c) Atendimentos especializados:
- Atendimento hospitalar de média e alta complexidade
- Procedimentos ambulatoriais especializados de média e alta complexidade
- Atendimento/acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor

Procedimentos oftalmológicos Saúde mental Órtese/prótese Fisioterapia

- Alta complexidade em oncologia - Litotripsia extracorporea

Avaliação/acompanhamento e tratamento do glaucoma com fornecimento de colírio.
 Procedimentos odontológicos especializados

Pequenas cirurgias ambulatoriais Cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista – adulto e infantil

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito
no CNPJ nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de
Umuarama - PR, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, e demais
legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR
SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO
UMUARAMA - PR.
O SECRETÂRIO MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, que prevê a complementaridade
na contratação de instituições privadas para a prestação de serviços de saúde;
CONSIDERANDO, que a partir da Constituição Federal (art. 30, inciso VII) e da Lei Orgânica da Saúde
(art. 18, inciso I, e art. 17, inciso III) compete ao município e, supletivamente, ao estado, gerir e executar
serviços ofertados pela inicialitiva privada, quando os serviços de saúde da rede pública forem insuficientes
para garantir a cobertura assistencial necessária;
CONSIDERANDO, o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO, o contido no art. 16, inciso XIV, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO, o Portaria Ministerial nº 1.034, de 05 de maio de 2010 que "dispõe sobre a participação
complementar abinátiva privadas, com su monicipio e, su presentar de saúde;
CONSIDERANDO, o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO, o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO, o Manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO, o manual de Orientações para Contratação de Serviços no Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO, o Manual de Orientações por consulta se specia

valor fixo por consulta realizada a título de incentivo à equipe médica, conforme tabela abaixo: ESPECIALIDADE Nº MÁXIMO DE CONSULTAS MENSAIS – ATÉ: VALOR DA REMUNERAÇÃO DA CONSULTA

TABELA SUS COMPLEMENTO TOTAL MENSAL

Cardiologia 300 R\$ 10,00 R\$ 20,00 R\$ 30,00

Cirurgião Geral 350 R\$ 10,00 R\$ 15,00 R\$ 25,00

Gastroenterologia 250 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 20,00

CRITÉRIOS E DIRETRIZES PARA A REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM UMUARAMA.
2 - Conforme Portarias GM/MS nº 2.564, de 4 de maio de 1998, que habilita o Município de Umuarama à condição de Gestão Plena do Sistema Municipal; GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que estabelece a prerrogativa do Gestor Municipal; GM/MS nº 1.606, de 11 de setembro de 2001, que estabelece a prerrogativa do Gestor Municipal; alterar os valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com recursos próprios, após apreciação do Conselho Municipal de Saúde.
3 - REGÊNCIA LEGAL:
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando - se, no que couber, os Principios de Direito Público, suplementados pelo Direito Privado.
4 - JUSTIFICATIVA: O presente Edital de Chamamento Público tem como justificativas as que seguem:
4.1 - Interesse da Administração Pública em colocar à disposição da comunidade uma maior oferta de serviços da área de saúde, somado ao fato da inexistência destes serviços no Município, pelo preço praticado na Tabela SUS;
4.2 - Ampliação da rede de serviços de saúde a serem disponibilizados;
4.3 - Utilização desta modalidade de contratação, Credenciamento, dada a inviabilidade de competição, considerando a remuneração por valores previamente tabelados, definidos, amplamente difundidos e ofertados;
5 - PRAZOS:
5 - P RAZOS:
5 - P O prazo de vigência do Contato a ser celebrado em decorrência do credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com este Edital, devendo ser p

sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, de acordo com a legislação aplicável à espécie.
5.3 - O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
6 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO:
6.1 - Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados, juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND), desde que dentro do prazo de validade; d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Municipio da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Municipio da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
e) Prova de inexistência

cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa exigida.

3. - A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários.

4. - Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

7. - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO:

7. 1 - Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

7. 2 - Após a análise da documentação, a Comissão Técnica de Credenciamento emitirá Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, para que posteriormente seja celebrado o Contrato.

7. 3 - Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.

8 - DA CONTRATAÇÃO:

8. 1 - Terão prioridade na contratação as instituições filantrópicas e privadas sem fins lucrativos, conforme disposto na lei 8.080/90.

8.2 - Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da final de entrada das propostas.

das propostas. 8.3 - Os interessados que forem habilitados ao credenciamento, serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariadade onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes,

discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o Contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos Contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

8.4 - São de inteira responsabilidade das empresas contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.5 - As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, seus usuários ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

9 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 - É terminantemente vedado o atendimento de usuários por procura espontânea, ou seja, sem o devido encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 - A empresa credenciada deverá providenciar informatização com o sistema da Secretaria Municipal da Saúde.

9.2 - A empresa credenciada deverá providenciar informatização com o sistema da Secretaria Municipal da Saúde.
9.3 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.
9.4 - Não poderá exercer a atividade, por credenciamento, a empresa que se enquadre nas vedações do artigo 9º, da lei 8.666/93, ou ainda, estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer dos cargos ali previstos. O credenciado que venha se enquadrar nestas situações terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
9.5 - O horário de atendimento dos usuários SUS para os procedimentos de consulta deverá ficar compreendido entre as 07h30min e 19h30min de segunda a sexta-feira.
9.6 - Fica assegurado aos usuários SUS, tratamento idêntico ao dispensado aos particulares. Qualquer tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo, para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida defesa na forma da lei.

tipo de discriminação ou cobrança pelos serviços diretamente ao usuário dará causa para instauração de processo administrativo, para aplicação das sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida defesa na forma da lei.

10 - DO PREÇO:

10 - A remuneração dos serviços credenciados será feita com base nos valores indicados na Tabela do item 01, os quais têm como referencias os valores vigentes nos Sistemas de Informações Ambulatoriais el Hospitalares do Sistema Unico de Saúde, os valores praticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS (12º Regional de Saúde), e nos quantitativos de procedimentos efetivamente executados, até os limites máximos informados nesses anexos.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

11.1 - Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, serão utilizados recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.

11.2 - Os valores dos procedimentos serão pagos da seguinte forma: até o limite constante na Tabela SUS com recursos federal, sendo que o valor restante até atingir o valor constante na Tabela do item 1, será pago com recursos próprios a título de incentivo complementar ao SUS, em consonância com a Portaria GM/MS nº 1.606/2001.

12 - DAS SANÇÕES:

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

13.2 - O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

13.3 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Com

através do site: www.umu'arama.pr.gov.br Umuarama, 06 de setembro de 2016. LUIZ ALBERTO HAIDUK Secretário Municipal de Saúde

de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços com procedimentos de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes/usuários do Sistema Unico de Saúde deste Municipo. A referência da contratada emitirá AlH — Autorização de Procedimento Hospitalar, conforme as normas e valores constantes da Tabela do Sistema Unico de Saúde vigente e a Secretaria Municipal de Saúde, remunerará valor fixo por consulta realizada a título de incentivo à equipe médica, conforme tabela abaixo:

ESPECIALIDADE Nº MÁXIMO DE CONSULTAS MENSAIS — ATÉ: VALOR DA REMUNERAÇÃO DA CONSULTA

Cardiologia 300 CONSULTA

TABELA SUS COMPLEMENTO

Cardiologia 300 R\$ 10,00 R\$ 30,00

Cirurgião Geral 350 R\$ 10,00 R\$ 30,00

Cirurgião Geral 350 R\$ 10,00 R\$ 15,00

Gastroenterologia 250 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 25,00

Oftalmologia 500 R\$ 10,00 R\$ 10,00 R\$ 20,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

III - encaminhamento e a tendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;

III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;

IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;

V - a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;

VI - as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;

VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;

VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;

XI - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 20 (vinte) dias após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada com um relatório contendo a qualificação completa (nome, endereço, RG e CPF) de todos os pacientes atendidos, bem como de todos os comprovantes (requisições) de autorização emitidos pela CONTRATANTE.

2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula, serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante deposito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA. Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.

Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CND (INSS), CRF (FGTS) e CNDT por parte da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA — DA EXECUÇÃO: 1 - O objeto da presente licitação será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, não podendo exceder aos quantitativos/mõe estabelecidos na Cláusula Quarta do presente contrato.

II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.

III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividad suplementar exercidos pelo CONTRATADA es exeruante da Lei Orgânica da Saúde.

Parágrafo

CONTRATANTE, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência. Parâgrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado. CLAUSULA OITAVA - OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
V - Cumprir todas as metas, diretrizes e orientações constantes no Plano Operativo anexo (quando da existência e necessidade deste), objetivando qualificar, aperfeiçoar e tornar mais eficiente os serviços prestados, em prol dos usuários do SUS.
CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA:
A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, impericia ou imprudência de regresso.

regresso.

PARAGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da contratos exemplatores de contratos exemplatores.

praiticadas petio profissional e seus empregados, incando asseguinado ad CONTRATANTE o direito de regresso.

PARAGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA — A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2016, podendo, contudo ser prorrogável por iguais e sucessivos periodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação Orçamentária: Pecursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:

1 - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços feituamente prestados no mês anterior, constantes na Cláusula Quinta do presente Contrato. Após a validação dos documentos, por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA receberá até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços prestados e produzidos no útimo mês.

II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º di

VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação o auditoria da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados serão reajustado na mesma proporção, Indices e épocas dos reajustes concedidos aos valores constantes na Tabela SIA/SUS, em conformidade com os índices repassados pelo Ministério da Saúde, garantido sempre o equilibrio econômico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas

equilibrio economico-financeiro do Contrato, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da legislação atimente às licitações e contratos administrativos.
PARAGRAFO UNICO: Os reajustes independerão de Termo Aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATANTE a origeme a eutorização do reajuste e os respectivos cálculos. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avalidad pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos servicos prestados, bem como ao efetivo cumprimento do Plano

Operativo ariexo. Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos

Parágrafo Primeiro: Sob critérios definidos em normatização complementar, podera em casos especimos, ser realizada auditoria especializada.

Parágrafo Segundo: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximira a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Parágrafo Quarto: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e

ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.

PARAGRAFO UNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quarta.

Clausula Décima Quarta.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada. culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível podera ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

(i) "prática corrupta" : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer cor oa a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "prática fraudulenta" : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter beneficio financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "prática colusiva" : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "prática coercitiva" : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar indevidamente as ações de outra parte;

indevidamente as ações de uma parte; (v) prática obstrutiva": significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações

falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou timitidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à

alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

b) Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão; c) Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d) Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; (ii) para a outorga de um contratos financiados pelo Banco; el ciliantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação

execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco. CLÁUSULA DECIMA NONA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto

de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos, exceção feita à alteração prevista no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do presente Contrato. CLAUSULA VIGESIMA - DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde. Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, de de 2016.

LUIZ ALBERTO HAIDUK
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS
CONTRATADA
TESTEMUNHAS: de 2016.

Cidade: CEP: Estado: Telefone: Conta Bancária da Pessoa Jurídica nº , Agência ___, Cidade ___ , Estado Especialidade: para realização de até (tipo e quantidade de procedimentos/consultas (informar) mensal.

Procedimentos (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos) Especialidade:

Médico Responsável:_____CRM do Médico Responsável:_____ R.G. do Médico Responsável :_ CPF do Médico Responsável: (assinatura do solicitante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIKI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 135/2016
(CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL № 001/2015)
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R NA P Ú B L I C O.

1. - a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE EDITAL № 001/2015, homologado pelo DECRETO № 557/2015 de 10/09/2015.

2. - que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, sito à Rua Santos Dumont nº 341, fundos, até o dia 11 de outubro de 2016.

3. - Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
c) Xerox e original do Titulo Eleitoral;
c) Xerox e original do Titulo Eleitoral;
c) Verox e original do Titulo Eleitoral;
c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
n) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
1) Xerox e Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
j) Xerox e Original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) O1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de Reseiviência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
l) O1 (uma) foto 3x4 recente;
n) Comprovante de Reseiviência (Água ou Luz);
n) Xérox e original da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação.

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS

CARGO: - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS/SEMANAIS Nº Ord. NOME 13º ŞILVIA MAGALHAES LOPES EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2016. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 151/2016
CONTRATO Nº: 151/2016
CONTRATONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: E. C. S. B. TRANSPORTES EIRELI-ME.
DO OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Ónibus convencional com motorista, destinados para eventuais e temporários transportes rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de altunos e pacientes do Municipio de Alto Piquiri-Pr, conforme especificações descritas no ANEXO I, parte integrante do edital.

do edital.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento (05/10/2016) estendendo-se até 05 de outubro de 2017.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 35.640,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 38/2016.

Alto Piquin - PR, 05 de outubro de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefetito Municipal.

EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS BROGIATO Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 152/2016

CONTRATON: 152/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: SIVALDO JOSE DE FREITAS 76402665991. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de VEÍCULOS LEVES, integrante da frota pertencente à Prefeitura do Município de Alto Piquiri-Pr, sem o fornecimento de

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 05 de outubro de 2017.

Instrumento esteribertod-se até os de outubro de 2017.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão Presencial nº 40/2016.

Alto Piquiri - PR, 05 de outubro de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO

Prefeito Municipal SIVALDO JOSÉ DE FREITAS Representante Legal da Empresa Contratado Testemunhas



UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM ATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2016. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/

AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 023/2016, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de auto elétrica para os veículos do CISA, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, com recursos próprios do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra o Edital como Anexo I,

tendo sido declarada vencedora a empresa A. A. MORO & CIA LTDA, nos termos da ata anexa ao processo. 2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data. Umuarama, 05 de outubro de 2016. FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

DIVISAO DE TESOUNANTA E CONTABILIDADE.

Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em cumprimento ao disposto do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, Notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Municipio de Esperança Nova de

politicos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades e transferências de recursos financeiros Federals abaixo re DATA DO RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS 3009/2016 FPM 191.532,58 3009/2016 FPM 191.532,58 3009/2016 FINDEB 191.500 LEI CANDIR 3009/2016 FINDEB 191.500 LEI CANDIR 191.500 CENTRAÇÃO CENTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARA PORTARIA Nº 180/2016

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Claudemir Antônio dos Santos, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 6.082.791-5, relativas ao período

aquisitivo 05/02/2015 a 04/02/2016, por trinta dias, devendo entrar em gozo da

mesma a partir de 03 de outubro de 2016. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeito a partir do dia 03/10/2016. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. **EVERTON BARBIERI**

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 181/2016

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Aparecido Zanferrari, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Aparecido Zanferrari, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.283.366-9 SSP/PR e CPF/MF nº 453.484.569-34 relativas ao período aquisitivo 02/01/2015 a 01/01/2016, por trinta dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 05 de outubro de 2016.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. **EVERTON BARBIERI**

Prefeito Municipal PORTARIA Nº. 182/2016

de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº. 183/2016

RESOLVE:

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemir de Souza Modesto, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdemir de Souza Modesto, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG nº 3.277.550-0, relativas ao período aquisitivo 21/06/2014 a 20/06/2015, por trinta dias. Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 12/09/2016 sob o nº

336/2016 e, com base no § 4º do Art. 102 da Lei nº 438/2010, converto 10 dias de suas férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco

dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. **EVERTON BARBIERI** Prefeito Municipal

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira, e dá outras providências. O PREFEİTO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Reinaldo Soares Bandeira, brasileiro, casado, motorista I, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.790.199-7, relativas ao período aquisitivo 09/02/2014 a 08/02/2015, por vinte dias. Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/10/2016 sob o nº

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco

363/2016 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em abono pecuniário.

dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Prefeito Municipal

EVERTON BARBIERI

RESOLVE:

<u>Publicações legais</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 303/2016

Data: 05 de outubro de 2016

Ementa: Institui o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar - HOSPGUAÍRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos o rieleito Winicipal de Osciala, Estado do Fariana, foi dos de subas attinuições legais, e fusi tenhos do que dispõe o artigo 84, inciso I, alínea o); os artigos 138, 139, 140 e § único do capítulo II, seção II, subseção I da Lei Orgânica Municipal; o decreto municipal 182 de 16/05/2016; e considerando as metas de gestão, dispositivos legais, administrativos e legislação a seguir especificados: Considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal; Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º

do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras

provieticas, Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços

correspondentes e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junno de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, que regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso II do "caput" do art. 158, as alíneas "a" e "b" do inciso I e o inciso II do "caput" do art. 159 da Constituição, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141, de 2012, e dá

outras providências; Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma dos blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle; Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do SUS,

a Rede Cegonha; Considerando a Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional

de Segurança do Paciente (PNSP);
Considerando a Portaria nº 1,020/GM/MS, de 29 de maio de 2013, que institut a diretrizes para a organização da Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco e define os critérios para a implantação e habilitação dos serviços de referência à Atenção à Saúde na Gestação de Alto Risco, incluída a Casa da Gestante, Bebê e Puérpera (CGBP), em conformidade com a Rede

Considerando a Portaria nº 3.390/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS); Considerando a Resolução - RDC nº 306/ANVISA, de 7 de dezembro de 2004, que dispõe sobre

Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Considerando a Resolução - RDC nº 36/ANVISA, de 3 de junho de 2008, que dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal; Considerando a Portaria Federal do Ministério da Saúde 1606 de 11 de setembro de 2001; a Norma Operacional Básica NOB SUS 01/1996; a Norma Operacional de Assistência a Saude NOAS/SUS 01/2002 aprovada pela Portaria GM/MS nº 373 de 27 de fevereiro de 2002; a Portaria

GM/MS N° 483, de 06 de abril de 2001;
Considerando a Portaria n° 986/SAS/MS, de 15 de agosto de 2016, que remanejou os limites financeiros da Média e Alta Complexidade considerando as planilhas encaminhadas pela Comissão Intergestores Bipartite de Estado do Paraná, por meio do Ofício nº. 028/016-CIB/PR, de

27 de julho de 2016, e a Deliberação CIB/PR nº 116, de 27 de julho de 2016, que aprova a adesão municipal ao Sistema de Gestão Plena do Sistema Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de ampliar o acesso e qualificar os leitos de estabelecimentos hospitalares SUS, de abrangência local e microrregional no Município tendo em vista a atenção integral à saúde da população:

Considerando a necessidade de estabelecer no Município retaguarda hospitalar para a Rede

Considerando a necessioade de estabelecer no Municipio retaguarda nospitalar para a Rede Paraná Urgência, Rede Cegonha e Mãe Paranaense e Rede de Saúde Mental; Considerando a importância das entidades privadas sem fins lucrativos, para a implementação e o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Paraná no Município; Considerando a Resolução SESA nº 172/2011, que institui o Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná e fixa suas diretrizes;

Considerando a necessidade de estabelecer retaguarda hospitalar para o Sistema único de Saúde do Paraná e do Ministério de Saúde, em nosso município; Considerando a importância das entidades públicas, privadas sem fins lucrativos e filantrópicas para a implementação e desenvolvimento do Sistema Unico de Saúde – SUS local e regional; Considerando a deliberação favorável do Conselho Municipal de Saúde, na reunião ordinária de

04/10/2016; Considerando o tramite do memorando municipal 2016001052; DECRETA:

Art. 1° Fica instituído nos termos deste decreto e seus anexos, o Programa Municipal de Apoio e Qualificação Hospitalar, doravante denominado- HOSPGUAÍRA, que se propõe a promover a melhoria da qualidade da assistência, o aumento da eficiência e eficácia e a equidade dos serviços hospitalares integrantes do Sistema Único de Saúde no Paraná em nosso município. Parágrafo único. O HOSPGUAÍRA tem como objetivo melhorar a oferta de leitos qualificados no Município, mediante contrato de credenciamento firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde/

Fundo Municipal de Saúde doravante denominada SMS/FMS e os Hospitais Credenciados pelo Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT instituído pelo decreto municipal 295 de 27/09/2016 e pelo Edital de Chamamento Público 002/2016, contribuindo para o desenvolvimento dos estabelecimentos hospitalares municipais, sem fins lucrativos, vinculados ao SUS capazes de: Operar com eficiência:

Prestar serviços de qualidade que atendam às necessidades e demandas da população;
III. Prescher vazios assistenciais.
Art. 2º O HOSPGUAÍRA é composto de 02 (duas) fases e 04 (quatro) componentes, com duração de 60 (sessenta) meses e assim definidas:

Apoio ao investimento para implantação e/ou melhoria das estruturas físicas e de equipamentos, com duração nos 12 (doze) primeiros meses do credenciamento;
 b) Apoio ao custeio dos serviços ambulatoriais e hospitalares de internações de pacientes SUS, com duração nos 60 (sessenta) meses do credenciamento;

Apoio aos procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, com duração

nos 60 (sessenta) meses do credenciamento; II Fase 02:

Capacitação gerencial e profissional, dos profissionais que atuam nos hospitais credenciados, com duração a partir do 13° até o 60° mês do credenciamento.

Art. 3° A SMS/FMS, definiu os seguintes critérios para o credenciamento de hospitais no

HOSPGUAÍRA

HOSPGUAIRA:

Ser hospital filantrópico ou privado sem fins lucrativos;

II. Estar localizado no município e com regular Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Departamento de Vigilância Sanitária da SMS/FMS;

III. Nos casos de hospital em implantação, com data de funcionamento definida no Plano

V. Cumprir as 02 (duas) fases do programa, nos termos do artigo 2°;
V. Ofertar leitos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e cadastrados no Cadastro de Estabelecimento de Saúde (CNES);

Garantir estrutura de atendimento 24 horas, todos os dias do ano:

VII. Articular-se com a UPA Alberto de Jesus Fernandes, Base Operacional do SAMU, CAPS e as Unidades Básicas da Rede de Atenção Primária;

VIII. Articular-se com um hospital de maior complexidade, conforme pactuação com a SMS/FMS; Art. 4° Para aderir ao HOSPGUAÍRA, as unidades hospitalares devem atender ao disposto neste

decreto, e deverão desenvolver as seguintes competências:

I. Elaborar o Plano Operativo em conjunto com a Contratante;

II. Cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo, parte integrante

Fornecer à Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento todos os documentos e

informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades;

IV. Permitir o acesso dos Conselhos de Saúde, por intermédio de seu representante indicado como membro da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento;

V. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalai (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema

Unico de Saúde (SUS);

VII. Preencher o Sistema de Comunicação de Informação Ambulatorial e Hospitalar – CIHA, a Comunicação de Internação Hospitalar (CIH), conforme determinação das Portarias;

VIII. Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde;

IX. Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
X. Garantir o acesso da população aos serviços de saúde, atendendo os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação Résponsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo

responsabilizarse integralmente peros intervalmentes com os quae stabolecterar vinculos empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a CONTRATANTE; Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao paciente, decorrentes de ação ou

omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empre offisado assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso;
XIII. Em caso de falta de leito de enfermaria, em situações de urgência e emergência, o hospital deverá providenciar acomodação adequada ao paciente, até que haja disponibilidade de leito;

XIV. Apresentar a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação os relatórios necessários a averiguação de cumprimento dos compromissos e metas referentes ao contrato recessarios a averiguação de configiente dos compromissos e metas referentes ao configuracion conforme prazos pactuados com o gestor e discriminado no Plano Operativo; XV. Modelar a assistência e a carteira de serviços do hospital necessários para o atendimento

das necessidades de saúde da população; Integrar-se a Central de Regulação de leitos

XVII. Ser referência para a atenção de Baixa e Média Complexidade para a população de sua área de abrangência; XVIII. Manter em funcionamento Atendimento nas 24 horas, conforme pactuação com o gestor

estadual

XIX. Implantar acolhimento do paciente com protocolo de classificação de risco; Implantar protocolos clínicos que atendam os objetivos do contrato

XXI. Nos casos de internação hospitalar a consulta de admissão deve ser cobrada do SUS; XXII. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação; inclusive

de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos

XXIII. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos, de acordo com as legislações específicas; XXIV. Notificar suspeitas de violência e negligência como prevê o Estatuto da Criança e do

Adolescente e o Estatuto do Idoso; XXV. Implantar e ou implementar o Programa Nacional de Segurança do Paciente

XXVI. Desenvolver e manter programa de qualidade que abranja a humanização do atendimento, incorporando as diretrizes propostas pela Política Nacional de Humanização (PNH); XXVII. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores de acordo com o seu perfil de atendimento XXVIII Manter formalmente constituídas e em funcionamento as Comissões conforme o Plano

Operativo; Manter os atendimentos pactuados com o Gestor para o desenvolvimento dos Programas Especiais de acordo com o seu perfil de atendimento

XXX. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de

Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação. Constituir Comitê Transfusional ativo se for o caso conforme portaria, bem como XXX incentivar o aumento do número de doadores:

Manter registros atualizados – livros, mapas e BMTS – Boletim Mensal de Transfusão XXXIII Sanguínea

Acondicionar os hemocomponentes com verificação e registro da temperatura

conforme legislação vigente;
XXXV. Solicitar hemocomponentes conforme formulário padrão, preenchido de forma legível e devidamente assinado e carimbado;

XXXVI. Informar o serviço de hemoterapia com antecedência de 24 horas a realização das

Cirurgias Eletivas: XXXVII. Devolv XXXVII. Devolver os Hemocomponentes não transfundidos no prazo de 24 horas; XXXVIII. Transportar as amostras de sangue e/ou bolsas de sangue por pessoas treinadas e

que não sejam familiares ou amigos de pacientes; Manter os equipamentos de armazenamento e preparo dos hemocomponentes em

condições ideais preconizadas na legislação vigente;
XL. Instalar a bolsa de sangue por pessoal habilitado e capacitado, verificar e registrar no prontuário os sinais vitais pré, durante e pós-transfusão;

XLI. Realizar os testes pré transfusionais e investigar complicações transfusionais de acordo com a legislação vigente e orientações do HEMEPAR/SESA; XLII. Encaminhar em caso, do Hospital sem Agência Transfusional para realização de testes pré transfusionais amostra do paciente adequadamente coletada e armazenada juntamente com a requisição de transfusão devidamente preenchida e assinada ao HEMEPAR;

XLIII. Encaminhar em caso de Complicação Transfusional ao HEMEPAR amostra de sangue pós

Transfusional, a bolsa de sangue responsável pela reação e o protocolo devidamente pre-

Art. 5° A formalização ao HOSPGUAÍRA, será mediante contrato de inexigibilidade de licitação (art. 25, caput da Lei 8.666/93, e alterações posteriores), a ser firmado entre o Município de Guaíra vés da SMS/FMS e os hospitais credenciados.

\$1^\text{ of Solitary Mode of inspirals deverão atender a todos os requisitos para credenciamento e se não cumprir as metas estabelecidas pelo HOSPGUAÍRA por três avaliações sucessivas poderão ser suspensos por quatro meses do mesmo mediante parecer da Comissão Permanente de Credenciamento,

Avaliação e Monitoramento, instituída pelo decreto municipal 289/2016.

I. A avaliação e o monitoramento serão formalizados por um relatório quadrimestral apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento. § 2° Será parte integrante do contrato de credenciamento o Plano Operativo, a ser celebrado entre as partes conforme orientação da Portaria GM/MS nº Portaria nº 1.721, Portaria nº 3410 de 30 de

dezembro de 2013 e ou outras Portarias que vierem a ser editadas. § 3° O Contrato de Credenciamento será celebrado e poderá ser prorrogado pelo período de até 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 8666/1993. Art. 6° Os incentivos da SMS/FMS para a fase 1 e o componente a), apoio ao investimento para

implantação e/ou melhorias das estruturas físicas e de equipamentos, previsto no artigo 2°, serão definidos com os seguintes parâmetros e pagos uma única vez para cada ambiente e equipamento aprovado em parcela única, sendo calculados pelo quantidade de ambientes aprovados pelo Alvará Sanitário expedido pela SMS/VISA e equipamentos aprovados, multiplicado pelo valor do Avaira Salnitain expedito per a Sino Vio e equipment in incentivo para cada unidade, conforme a tabela a seguir:
Ambiente/Equipamento Valor em R\$/Unidade
Leito de internação 5.000,00
Consultório Médico 5.000,00

Bercário 5.000.00 Lactário 5.000.00 10.000,00 Pronto Socorro Posto de Enfermagem 10.000.00 Sala de Pré-Parto 10.000,00
Sala Recuperação Anestésica
Sala Cirúrgica Multifuncional 10.000,00 Centro de Esterilização 30.000,00 Cozinha 20.000,00 Lavanderia 20.000,00 Rede de Gás Comprimido Rede de Oxigênio 10.000,00 10.000,00 Rede de Óxido Nitroso 10.000,00
Rede de Vácuo 10.000,00
Sistema de Vídeo Cirurgia
Mesa Cirúrgica 15.000,00 50.000,00 Aparelho Anestésico 15.000.00 Autoclave 15.000,00 Lavadora Esterilizadora 5.000,00 10.000,00 Ventilador Mecânico Pulmonar Monitor Multiparamétrico 10.000.00 5.000.00

5.000,00

Cardioversor/Desfibrilador Incubadora Neonatal 5 Berço Aquecido Neonatal 5.000,00 § 1º Os ambientes e os equipamentos serão validados para fins de recebimento dos incentivos Sario de la tabela do caput deste artigo, mediante parecer da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento, e o pagamento será efetuado em parcela única para cada unidade aprovada conforme as disponibilidades orçamentárias e financeiras da SMS/FMS,

no transcorrer dos primeiros 12 (doze) meses do credenciamento. § 2º No caso dos equipamentos, deverá ser comprovada pelo documento fiscal de aquisição e a § 2 no caso use equipalmentos, deverá ser comprovada pero documento riscar de aquisição e a aferição de funcionamento por ART ou laudo de técnico do fabricante ou terceiro habilitado, nos termos das exigências da VISA municipal. § 3° No caso dos hospitais em implantação o pagamento poderá ser efetuado antes da data de

funcionamento, visando apoiar a implantação, mas a partir da assinatura do Plano Operativo con a data de início de funcionamento definida. § 4º No caso dos recursos incentivados pelo componente a) da Fase 01, a prestação de contas será a comprovação através dos relatórios quadrimestrais da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA, de que os ambientes e equipamentos incentivados continuam funcionado no período do credenciamento, sendo que nos casos de encerramento de funcionamento de um ambiente o mesmo precisará ser justificado e aceito pela Comissão, e nos casos das substituições dos equipamentos deverão ser comprovados

os termos que os declararam inservíveis ou alienados para fins de suas substituições. Art. 7° Os incentivos da SMS/FMS para a fase 1 e o componente b), apoio ao custeio dos serviços de internações de pacientes SUS, previsto no artigo 2°, serão definidos com os seguintes parâmetros e pagos mensalmente, sendo calculado pelo percentual adicional aos preços pagos pelo SUS conforme o faturamento mensal das AlHs, conforme a tabela a seguir:

Avaliação % Percentual Tabela SUS / AIH Primeiros 12 (doze) meses 10 pontos – após 12 (doze) meses 09 pontos – após 12 (doze) meses 90 08 pontos – após 12 (doze) meses 80 07 pontos – após 12 (doze) meses 70 06 pontos – após 12 (doze) meses 60 Até 05 pontos–após 12 (doze) meses 50

§ 1º O pagamento do incentivo de custeio pelos serviços de internações de pacientes SUS será efetuado no último dia do mês corrente até o valor máximo de R\$ 50.000,0 (cinquenta mil reais), sendo a diferença do valor mensal apurado juntamente com o faturamento das AIH/SUS, auditadas pelo serviço de auditoria e regulação da SMS/FMS.

§ 2º A avaliação especificada na tabela do caput deste artigo, será efetuada quadrimestralmento mediante parecer da Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento levando em consideração os parâmetros e indicadores das tabelas a seguir descritas:

I - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Meta Parâmetro Avaliação Inicial Alvará de Funcionamento e de Licença Sanitária Existente ou com prazo para expedição

Prazo para obter a Licença sanitária

Ter membros da direção do hospital com especialização em gestão hospitalar Existente ou matriculado em curso preferencialmente ofertado pela SMS, SESA ou FEMIPA 02 (dois) anos para indicar membro com a especialização concluída
Manter serviço funcionando às 24 horas por dia para Atendimento dos pacientes
referenciados pela Rede de Urgência e Emergência, da SMS.

Existente ou não

Prazo a ser implantado Ofertar ao SUS, no mínimo 60 % da totalidade dos atendimentos médicos, internamentos e leitos. Percentual atual Percentual a ser ofertado
Carteira de serviço de acordo com o perfil assistencial do hospital mediante cronograma pactuado com a SMS Estabelecido ou não Prazo a ser implantado

Classificação de risco para atendimento de

acordo com o preconizado pelo protocolo da SMS, incluindo o gestor municipal no processo de implantação Implantado ou não Prazo a ser implantado Censo diário de leitos informando diariamente a Central de Leitos da SMS Implantado ou não Prazo a ser implantado Procedimentos de hemoterapia, preferencialmente com sangue proveniente da Rede HEMEPAR

Atendimento ou não por Unidades dessa Rede Prazo a ser implantado
Atividades de acordo com a Aliança
Internacional para a Segurança do Paciente, conforme preconizado pela Organização Mundial da

Saude e ANVISA Implantado ou não Prazo a ser implantado Participar da reunião do Conselho Municipal de Saúde, e da Comissão Permanente de Avaliação e Monitoramento e sempre que for solicitado pela SMS Participação ou não Percentual da participação Participar do Seminário Anual de Avaliação

Participação ou não Percentual da participação
Implantar os componentes de pré-natal, parto e nascimento dos programas REDE Cegonha do

MS e Rede Mãe Paranaense da SESA/PR Implantado ou não Prazo a ser Implantar e manter serviço de ouvidoria atuante Implantado ou não

Garantir acompanhamento para criancas gestantes idosos e pessoas com deficiência Sistemática de notificação de doenças e agravos de notificação compulsória Implantado não Prazo a ser implantado

Sistema informatizado de gestão e de apropriação de custos Implantado ou não Prazo a ser implantado Sistema de controle de eventos adversos, comissão de controle de infecção hospitalar e comissão

Implantado ou não Prazo a ser implantado pital Inexistente Prazo a ser implantado Plano Operativo do Hospital Programa Nacional de Humanização da

Assistência Hospitalar Implantado, parcialmente ou não Prazo a ser impl Desenvolver e implantar protocolos clínicos para, no mínimo, 3 linhas de cuidado Implantado ou não Prazo a ser implantado II – INDICADORES DE DESEMPENHO A SEREM MONITORADOS Indicadores de desempenho Situação atual Taxa de ocupação hospitalar Média de permanência hospitalar

Taxa de mortalidade materna hospitalar Taxa de infecção hospitalar Taxa de mortalidade hospitalar Relatório de alta hospitalar

Taxa de mortalidade neonatal Taxa de atendimento a paciente referenciado Censo hospitalar diário informado à central de leitos/regulação % de leitos disponibilizados a central de leitos/regulação

Tempo de espera para procedimento cirúrgico § 3º Caberá à SMS/FMS e a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação Monitoramento, normatizar o sistema de pontuação e avaliação de cada parâmetro e indicado que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no conselho Municipal de Saúde a cada avaliação e Diário Oficial Municipal e no site www.guaira.pr.gov.br.

Art. 8° Os incentivos da SMS/FMS para a fase 1 e o componente c), apoio ao custeio dos serviços de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, previsto no artigo 2°, serão definidos com os seguintes parâmetros e pagos mensalmente, sendo calculado pela quantidade total dos procedimentos de partos normais ou cesáreas e o valor do incentivo por procedimento, conforme a tabela a seguir

Avaliação % Percentual Tabela SUS / AIH
Parto Normal % Percentual Tabe % Percentual Tabela SUS / AIH

Parto Cesárea Primeiros 12 (doze) meses

10 pontos – após 12 (doze) meses 200 09 pontos – após 12 (doze) meses 180 150 08 pontos - após 12 (doze) meses 130 110 160 07 pontos - após 12 (doze) meses 140

06 pontos – após 12 (doze) meses 120 90
Até 05 pontos–após 12 (doze) meses 120 90
\$\frac{1}{2}\$ Até 05 pontos–após 12 (doze) meses 100 70
\$\frac{1}{2}\$ 1° O pagamento do incentivo de custeio pelos serviços de procedimentos de partos normais e cesáreas em pacientes SUS, será efetuado juntamente com o faturamento das AIH/SUS das pacientes que geraram os procedimentos, auditadas pelo serviço de auditoria e regulação da SMS FMS

Caberá à SMS/FMS e a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação Monitoramento, normatizar o sistema de pontuação e avaliação de cada parâmetro e indicador estabelecidos nos incisos I e I do § 2°, artigo 7° que se referem aos procedimentos de partos, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde a cada avaliação, e publicado no Diário Oficial Municipal e no site www.guaira.pr.gov.br.

Art. 9° Os incentivos da SMS/FMS para a fase 2 e o componente a), apoio ao custeio da

capacitação gerencial e profissional, previsto no artigo 2°, serão regulamentados em ato específico, podendo os hospitais se habilitarem após a avaliação dos primeiros 12 (doze) mese da fase 1 componentes a), b) e c).

Art. 10. O Município de Guaíra, através da SMS/FMS, irá destinar recursos financeiros próprio aos hospitais integrantes do HOSPGUAÍRA conforme programação orçamentária da Ação: 2086

- Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar ou qual vier substituí-la, os recursos financeiros objeto deste decreto correrão à conta do orçamento próprio da SMS/FMS consignados nas leis orçamentárias dos exercícios correntes. Art. 11. Fica autorizado ao hospital credenciado, receber incentivos do Ministério de Saúde e da

SESA/PR, que se forem pagos através da SMS/FMS, serão pagos conforme valores descritos nos e fazer observar, em toda a gestão do sistema de saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução do Contrato e Termos Aditivos, evitando práticas corruptas e fraudulentas

Art. 13. Compete a Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento instituída pelo decreto municipal 289 de 22/09/2016, a análise quadrimestral do cumprimento das metas estipuladas no Plano Operativo e nos relatórios fornecidos, consequentemente a deliberação dos valores que cada hospital faz jus, podendo a avaliação se dar de forma semelhante a que já ocorre com os Hospitais que fizeram adesão ao HOSPSUS da SESAPR. § 2° A Comissão Permanente de Credenciamento, Avaliação e Monitoramento do HOSPGUAÍRA, deverá instituir um formulário padrão de avaliação de todos os hospitais integrantes do HOSPGUAÍRA, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário

Art. 14. O hospital credenciado poderá ser excluído do HOSPGUAÍRA por decisão do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Saúde, após ser submetida ao Conselho

Municipal de Saúde Parágrafo único. As normas de descredenciamento, suspensões, sanções e penalizações do HOSPGUAÍRA, serão regulamentadas pela SMS/FMS no edital de chamamento público e no contrato administrativo celebrado.

Art. 15. A SMS/FMS fará constar no Relatório Anual de Gestão de que trata a Lei Complementar

Federal nº 141 de 13/01/2012, a comprovação e o detalhamento da aplicação dos recursos aplicados por decorrência deste decreto, no portal de transparência do site municipal www.guaira aprigov.br., nas audiências públicas e nas prestações de contas periódicas dos gastos com saúde ao Conselho Municipal de Saúde e nas Conferências Municipais de Saúde.

Art. 16. Fica autorizado ao Secretário Municipal de Saúde e ao Presidente da Comissão

Permanente de Licitações, a realizar os procedimentos de credenciamento, nos termos da legislação vigente, estabelecendo no Edital de Chamamento e no Contratos de Credenciamento as cláusulas adicionais necessárias para regulamentar o HOSPGUAÍRA e os assuntos omissos Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016. Fabian Persi Vendruscolo Prefeito Municipal



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728 www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº .083/2012 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: FRANCISCO & KANTOR ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 083/2012, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 08 de

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.081/2012 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: ABDO LOPES & CIA LTDA - ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 081/2012, prorrogando-

se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 02 de outubro de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.080/2012

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: ABDO LOPES & CIA LTDA - ME

Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços n.º 080/2012, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 02 de

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.084/2012 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 084/2012, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, pôr mais 12 (doze) meses, passando o término para 26 de outubro de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.080/2013 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: Clínica Sakumoto Ltda-ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 080/2013, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima quarta, pôr mais 12 (doze) meses, passando o término para 07 de outubro de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.083/2013

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: Associação Beneficente de Saúde Noroeste do Paraná
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 083/2013, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima quarta, pôr mais 12 (doze) meses, passando

o término para 07 de Outubro de 2017. Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.052/2014

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.108/2015

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.091/2013 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: A. Muzachi & Muzachi Ltda

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: TATHIANA QUIRINO AZUMA & CIA LTDA

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 091/2013, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula nona, pôr mais 12 (doze) meses, passando o término para 29 de Outubro de 2017.

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 052/2014, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula decima segunda, passando o término para 01 de outubro de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.105/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: P. M. J. JOB PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 105/2015, prorrogando-

se o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 13 de

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.102/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: S. Z. SCHULZ & CIA LTDA - EPP

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 102/2015, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 07 de outubro de 2017.

Contratado: Centro de Diagnóstico Santa Clara Ltda – ME Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 108/2015, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 19 de

outubro de 2017

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.099/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: TONY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME Obieto: Fica aditado o Contrato de Prestação de servicos n.º 099/2015, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 02 de

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.106/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R S Contratado: S. Z. SCHULZ & CIA LTDA - EPP

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 106/2015, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima quarta, passando o término para 19 de Termo aditivo n°.001/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 109/2015, prorrogando-

se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 19 de outubro de 2017.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.109/2015

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de fornecimento n°.103/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: Ortopedia Paraná Ltda - ME

Obieto: Fica aditado o Contrato de fornecimento n.º 103/2015, prorrogando-se o

prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 08 de outubro de 2017.

Termo aditivo n°.001/2016

Termo aditivo n°.001/2016

Ref. Contrato de fornecimento n°.107/2015 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: Ortopedia Paraná Ltda - ME Objeto: Fica aditado o Contrato de fornecimento n.º 107/2015, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula nona, passando o término para 19 de outubro de 2017.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.098/2015

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S. Contratado: INTERCLÍNICA ZILIOTTO LTDA - ME

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 098/2015, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 02 de

Termo aditivo n°.001/2016 Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº.101/2015

Termo aditivo n°.001/2016

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S Contratado: Nossa Casa Hospedagens Ltda – ME

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12° R.S

Contratado: CORPUS SANUS SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA – ME

Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 101/2015, prorrogandose o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 02 de outubro de 2017.

Obieto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 111/2015, prorrogando se o prazo pactuado na cláusula décima segunda, passando o término para 23 de outubro de 2017. Umuarama, 05 de outubro de 2016

JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA

Ref. Contrato de Prestação de Serviços n°.111/2015



Coordenador do CISA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

ATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2016 Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2016.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., no uso de suas

R E S O L V E:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 024/2016, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços com a manutenção preventiva e corretiva da sede do CISA, CISA II e CAPS, com recursos próprios do CISA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo, tendo sido declarada vencedora a empresa EDMAR RIBEIRO DA SILVA, nos termos da tala anexa ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor nesta data.

Umuarama, DS de outubro de 2016.

FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

Presidente